



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2017**

**N.º 17/2017**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD)-----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Arqº Belém Lima, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....6**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos - Junta de Freguesia de Campeã .....	6
2. - Participação Financeira ao Club Motard da Sra. da Pena para Investimento - Requalificação da Sede.....	9
3. - Associação os Vicentinos - Pedido de apoio financeiro .....	11
4. - Mérito Rebelde – Associação Cultural e Recreativa - Pedido de apoio.....	12
5. - EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Relatório e Contas – Semestral 2017 .....	13
6. - Fornecimento de energia e gás natural para as instalações dos municípios da CIMDOURO - Concurso público 2018.....	14

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

7. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Rua Marechal Teixeira Rebelo n.º89 .....	18
8. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Rua Marechal Teixeira Rebelo n.º99 .....	19
9. - BRIVEL – Britas e Betões de Vila Real, S.A. – Declaração de reconhecimento de interesse público municipal .....	21
10. - Lendas Vivas – Hotelaria e Turismo, Ld.ª – Pedido de declaração de interesse público municipal para o projeto de ampliação e alteração da unidade hoteleira, Hotel Casa da Campeã, lugar da Sardoeira, Torgueda, Vila Real.....	22
11. - Balancete Quinzenal - Período de 16 a 30 de agosto/2017 .....	29

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

12. - Processo n.º7AB/00 - Kathrein Automotive Portugal Sociedade Unipessoal Lda. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.....	30
13. - Processo 15/78 - Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque - Freguesia de Vila Real.....	33
14. - Processo n.º4/04 - José Júlio .....	37
15. - Processo n.º5/04 - José Júlio .....	38
16. - Processo n.º: 211/15 - Rui Rebelo.....	39

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

17. - Candidatura ao Programa NORTE 2020 – Aviso 04-2017-04 - REABILITAÇÃO NOS BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) – Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos – Proposta de aprovação de candidatura.....	42
--	----

**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

18. - Emissão de pareceres de Reconhecimento de Interesse Público Municipal com vista à regularização das atividades económicas de acordo com o Regime Excepcional estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) .....	45
19. - Redelimitação da área de reabilitação do centro histórico .....	50
20.- Master-Plano do Novo Complexo de Codessais.....	52

**SERVIÇOS DE AMBIENTE**

21. - Proposta para a venda de publicações dos Serviços de Ambiente – revenda .....	54
22. - Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) – atribuição de prémios aos concorrentes dos Concursos previstos no Festival .....	55
23. - X Simpósio Internacional da Fauna Selvagem – proposta de atribuição de apoio para a organização do Simpósio Internacional .....	57

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

24. - Associação de Atletismo de Vila Real - Atribuição de subsídio.....	59
25. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Atletismo de Vila Real .....	60
26. - Serviços de Apoio à Família – pedidos enviados pela APAV – GAV, Associação Via Nova – Vila Real e Cidadãos Refugiados.....	64
27. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional de Natação do Nordeste.....	65
28. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2) 2017-2018.....	71
29. - Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas .....	76
30. - Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas- 2017/2018 .....	81
31. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2) 2016-2017.....	86
32. - Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do EB2,3 e Secundário.....	87
33. - Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.....	90
34. - Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 4, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018 .....	93
35. - Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 6, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018 .....	97
36. - Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 7, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018 .....	102

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

37. - Comissão de Festas da Sr. <sup>a</sup> da Pena - Atribuição de subsídio.....	106
38. - Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Social de Lames - Pedido de patrocínio .....	107
39. - Museu da Vila Velha – Doação de fotografia de Vasco Rafael Carvalho .....	108
40. - Guiães em Movimento – Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade Social - Pedido de apoio .....	109

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Nataniel Araújo questionou o Sr. Presidente sobre o porquê de ainda não lhe ter sido entregue o Plano Estratégico para a Dinamização Económica de Vila Real solicitado em reuniões anteriores.

Em resposta o Sr. Presidente procedeu à leitura do email que a empresa lhe tinha enviado, no qual é referido que o trabalho se encontra em fase de conclusão e design e será entregue até 30 de setembro e já foi pago 40% do valor total, ou seja, 12 000€, nos termos do contrato.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### - Participação Financeira às Freguesias para Investimentos

#### - Junta de Freguesia de Campeã

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Procurando garantir o financiamento necessário para a realização de algumas obras de extrema importância nas freguesias do Concelho e promovendo a desconcentração e a descentralização, a Câmara Municipal de Vila Real, consciente das dificuldades financeiras com que as juntas de freguesia se debatem, proporciona a celebração de contratos-programa com as Juntas de Freguesia que permitirão que estas realizem as obras de imediato.

Nesta sequência e após a informação dos técnicos da Autarquia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da mesma lei, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, e no qual é estabelecida uma participação financeira municipal de € 15 000 (quinze mil euros) para a realização de investimento na freguesia, especificamente à ampliação do Cemitério - 1ª fase - Aquisição de Terrenos.

A obra apresentada representa um investimento global de € 50 000 (cinquenta mil euros).

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3171 no projeto PAM n.º 2015/A/70, com a classificação económica 08 05 01 02 04.”

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

**e**

**2º Outorgante – Junta de Freguesia de Campeã;**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à ampliação do Cemitério - 1ª fase - Aquisição de Terrenos, cujo investimento global se estima em € 50 000, segundo informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência do Protocolo*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia de Campeã.

- 
- b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
2. Compete à Junta de Freguesia de Campeã:
- a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;
  - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
  - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 15 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2015/A/70, com a classificação económica 0805010204, com o cabimento nº 3171.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução do Protocolo*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Campeã a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a minuta de Contrato-Programa.** -----

**2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Freguesia da Campeã, para apoiar a ampliação do Cemitério - Aquisição de Terrenos, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----**

**- Comparticipação Financeira ao Club Motard da Sra. da Pena para Investimento Requalificação da Sede**

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Através de ofício do Club Motard da Sra. da Pena, registado sob o n.º 14725, datado 25/08/2017, do seguinte teor:

*“Solicita a vossa excelência, um apoio para podermos executar obras de requalificação da nossa sede, sita na Sra. da Pena, uma vez que esta já se encontra deteriorada e necessita de uma pintura interior e exterior, assim como a pintura do telhado ”*

Neste sentido, proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 2.000 (dois mil euros) ao Club Motard da Sra. da Pena, NIF: 507 185 048, para apoio nas obras de requalificação da sede.

A obra apresentada representa um investimento global de € 2 150 (dois mil cento e cinquenta euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 3170 no projeto PAM n.º 2014/A/92, com a classificação económica 08 07 01.”

**MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real;**

e

**2º Outorgante – Club Motard da Sra. da Pena**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

*Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista ao apoio na requalificação da Sede, cujo investimento global se estima em € 2 150.

**Cláusula 2ª**

*Período de Vigência*

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2017.

**Cláusula 3ª**

*Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Club Motard da Sra. da Pena;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
  
2. Compete ao Club Motard da Sra. da Pena:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do projeto;
  - b) Promover a realização dos trabalhos e fiscalizar adequadamente a sua execução;
  - c) Elaborar a conta final da obra, remetendo à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa;

- d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
- e) Não afetar a participação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A participação financeira da Câmara Municipal é de € 2.000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2014/A/92, com a classificação económica 080701, com o cabimento nº 3170.
2. O processamento da participação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Club Motard da Sra. da Pena a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de Contrato-Programa, nos termos propostos.**-----

#### **Associação os Vicentinos**

#### **Pedido de apoio financeiro**

----- 3. – Presente à reunião ofício da Associação os Vicentinos, registado sob o n.º14775/2017 datado de 28/08/2017, do seguinte teor:

“No âmbito da colaboração desta associação com a Comissão de Festas em honra de S. Vicente de Paula, vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para fazer face aos custos da programação cultural e desportiva que vamos promover nos próximos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2017 conforme se detalha:



Atuação do Grupo de Bombos “Os Janotas”;  
Jogos Populares transmontanos;  
Atuação do Grupo de Cavaquinhos de “Os Vicentinos”;  
Atuação de “Agrupacion de Gaitas da AOFT Gomes Moreira” de Orense;  
Torneio de Futebol Camadas Jovens;  
Aula de Zumba;  
Atuação da Tuna dos Torneiros;  
Animação de Rua.

No fim destas atividades haverá lanche e entrega de lembranças oferecidos pela associação.

Com estas atividades “Os Vicentinos” preveem gastar 4500€.”

Por despacho de 28/08/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 2.500€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3168, no projeto PAM nº 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Mérito Rebelde – Associação Cultural e Recreativa**
- **Pedido de apoio**

----- **4. – Presente à reunião ofício de Mérito Rebelde – Associação Cultural e Recreativa, registado sob o n.º14891/2017 datado de 30/08/2017, do seguinte teor:**

“O Mérito Rebelde – Associação Cultural e Recreativa, sem uma coletividade ainda jovem na sua existência, tem conseguido ao longo dos últimos anos o desenvolvimento de um conjunto alargado de atividades culturais, recreativas e desportivas, não apenas na freguesia de Abaças, mas em todo o concelho, tendo ainda algumas participações em atividades em concelhos limítrofes ao nosso.

Neste sentido, e tendo como referência o incremento de atividades, bem como a sua dispersão ao longo de todo o ano, reveste-se como fundamental providenciar a aquisição, por parte desta associação, de um fardamento que se ajuste às diferenças estações, bem como às características das diferentes atividades.

Face ao exposto, e tendo em conta os limitados recursos financeiros desta associação, bem como o incremento das despesas inerentes às representações/atuações por nós realizadas, vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de nos conceder um apoio ao investimento, de acordo com os orçamentos em anexo, de forma a podermos suprir esta lacuna na nossa associação.”

Por despacho de 30/08/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 2.000€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3184, no projeto PAM nº 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA**

- **Relatório e Contas – Semestral 2017**

----- 5. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA registado sob o nº 14960, de 01/09/2017, submetendo à apreciação do executivo o Relatório e Contas – Semestral 2017, o qual se anexa.-----

Por Despacho de 01/09/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Fornecimento de energia e gás natural para as instalações dos municípios da CIMDOURO**

**- Concurso público 2018**

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação em mercado liberalizado, do Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações do Município (incluindo as instalações Iluminação Pública), bem como o fornecimento de Gás Natural para as instalações de consumo abastecidas em Baixa Pressão (BP) - encontrando-se as respetivas instalações identificadas em anexo à presente Informação - pelo prazo de 1 (um) ano;
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 80ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 28 de junho de 2017, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum, tendo ainda alguns municípios manifestado o interesse na aquisição de Gás Natural;
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar quer o procedimento de aquisição de energia elétrica, quer o de aquisição de gás natural;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com lotes diferenciados para Energia Elétrica e Gás Natural, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia e gás, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 28 de junho de 2017 e contém, em anexo, as minutas das peças do

- procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos;
7. No que ao Município de Vila Real diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Vila Real que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pela componente da energia em mercado liberalizado pelo Município possa ser na ordem de:
- a) **LOTE 1 – Aquisição de Energia Elétrica: 678 212 €;**
- b) **LOTE 2 - Aquisição de Gás Natural: 75 797 €;**
- a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das “Componentes de Acesso às Redes”, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as “taxas de radiodifusão”, a eventual “Taxa de ocupação do subsolo do Município” e o “imposto especial sobre o consumo de eletricidade e gás natural”, acrescentando-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.
8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em **2 070 349 €** para a **energia elétrica** e **160 491 €** para o **gás natural**, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2018.
9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2018, e que se estimam, como referido no ponto anterior, no valor de **2 230 840 €**;

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo por lotes e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica (em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal) e de gás natural, para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º

n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.
- d. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que ao abrigo do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos) dê autorização prévia para abertura do procedimento relativo a despesa que dá lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, como é o caso, com encargos para 2018 e que se estimam no valor anual de 2 230 840 €.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Integrar o agrupamento de entidades adjudicantes e consequentemente aprovar a minuta do protocolo de constituição do mesmo.-----

2. Delegar na Comunidade Intermunicipal do Douro a tramitação processual, incluindo a abertura do concurso público.-----

3. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a abertura de concurso público para o fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, bem como o fornecimento de Gás Natural em Baixa Pressão (BP), para as diversas instalações de consumo do Município de Vila Real, ao abrigo do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos).-

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**  
**- Rua Marechal Teixeira Rebelo n.º 89**

----- 7. – Presente à reunião informação dos Serviços de Património do seguinte teor:

“Foi solicitado pela Casa Pronta anúncio /2017

Que esta autarquia que ateste o não exercício do direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito em Vila Real, Rua Marechal Teixeira Rebelo nº 89, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a ficha 328/19921016 da freguesia de S. Dinis e inscrito na matriz predial urbana da Freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 353.

Valor patrimonial – 20.555,33 €.

**Valor global do negócio – 35.000,00 €**

**Identificação do vendedor – Felisbela da Cruz Godinho Carneiro NIF 126726515 e Outros**

**Identificação do comprador – G.I.M. – GESTIMAC, Gestão e Investimentos Imobiliários, Macieirinha Sucrs Lda. NIF 508860636**

De acordo com o artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

Face ao exposto, a fim de dar seguimento ao solicitado pelo requerente, solicita-se a V. Exa. se digne informar quanto à existência ou inexistência de eventual direito de preferência da Autarquia na venda que vai ser efetuada.

Fotografia do imóvel:



Em 24/08/2017 o Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Autorizo.

Não deve a Câmara Municipal exercer o direito de preferência em face do valor do negócio e a possibilidade de reabilitação do edifício.

À reunião de Câmara Municipal para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência
- Rua Marechal Teixeira Rebelo n.º 99

----- 8. – Presente à reunião informação dos Serviços de Património do seguinte teor:

“Foi solicitado pela Casa Pronta anúncio /2017

Que esta autarquia que ateste o não exercício do direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito em Vila Real, Rua Marechal Teixeira Rebelo nº 99, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a ficha 329/19921016 da freguesia de S. Dinis e inscrito na matriz predial urbana da Freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 355.

Valor patrimonial – 3.539,40 €.

**Valor global do negócio** – 15.000,00 €

**Identificação do vendedor** – Felisbela da cruz Godinho Carneiro NIF 126726515 e outros

**Identificação do comprador** – G.I.M. – GESTIMAC, Gestão e Investimentos Imobiliários, Macieirinha Sucrs Lda. NIF 508860636

De acordo com o artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio o Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico.
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos.

Face ao exposto, a fim de dar seguimento ao solicitado pelo requerente, solicita-se a V. Exa. se digne informar quanto à existência ou inexistência de eventual direito de preferência da Autarquia na venda que vai ser efetuada.

Fotografia do imóvel:



Em 24/08/2017 o Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Autorizo.

Não deve a Câmara Municipal exercer o direito de preferência em face do valor do negócio e a possibilidade de reabilitação do edifício.

À reunião de Câmara Municipal para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

**- BRIVEL – Britas e Betões de Vila Real, S.A. – Declaração de reconhecimento de interesse público municipal**

----- **9.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 14-11-2016, deliberou em 25 de novembro de 2016: *Reconhecer o Interesse Público Municipal na regularização da laboração da empresa Brivel – Britas e Betões de Vila Real, S.A., nos termos da al. a) do n.º 4 do artigo 5º do D.L. n.º 165/2014 de 5 novembro.*

Esta deliberação integra o rol dos documentos necessários para a instrução dos pedidos de regularização de estabelecimentos e explorações que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, nos termos previstos no D.L. 165/2014 de 5 de novembro, regime aplicável às atividades industriais, pecuárias, operações de gestão de resíduos e revelação e aproveitamento de massas minerais.

Por carta com data de entrada nos Serviços Camarários de 26-07-2017 sob o n.º 12784, a referida Empresa vem solicitar a emissão de nova declaração de reconhecimento de interesse público municipal, com referência expressa à pedreira n.º 5671 S. Cosme sita na União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, concelho de Vila Real.

Para o efeito, esclarecem que a necessidade de nova declaração a emitir nos termos anteriormente referidos, resulta de exigência imposta pelo Ministério da Economia,

entidade que, nos termos do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro é competente para analisar e aprovar o pedido de regularização do estabelecimento em questão.

Pelo exposto, considerando as deliberações já tomadas quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, propõem-se que o Executivo submeta novamente este assunto ao Órgão Deliberativo Municipal para que, nos termos da al. a) do n.º 4 do art.º 5º do D.L. n.º 165/2014 de 5 de novembro, reconheça o interesse público municipal na regularização da pedreira n.º 5671 S. Cosme sita na União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, concelho de Vila Real, explorada pela empresa Brivel – Britas e Betões de Vila Real, S.A..”

Por despacho de 31/08/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da Pedreira n.º 5671-S. Cosme, sita na União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, concelho de Vila Real explorada pela empresa Brivel – Britas e Betões de Vila Real, S.A., nos termos da al. a) do n.º 4 do artigo 5º do D.L. n.º 165/2014 de 5 novembro.----

- Lendas Vivas – Hotelaria e Turismo, Ld.ª – Pedido de declaração de interesse público municipal para o projeto de ampliação e alteração da unidade hoteleira, Hotel Casa da Campeã, lugar da Sardoeira, Torgueda, Vila Real

----- 10. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

Através de carta recebida nos Serviços Camarários em 27-07-2017 sob o n.º 12872, a empresa Lendas Vivas – Hotelaria e Turismo, Unipessoal, Ld.ª, com vista a obter das entidades competentes o reconhecimento de Relevante Interesse Público da ação de alteração e ampliação do Hotel da Campeã, ao abrigo do n.º 1 do art.º 25º do D.L. n.º

73/2009 de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 199/2015 de 16 de setembro, *veio requerer declaração da Assembleia Municipal de que é considerado de Interesse Público Municipal o projeto de alteração e ampliação do Hotel Casa da Campeã – Proc. 40/2015.*

Em aditamento ao referido pedido, a requerente apresentou em 30-08-2017, através de correio eletrónico, um documento que contém elementos que caracterizam a natureza e finalidade da sua pretensão.

Em suma, consta da documentação apresentada, que se anexa à presente informação e aqui se dá por reproduzida, o seguinte:

1 – Pretendem levar a cabo um projeto de alteração e ampliação do conjunto já edificado, localizado na Sardoeira, freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, visando a reconversão e ampliação da unidade hoteleira de 3 estrelas “Hotel Casa da Campeã”, classificada em 1996 e com capacidade atual de 38 unidades de alojamento, para uma unidade hoteleira de 4 estrelas (nº proc. 40/15), com capacidade de:

Nº unidades de alojamento - 71 unidades de alojamento (66 quartos duplos, 3 suites, e 2 quartos individuais);

Capacidade de alojamento (nº indivíduos) – 146.

2 – A nova unidade hoteleira que será denominada de “Abrigo das Serras”, pretende posicionar-se como um hotel vocacionado para o turismo de natureza, aproveitando todas a diversidade e riqueza natural que o conjunto Marão-Alvão oferece, cujo mercado alvo é o turismo tradicional e as empresas e particulares que procuram locais adequados para a realização de eventos.

3 – Esta unidade hoteleira apresentará um conjunto de valências diversificadas em termos de oferta turística, nomeadamente as seguintes:

a) Serviço de alojamento em regime BB, MP e PC;

b) Serviço de restauração, bem como a promoção da produção vinícola local e regional. Pretende-se que seja um restaurante de referência local para conseguir atrair todos os bons apreciadores de uma “boa mesa”, para além dos hóspedes do próprio hotel. O projeto prevê a ampliação da capacidade do restaurante existente.

c) Realização de eventos, quer para o mercado empresarial (MICE - *Meeting, Incentives, Conferencing, Exhibitions*), quer para o mercado dos particulares. Para o efeito está prevista a construção de 3 salas de diferentes dimensões vocacionadas e equipadas para o efeito;

d) Serviço de SPA;

e) Oferta de uma diversidade de atividade no âmbito dos programas lançados, quer através da Receção, que resultam de uma forte parceria com as empresas locais vocacionadas para a realização de atividades ligadas à natureza e aos desportos radicais, quer com as entidades institucionais promotoras de eventos culturais de forte carácter local.

4 – Para a exploração do Hotel Abrigo das Serra está prevista a criação de 25 a 35 postos de trabalho permanentes, para além das solicitações pontuais de mão-de-obra para a realização dos grandes eventos e nos períodos de grande ocupação. De acordo com os estudos efetuados, está ainda prevista a criação de aproximadamente 30 postos de trabalho indiretos, devendo ainda considerar-se os postos de trabalho que as obras de remodelação e ampliação irão gerar.

5 – O investimento total previsto para esta intervenção situa-se aproximadamente em 1,5 milhões de euros, sendo o financiamento efetuado essencialmente com recurso a capitais próprios e empréstimos bancários e, pontualmente, aproveitando os incentivos do programa 2020.

6 - De acordo com o estudo económico de 2016, o projeto apresenta-se como viável, prevendo-se que em velocidade de cruzeiro tenha proveitos de 1,2 milhões de euros, com um valor acrescentado bruto superior a 650 mil euros, uma geração de *cash-flow* de aproximadamente 250 mil euros e lucros líquidos de 150 mil euros. O VAL do projeto, para uma taxa de atualização de 6%, é de 3,9 milhões de euros e a TIR de 9%.

7 - A requerente pretende abrir a unidade hoteleira em junho de 2018.

8 - A empresa promotora deste projeto, Lendas Vivas, Hotelaria e Turismo, Limitada, tem sede social nas próprias instalações do hotel, pois a exploração do referido irá ser a sua atividade principal, senão única. Os sócios da empresa tem uma longa experiência de atividade turística, num dos casos com quase 60 anos de atividade ligada ao sector, sendo os mesmos sócios das empresas proprietárias de 3 unidades hoteleiras existentes, o Hotel da Montanha (Sertã), o Hotel de Moura (Moura) e os Apartamentos Turísticos Soldoiro Albufeira, estando atualmente a ultimar o projeto de pormenor para a construção de uma unidade hoteleiras, Hotel Nicolau Nasoni, com 165 quartos, situado em frente ao Rio Douro a 300 metros da Pousada do Freixo.

9 - A ampliação do conjunto edificado será feita na área consolidada (fora da RAN), contudo, o acesso viário ao hotel, parte da área de estacionamento e dos acessos pedonais aos edifícios e áreas verdes confinantes, por força da referida ampliação, terão

que ficar localizados no terreno contíguo ao já edificado, o qual, está inserido em zona RAN, razão que justifica o pedido de reconhecimento de relevante interesse público da pretensão.

**Análise:**

I – Enquadramento legal da Pretensão Analisado o requerimento e documentos apresentados, verifica-se que parte do empreendimento em causa, concretamente, os acessos viários e pedonais e a área de estacionamento se encontram em zona classificada como Reserva Agrícola Nacional (RAN), tendo o presente requerimento fundamentação no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, cujo procedimento se passará a expor.

Regra geral, as áreas da RAN devem ser afetas a atividade agrícola e são áreas *non aedificandi*.

Sem prejuízo do anteriormente referido, nos termos do disposto no art.º 25º do mesmo diploma legal, podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas nas áreas da RAN para a **realização de ações de relevante interesse público**, que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN e que não tenham enquadramento nas exceções à utilização exclusivamente agrícola dos solos da RAN, previstas no nº 1 do artigo 22º.

Assim sendo, nos termos do referido artigo 25.º, os pedidos de reconhecimento de ações de relevante interesse público são dirigidos ao membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural e são apresentados na Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) competente em razão de território, que será responsável pela instrução do respetivo processo, devendo ser acompanhado por diversos documentos, de entre os quais, **a declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal** (cfr. al. a) do n.º 3 do art.º 25º).

Da análise das disposições legais anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva o que se deverá considerar como um projeto de interesse público municipal.

Note-se que o conceito de interesse público municipal surge, neste contexto, como um conceito de natureza abstrata e indeterminada, e que pode variar de município para município, face às características sócio económicas de cada um.

Não obstante o anteriormente referido, poderá partir-se do pressuposto de que interesse municipal é todo e qualquer interesse que seja relevante para o desenvolvimento do Concelho, podendo, no caso concreto, atender-se à importância da promoção do turismo e de atividades de recreio e lazer, ao desenvolvimento da oferta turística na região, ao aumentando da capacidade de alojamento e, conseqüentemente, à criação de postos de trabalho e fixação e atração de população.

Para sustentar o enquadramento e análise da pretensão da requerente e a conseqüente densificação do conceito de interesse público municipal, foi solicitado que, no âmbito das respetivas áreas de atuação, os Serviços da Divisão de Gestão Urbanística assim como os Serviços de Animação e Turismo do Município se pronunciassem sobre a natureza e oportunidade da pretensão da requerente, conforme informações que se juntam em anexo à presente informação.

Assim, os Serviços da DGU elaboraram uma informação na qual, caracterizam o empreendimento em causa, referindo, em síntese, que: *A intervenção incide sobre uma unidade hoteleira sita no lugar da Sardoeira e é relativa a obras de alteração e ampliação com vista à reconversão da unidade hoteleira de 3 estrelas “Hotel casa da campeã”, classificada em 1996 e com capacidade atual de 38 unidades de alojamento, para uma unidade de 4 estrelas, com capacidade de 71 unidades de alojamento.*

*Nesta solução prevêem-se várias intervenções de natureza distinta a realizar nos edifícios existentes, assim como a criação de novos edifícios. Deste modo é proposto:*

- *A reorganização funcional do conjunto, através da criação de um corpo novo de ligação entre os corpos A e B, e da criação de uma extensão do corpo B.*
- *A remodelação do edifício de quartos de 2 pisos (corpo B);*
- *A criação de mais unidades de alojamento com a criação de um corpo que prolonga o corpo B (13 quartos);*
- *A melhoria das unidades de alojamento localizadas no corpo C;*
- *A instalação de um spa (Corpo A), que inclua sala de massagens, jacuzzi, sauna, banho turco;*

- *A realocização e atualização de todas as instalações e equipamentos técnicos, e sua contribuição para uma maior eficiência energética no conjunto;*
- *A reorganização dos alçados dos edifícios, e respetivo estudo cromático;*
- *A criação de percursos para os clientes entre a zona de quartos e o restaurante/bar, spa e piscina exterior;*
- *A reorganização dos espaços exteriores envolventes (criação de áreas de estacionamento, áreas pavimentadas e zonas verdes envolventes aos edifícios, incluindo estadia da piscina, parque infantil, e estrutura verde de enquadramento).*

É referido ainda, tal como invocado pela requerente, que a ampliação do conjunto edificado será feita fora da área da RAN, prevendo-se apenas para esta zona o acesso viário ao hotel, a área de estacionamento e os acessos pedonais aos edifícios e áreas verdes confinantes.

Por fim, consideram estes Serviços que a intervenção proposta visa melhorar e atualizar o conjunto edificado existente em vários aspetos, nomeadamente, funcionais, técnicos, estéticos, de conforto e paisagísticos e implementar soluções solares passivas para a melhoria do comportamento térmico.

Já os Serviços de Animação e Turismo, mencionando a necessidade de investimentos na área da hotelaria para fazer face à procura de quem visita a Região, e face à expansão turística que se verifica atualmente em Vila Real e na Região do Douro, referem que é de manifesto interesse que o projeto de ampliação e alteração da unidade hoteleira em causa se concretize.

## II – Análise da Pretensão

Passemos agora à análise da intervenção apresentada.

Começando pela sua descrição geral constante tanto do requerimento da particular como da informação dos Serviços da DGU, rapidamente se conclui que a sua natureza e dimensão são potencialmente impulsionadoras do desenvolvimento turístico, económico e social do Município.

Vejamos,

Trata-se de uma empresa sediada no concelho que pretende com este investimento reabilitar uma unidade hoteleira, melhorando significativamente a qualidade do património existente, convertendo-a num equipamento moderno com capacidade e classificação superiores.

As características do projeto (atendendo às diversas valências e ofertas turísticas que apresenta), pela sua aposta no turismo da natureza e pela promoção do património natural e construído, contribuirá certamente para o desenvolvimento do setor do turismo da região da Campeã e no Município, tratando-se de um projeto diferenciador, quer pela inexistência de unidades com as mesmas características no local, quer pela promoção da Serra do Alvão e Marão, quer pelas atividades que poderão surgir em colaboração com os parceiros locais.

No que se refere à atividade empresarial, trata-se de um investimento de aproximadamente 1,5 milhões de euros, que se pretende que esteja em funcionamento em Junho de 2018. Os elementos apresentados concluem com base nas projeções realizadas, que os indicadores de viabilidade do projeto são positivos.

Está prevista a criação de 25 a 35 postos de trabalho diretos e de cerca de 30 indiretos, não contabilizando os postos de trabalho que serão gerados pelas obras de remodelação e ampliação, circunstâncias que indiscutivelmente irão impulsionar a atividade empresarial local.

**Por tudo o exposto, atendendo às características materiais do projeto anteriormente descritas, que indiciam tratar-se de um projeto inovador na área do Turismo que pretende promover o turismo da natureza, valorizando e potenciando o património natural e construído existente, com a importante e inegável função de criar postos de trabalho e conseqüente fixação e atração de população para o Município, entendemos que o projeto em causa reúne condições para que a Assembleia Municipal o considere como de interesse público municipal.**

#### **Conclusão:**

Pelo exposto, deixa-se à consideração superior da Câmara Municipal, propor que a Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 3 do art.º 25º do D.L.

n.º 73/2009 de 31 de março com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 199/2015 de 16 de setembro, emita declaração comprovando que o projeto de ampliação e alteração da unidade hoteleira, Hotel Casa da Campeã, sita no Lugar da Sardoeira, Torgueda em Vila Real é considerado de interesse público municipal.”

Por despacho de 31/08/2017 o Senhor Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal o projeto de ampliação e alteração da unidade hoteleira, Hotel Casa da Campeã, sita no Lugar da Sardoeira, Torgueda em Vila Real, promovido pela empresa Lendas Vivas – Hotelaria e Turismo, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 3 do art.º 25º do D.L. n.º 73/2009 de 31 de março com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 199/2015 de 16 de setembro.---

- **Balancete Quinzenal**

- **Período de 16 a 30 de agosto/2017**

----- 11. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 16 a 30 de agosto/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo da Quinzena Anterior</b>	<b>6.381.643,57</b>
Cobrado Durante a Quinzena	2.411.991,61
Pago Durante a Quinzena	1.527.605,65
Saldo para a Semana Seguinte	7.266.029,53
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	6.262.910,62
• De Operações Não Orçamentais	1.003.118,91

-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n.º7AB/00
- Kathrein Automotive Portugal Sociedade Unipessoal Lda.
- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 12. – Requerimento de Kathrein Automotive Portugal Sociedade Unipessoal Lda., registado sob o n.º12570/17, datado de 21/07/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a entrega de elementos, sito no Loteamento Industrial, Lote 60, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

**1.1 Instrução do processo**

Foram apresentados os elementos desenhados e escritos necessários para a caracterização correta da ampliação pretendida e do respetivo tratamento volumétrico. Com a simulação tridimensional, considera-se cumprida a instrução do processo de acordo com o nº 13 do anexo I da Portaria 113/15 de 22 de abril.

**1.2 Plano de acessibilidades**

Foi apresentado o Plano de Acessibilidades previsto no Dec. Lei 163/2006 de 8 de agosto, dando assim cumprimento ao disposto na alínea g) do nº 13 do Anexo I da Portaria 113/15 de 22 de abril.

**1.3 Documento de legitimidade**

**1.3.1** Foi apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial relativa ao artigo matricial nº 800 da freguesia de Constantim/Valnogueiras, descrita sob o nº 881/19930819, com a área de 25391 m2 (4486 m2 de área coberta).

**1.3.2** Com o presente requerimento foi entregue a Certidão do Registo Comercial da empresa, onde se identificam os administradores e a forma de a obrigar.

## 2.ANTECEDENTES

2.1 Para além do processo relativo ao Loteamento Industrial, a construção existente foi objeto do processo 822/90, tendo o último aditamento destinado a regularizar alterações entretanto realizadas, sido feito através da declaração de comunicação prévia 11/16 de 2/8/2016.

2.2 Os elementos inicialmente apresentados, através do requerimento 7099/17 de 10/5/2017, foram objeto de despacho desfavorável em 29/5/2017. O parecer desfavorável baseou-se na constatação de falhas processuais, como a deficiente prova da legitimidade do requerente, e também devido insuficiente informação técnica sobre a área a ampliar e o seu impacto volumétrico.

2.3 Em sede de atendimento público foi solicitada a apresentação da documentação relativa ao requerente.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 O lote nº 60 do loteamento industrial (classificado na Planta de Ordenamento do PDM como área Industrial e Empresarial existente), para além de ter uma área com uma dimensão muito superior à dos restantes lotes, regista na planta de implantação uma mancha e uma configuração para a respetiva ocupação, que não seguem a tipologia do habitual “pavilhão industrial”. O loteamento não define qualquer parâmetro urbanístico como área de construção ou cércea, podendo inferir-se pela planta à escala 1/5000 uma implantação com aproximadamente 5500 m<sup>2</sup>. Considerando a cércea de dois pisos, que se verifica na maioria das construções que ocupam os restantes lotes, poder-se-á apontar para 11.000,00 m<sup>2</sup> de área bruta de construção como parâmetro aplicável ao lote em causa, o que face à área do lote de **25.391,00 m<sup>2</sup>**, corresponde a um Índice de Utilização de 0,44.

3.2 A ampliação pretendida, prevê a ampliação de 3 corpos adossados ao edifício principal, atualmente com **8.624 m<sup>2</sup>**, promovendo um conjunto de espaços e valências complementares à atividade industrial atualmente desenvolvida no lote. A ampliação da área bruta pretendida é de **3.249,00 m<sup>2</sup>**, passando a área bruta total para **11.873.00 m<sup>2</sup>**.

## 4.ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 4.1 Verificação de conformidade com o PDM

4.1.1 A ampliação pretendida corresponde ao aumento do Índice de Utilização de 0,34 para 0,47. Este valor cumpre o previsto nos artºs 53º e 57º do regulamento do PDM.

4.1.2 É proposta a ampliação da área de implantação de **5.730,00 m<sup>2</sup>** para **8.181,00 m<sup>2</sup>**. A implantação final pretendida corresponde a 32% da área do terreno, o que está ainda

muito abaixo dos coeficientes de ocupação da generalidade dos lotes do Loteamento industrial.

**4.1.3** Os afastamentos, quer à via pública quer aos lotes confrontantes correspondem ao dimensionamento registado no restante loteamento, pelo que nada há a opor.

**4.1.4** A cércea a de 2 pisos com a altura de aproximadamente 8,50 m para o arruamento, reproduz a altura da construção existente, integrando-se satisfatoriamente com a volumetria dos pavilhões existentes na envolvente. A maior altura prevista para a o alçado posterior, com cerca de 13 m, deve-se à pendente da parcela e não prejudica o impacto volumétrico da construção, nem a sua integração urbanística.

**4.1.5** O requerente propõe a não contabilização para o cálculo do número de lugares de estacionamento, da área licenciada antes da entrada em vigor do PDM em 1993. Propomos que seja aceite a pretensão, sendo no entanto, ao abrigo do previsto no nº 5 do artº 21º do Regulamento do PDM, necessários 56 lugares de estacionamento para ligeiros e 12 para pesados. Para o cálculo deste valor foi considerada toda a área construída depois da entrada em vigor do PDM em 1993.

#### **4.2 Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

Nada a referir.

#### **4.3 Verificação de conformidade com as normas regulamentares aplicáveis**

**4.3.1** Nada a opor relativamente ao cumprimento do Código Regulamentar do município.

**4.3.2** De acordo com o previsto no nº 2 do artº 27º do RJUE, as alterações da Licença da Operação de Loteamento terão que ser precedidas de consulta pública. A área do Loteamento Industrial, superior a 4 ha, observa o previsto na alínea a) do nº 2 do artº 22º do RJUE, assim como o previsto na alínea b) do nº 1 do artº 8º do RMUE.

**4.3.3** De acordo com o previsto no nº 5 do artº 44º do RJUE e do artº 24º-A do RMUE, a alteração pretendida configurará uma intervenção de impacte relevante, estando sujeita ao regime compensatório legalmente previsto. Para o efeito considera-se a área de **873 m<sup>2</sup>**, resultante da pretensão de ampliação relativamente à Área Bruta de Construção de **11.000 m<sup>2</sup>**, prevista na Planta Síntese do loteamento Industrial, considerando a cércea de 2 pisos.

De acordo com o previsto no art.º 78º do Regulamento do PDM a este acréscimo corresponde a cedência de **392,85 m<sup>2</sup>**, ou o pagamento do montante de **12.550,00 € (doze mil, quinhentos e cinquenta euros)**.

## 5. INFRAESTRUTURAS

A alteração pretendida não traduz qualquer tipo de constrangimento para as infraestruturas existentes.

## 6. CONCLUSÃO

Se superiormente for aceite o exposto no ponto 4.1.5 pode ser promovida a Discussão Pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27º do RJUE, relativa à ampliação das áreas de implantação e construção do lote 60 do Loteamento Industrial.”

Em 09/08/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o disposto no ponto 4.1.5 da informação prestada e proponho que seja o assunto remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável dos serviços técnicos à alteração do loteamento e que seja submetido a discussão pública nos termos referidos”.

Por despacho de 17/08/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27º do RJUE, relativa à ampliação das áreas de implantação e construção do lote 60 do Loteamento Industrial, conforme proposto na informação dos serviços.**-----

- **Processo 15/78**

- **Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 13. – Requerimento de Ana Fernanda Moreira Ribeiro de Albuquerque, registado sob o n.º2369/17, datado de 21/02/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a entrega de elementos solicitados, sito no Bairro Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## “INFORMAÇÃO

Em 2017.04.17, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 2369 de 2017.02.21, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

## “ANTECEDENTES

Em 2017.01.17, foi emitido o seguinte parecer:

### 1. REQUERIMENTO

Apresenta o requerente uma alteração para o lote n.º 48, do alvará de loteamento n.º 18/80.

### 2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

#### 2.1. Legitimidade do requerente

Nada a referir.

#### 2.2. Peças gráficas e escritas

O quadro síntese apresentado deve ser alterado visto que as áreas ali descritas não são esclarecedoras da pretensão.

### 3. ANTECEDENTES

- a) Emissão do alvará de loteamento n.º 18/80.
- b) Emissão do alvará de licença de construção n.º 791/80 em 1980.10.02.
- c) Deferimento do pedido para a construção de uma garagem junto à habitação em 1987.06.15, para o qual foi paga a taxa de legalização em 1987.08.05, licença n.º 811.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

Com a presente requerimento, o requerente pretende alterar os parâmetros urbanísticos, nomeadamente as áreas de implantação e de construção, e uso de forma a regularizar a construção existente no lote.

#### 4.1. Processo 422/80

Do processo de obras n.º 422/80, retira-se que para o lote foi aprovada uma habitação com R/C e andar, com uma área de implantação de 96,80 m<sup>2</sup>, uma área de construção de 220,00 m<sup>2</sup> e ainda uma construção anexa com 90,13 m<sup>2</sup>, composta por R/C.

#### 4.2. Processo de loteamento

No presente aditamento é proposta para o lote uma construção composta por R/C + 1 piso destinada a 3 fogos, com área de implantação 164,75 m<sup>2</sup>, uma área de construção 327,25 m<sup>2</sup> e uma área de anexo de 96,00 m<sup>2</sup>.

Em termos de volumetria e área de construção, face ao existente, a construção existente enquadra-se no local.

O valor de área de impermeabilização é de 43%, correspondendo a menos de 50% da área total do lote.

A implantação prevê afastamentos mínimos aos limites laterais do lote que permitem a abertura de janelas de compartimentos de habitação.

O uso proposto é uma construção para 3 fogos.

## **5. APRECIÇÃO DO PROJECTO**

### **5.1. Verificação de conformidade com o PDM**

- a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.
- b) A construção proposta, face às suas características, quer em termos de cêrcea que em termos de área de impermeabilização e de construção, pode-se considerar enquadrada no local.
- c) A área de anexo aprovada terá que ser mantida, pois é um direito adquirido face à licença emitida para a sua construção, pelo que a mesma não deve ser superior aos 90,13 m<sup>2</sup>.
- d) O uso proposto, 3 fogos, nada a referir.

### **5.2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

Não aplicável.

### **5.3. Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis**

#### **5.3.1. RMUE**

Nada a referir.

#### **5.3.2. RGEU**

Nada a referir. Deve ser garantido o seu cumprimento no projeto que vier a ser apresentado para o lote.

#### **5.3.3. DL163/06 de 08 de Agosto**

Nada a referir.

#### **5.3.4. Verificação do aspeto exterior e da inserção urbana e paisagística da edificação**

- a) Perspetiva formal – nada a opor
- b) Perspetiva funcional - nada a opor

### **5.4. Áreas de Cedência para espaços verdes de equipamento de utilização coletiva**

De acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, o requerente, para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, tendo em atenção a ocupação proposta, deveria garantir uma área de 190,90 m<sup>2</sup>. Não é proposta a cedência que qualquer área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Nos termos do n.º 4, do artigo 44º, do RJUE, pelo facto de o local já se encontrar servido de infraestruturas, e espaços de cedência e não se mostre necessária a existência de novas cedências, o requerente fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município em numerário eu espécie a definir em Regulamento.

Assim, no presente caso poderá ser dispensada a previsão de novos espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, devendo esta ser compensada em numerário.

Tendo em consideração a área necessária para cedência, o índice de utilização aprovado para a operação de loteamento e o previsto no artigo H/25º do Código Regulamentar, o valor a pagar ao município é de 2.845,00 €.

#### **6. INFRAESTRUTURAS**

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias.

#### **7. ESTACIONAMENTO**

Tendo em consideração o uso pretendido, habitação multifamiliar (2T3 e 1T0), e tendo consideração que se trata de um loteamento, perfeitamente consolidado, poderá ser dispensada a previsão dos lugares públicos necessários, que no presente caso seriam necessários, nos termos do artigo 21º, mais 3 lugares de estacionamento.

#### **8. CONCLUSÃO**

Face ao referido em 5.1.c), propõe-se que seja notificado ao requerente, para no prazo de 30 dias entregar alteração referente à área do anexo.

Deve também ser entregue novo quadro síntese com as áreas devidamente indicadas visto que o apresentado não se encontra esclarecedor da pretensão.”

#### **B. INFORMAÇÃO**

Com o presente aditamento são corrigidas as questões relacionadas com a área do anexo, bem como do quadro síntese pelo que nada a opor ao deferimento do presente aditamento.

Deve o mesmo ser submetido a discussão pública nos termos do artigo 27º, do RJUE.

No que respeita ao pagamento da compensação em prestações fica o assunto à consideração superior.”

## **DISCUSSÃO PÚBLICA**

Através do aviso n.º 24-DGU/2017, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

## **ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, o presente aditamento reúne condições de deferimento.

No que respeita ao pagamento da compensação em prestações, o Código Regulamentar nada refere sobre esta questão.

O pagamento da compensação deve em nosso entender ser pago de forma integral antes da emissão da alteração ao alvará.”

Em 21/08/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que a alteração ao alvará de loteamento seja remetida à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável emitido pelos serviços técnicos no âmbito da discussão pública. Acrescenta-se ainda que o pedido de compensação das áreas não cedidas pelo requerente deve ser pago de forma integral com vista à emissão do alvará de alteração do loteamento.”

Por despacho de 21/08/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

= **Processo n.º4/04**

- **José Júlio**

- **União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã**

----- **14.** – Requerimento de José Júlio, registado sob o n.º4944/17, datado de 31/03/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a entrega de elementos, sito nas Bouças – Vila Seca.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“INFORMAÇÃO**

Solicita o requerente a receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de loteamento n.º 4/04.

Para o presente loteamento foi realizada a receção provisória em 2011.10.31.

Da vistoria realizada concluiu a comissão de vistorias que as obras de urbanização estão em condições de ser recebidas definitivamente.

Assim, não se vê inconveniente em que seja realizada a receção definitiva das obras e libertada a garantia bancária n.º 0906.012285.093 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 7.306,30 €.”

Em 17/08/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de receção definitiva seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável para ser recebido definitivamente as obras de urbanização do loteamento nos termos do auto de vistoria e que seja libertada a garantia bancária existente.”

Por despacho de 18/08/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento n.º 4/04, conforme auto de vistoria e que seja libertada a garantia bancária existente, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º5/04**

- **José Júlio**

- **União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã**

----- **15.** – Requerimento de José Júlio, registado sob o n.º4942/17, datado de 31/03/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a entrega de elementos, sito no Lugar de Paul – Vila Seca.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“INFORMAÇÃO**

Solicita o requerente a receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de loteamento n.º 5/04.

Para o presente loteamento foi realizada a receção provisória em 2011.10.31.

Da vistoria realizada concluiu a comissão de vistorias que as obras de urbanização estão em condições de ser recebidas definitivamente.

Assim, não se vê inconveniente em que seja realizada a receção definitiva das obras e libertada a garantia bancária n.º 0906.012284.293 da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 5.616,10 €.”

Em 17/08/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de receção definitiva seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável para ser recebido definitivamente as obras de urbanização do loteamento nos termos do auto de vistoria e que seja libertada a garantia bancária existente.”

Por despacho de 18/08/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento n.º 5/04, conforme auto de vistoria e que seja libertada a garantia bancária existente, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Processo n.º 211/15**
- **Rui Rebelo**
- **Freguesia de Vila Real**

----- **16.** – Requerimento de Rui Rebelo, registado sob o n.º15659/16, datado de 9/11/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal, a apresentação de relatório acústico referente a um espaço onde está a funcionar a atividade “Crossfit”, sito na Quinta do Almor-En2- Piso -1- Fração C.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:



## **“1.ANTECEDENTES**

**1.1** Título de autorização de instalação de atividades desportivas emitido em 11/12/2015 com o nº.132/15

**1.2** Na sequência da incomodidade sonora provocada pelo funcionamento do estabelecimento onde está a funcionar a atividade “Crossfit”, o condomínio determinou a realização de uma avaliação de incomodidade, contratualizando para esse efeito os serviços a um laboratório para esse efeito – INSITU – Laboratório da Acústica Infinittech Engenharia, Limitada.

O relatório concluiu que o valor de incomodidade para o período entardecer é maior que o valor limite, pelo que não cumpre o Regulamento Geral do Ruído.

**1.3** Face ao relatório acústico o requerente foi notificado para no prazo de 15 dias adotar medidas de redução na fonte de ruído e informar estes serviços das medidas que adotou.

**1.4** Em resposta à notificação o Sr. Rui Rebelo veio alegar que os testes foram realizados nas horas em que não há treinos de Crossfit e que o nível de ruído ambiente não pode ter sido medido relativamente à atividade física desenvolvida dentro do ginásio, mas, por fatores externos às instalações onde decorre a atividade do Crossfit Vila Real, tais como garagens e frações vizinhas.

**1.5** Face aos argumentos referidos pelo Sr. Rui Rebelo e face às várias exposições apresentadas pelos moradores e pelo condomínio, visto que está em causa a tranquilidade e a qualidade de vida dos moradores, o município promoveu a realização de uma medição acústica recorrendo à prestação de serviços com a Empresa Monitar contratada para o efeito.

## **2.ANÁLISE**

A avaliação acústica foi realizada com o objetivo de avaliar o critério de incomodidade no seguimento de várias reclamações dos moradores.

O citado ensaio foi realizado em três dias diferentes, 19, 20 e 28 de junho de 2017, nos períodos de referência diurno e entardecer e sem conhecimento prévio do proprietário do estabelecimento em análise.

A avaliação acústica concluiu que a atividade ruidosa permanente - “crossfit”, não cumpre o critério de incomodidade nos períodos diurno e entardecer.

Perante este resultado e atendendo às queixas existentes no processo que se arrastam ao longo do tempo, cumpre analisar as medidas de reposição da legalidade a adotar, dispondo, nesta matéria, o artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído que: “As entidades fiscalizadoras podem ordenar a adoção de medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o disposto no presente Regulamento.”

As medidas referidas no número anterior podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo. A adoção de qualquer uma das medidas cautelares previstas no artigo 27.º, como medidas provisórias e urgentes que são por natureza, só deverão ser ordenadas quando o ruído produzido por qualquer equipamento ou atividade ruidosa permanente ou temporária, para além de ser nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, possa causar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações.

Tendo em consideração o resultado dos relatórios referentes ao espaço em questão, podemos concluir que o nível de ruído produzido ou a situação de incomodidade detetada, para além de violar a disposição constante do artigo 13.º do RGR, tem um efeito prejudicial na saúde e na qualidade de vida das pessoas.

Somos forçados a concluir que haverá fundamento para que seja ordenada a suspensão da atividade ou o encerramento preventivo do estabelecimento

### **3. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, mesmo que se conclua que é possível a realização de obras de insonorização que ponham fim a esta situação, até que as mesmas sejam realizadas e seja provado que está cessada a situação de incomodidade, propõe-se que o estabelecimento em causa permaneça encerrado até que a situação de incomodidade seja resolvida.”

Em 31/08/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Tendo por base a informação técnica prestada e o disposto no art.º 27 do RGR, de forma a evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, entendendo que seja efetuada a audiência prévia do interessado com vista à proposta de encerramento preventivo da instalação. Neste âmbito proponho que o

processo seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação sobre o assunto.”

Por despacho de 1/09/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Proceder à audiência prévia do interessado, com vista ao encerramento da instalação, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Candidatura ao Programa NORTE 2020 – Aviso 04-2017-04 - REABILITAÇÃO NOS BAIROS SOCIAIS (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) – Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos – Proposta de aprovação de candidatura**

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### **1. “Enquadramento**

O Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 define a estratégia tendo em vista a contribuição para a prossecução na União Europeia de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial. No referido Programa Operacional, um dos objetivos temáticos é o de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, tendo como Prioridade de Investimento o apoio à implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalização dos consumos no setor da habitação, no qual se inclui a habitação social.

O Município de Vila Real pretende apresentar até 31 de agosto de 2017, a candidatura ao Aviso NORTE 04-2017-07 do Programa Operacional Regional do Norte, do Eixo Prioritário: Economia de baixo teor de carbono, com o Objetivo Temático: Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, com a Designação: A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da

energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.

A presente informação refere-se à apresentação da referida candidatura, procurando cumprir um dos pressupostos e formalidades solicitadas pelo NORTE 2020, referente ao grau de maturidade da Operação, submetendo-se à apreciação e aprovação pelo Executivo Municipal dos termos, condições, programação e estimativa orçamental no âmbito desta Operação.

## 2. Descrição da Operação / Candidatura

A presente operação destina-se desta forma à implementação de ações que visam exatamente aumentar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo no setor da habitação social, mais propriamente envolvendo uma atuação direta no “**Bairro Social de Parada de Cunhos**” em Vila Real, naquilo que será a “**Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos**”, promovendo a melhoria das condições de conforto ao nível do alojamento das famílias carenciadas residentes e do conseqüente bem-estar e da qualidade de vida de toda a comunidade, por via de intervenções de eficiência energética e racionalização de consumos, satisfazendo o enquadramento das intervenções previstas no presente Aviso para apresentação de candidaturas (AVISO Nº NORTE-04-2017-04),

- a) Intervenções na envolvente opaca dos edifícios, com o objetivo de proceder à instalação de isolamento térmico em paredes, pavimentos, coberturas e caixas de estore na envolvente opaca dos edifícios.
- b) Intervenção na envolvente envidraçada dos edifícios, nomeadamente através da substituição de caixilharia com vidro simples e caixilharia com vidro duplo sem corte térmico, por caixilharia com vidro duplo e corte térmico, ou solução equivalente em termos de desempenho energético, e respetivos dispositivos de sombreamento.
- c) Intervenções nos sistemas de produção de AQS sanitária e em outros sistemas técnicos, através otimização dos sistemas existentes ou da substituição dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência.
- d) Substituição de iluminação interior.
- e) Intervenções nos sistemas de ventilação, iluminação e outros sistemas energéticos das partes comuns dos edifícios, que permitam gerar economias de energia.

f) Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis na habitação social para autoconsumo desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética, nas quais se inclui:

Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável.

g) Auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessárias à realização dos investimentos bem como a avaliação “ex-post” independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento.

### 3. Calendário de execução da Operação

A operação tem início em agosto de 2017 e termina a julho de 2020, com a duração de 36 meses, conforme calendário da candidatura em anexo

### 4. Estimativa Orçamental

Em termos orçamentais, é estimado o valor de € 1.215.985,21 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). Esse valor inclui o IVA. O valor do investimento cumpre com o preconizado no regulamento do NORTE 2020, designadamente ao nível da elegibilidade de despesas.

O Planeamento Financeiro da operação é o demonstrado na tabela abaixo.

Ano	FEDER	Aut. Locais	Eleg. não compart.
2017	18 430,07 €	3 252,37 €	- €
2018	273 139,94 €	48 201,16 €	46 631,03 €
2019	513 327,17 €	90 587,14 €	121 049,56 €
2020	75 563,39 €	13 334,72 €	12 468,66 €
<b>Total</b>	<b>880 460,57 €</b>	<b>155 375,39 €</b>	<b>180 149,25 €</b>

Comparticipação CMVR	335 524,64 €	27,59%
Comparticipação NORTE 2020	880 460,57 €	72,41%
<b>Total</b>	<b>1 215 985,21 €</b>	

### 5. Proposta

Tendo em consideração o exposto, propomos:

a. A apreciação e deliberação sobre os termos e condições da Operação “Requalificação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos”, candidata ao Programa NORTE 2020 (Programa Operacional Regional do Norte), a ser apresentada pelo Município de Vila Real até 31 de agosto de 2017, ao abrigo do Aviso 04-2017-04.

- b. A apreciação e aprovação do valor de investimento financeiro da candidatura, que ascende a € 1.215.985,21 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), com a programação da execução física entre agosto de 2017 e julho de 2020.
- c. A inclusão do Plano de Investimento da candidatura, no Orçamento Municipal para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020
- d. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada e da respetiva aquisição de serviços para a componente de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria da candidatura.”

Em 31/08/2017 o Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Aprovo os termos e condições da presente candidatura do “Norte 2020”, o valor do investimento e a programação física proposta e o projeto de execução nos termos da informação dos serviços. À reunião do Executivo Municipal para ratificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente.**-----

## SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Emissão de pareceres de Reconhecimento de Interesse Público Municipal com vista à regularização das atividades económicas de acordo com o Regime Excecional estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE)

----- 18. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

### “1. Identificação do Assunto da Informação

Na continuação dos pedidos de emissão de Certidão de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, com o objetivo de iniciar o processo de Regularização das Atividades Económicas de acordo com o Regime Excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), prorrogado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, foi reunida esta comissão que, após a análise e avaliação de cada um dos processos submetidos, procedeu à fundamentação e à redação de um parecer onde apresenta objetivamente uma proposta de decisão.

Neste sentido, esta informação é composta pelo enquadramento legal da pretensão de emissão de certidão de reconhecimento do interesse público municipal (ponto 2); pela apresentação da listagem da cada requerente, com o respetivo n.º de processo e n.º de parecer (ponto 3); e um resumo das pretensões apresentadas (ponto 4).

## 2. Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, prorrogado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, foi criado um regime jurídico que estabelece, com carácter extraordinário, o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), no qual, e de acordo com o n.º 3 do artigo 1.º, se incluem as atividades pecuárias, as atividades industriais, as operações de gestão de resíduos e as explorações de pedreiras, incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e/ou condicionantes ao uso do solo. Adicionalmente, e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, este regime estabelece o alargamento da sua aplicação aos estabelecimentos e explorações que se destinem ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio.

O âmbito da aplicação do presente regime excecional dirige-se, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aos estabelecimentos ou explorações que se encontrem em atividade por um período mínimo de dois anos e que, à data da apresentação do pedido se encontrem: em atividade; com atividade suspensa há menos de um ano; com atividade suspensa por um período máximo de três anos, autorizada pela DRAP, entidade licenciadora.

Recentemente, este âmbito foi alargado às atividades que, conforme estabelecido no artigo 2.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, não tenham chegado a iniciar-se ou tenham cessado ou sido suspensas há mais de um ano, desde que existissem, inacabadas ou acabadas, instalações de suporte dessa atividade à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014.

Por fim, e de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, este diploma é aplicado às explorações / atividades que se encontrem nas seguintes situações: sem qualquer título de exploração, abrangendo as que não são compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com as servidões e restrições de utilidade pública; sem título de exploração ou exercício válido face às

condições da atividade, abrangendo as que se encontram em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com as servidões e restrições de utilidade pública; com título de exploração válido embora, as alterações e ampliações não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com as servidões e restrições de utilidade pública.

### **3. Listagem dos Processos Analisados**

A identificação de cada um dos requerentes e as respetivas propostas de parecer apresentam-se na listagem que se segue, contabilizando um total de 12 processos. Os pareceres estão anexados no final deste documento e contém toda a informação considerada relevante à análise de cada um dos processos e à justificação da proposta de decisão.

Refere-se ainda que o número da proposta de parecer continuará a numeração dos processos anteriores (até agora foram emitidos 40 pareceres), tendo o conjunto dos processos apresentados início com o parecer n.º 41/SPM/RERAE/2017.

1) NOME: Domingos Agostinho Fernandes Mourão. MORADA: Rua do Vale, Samardã. FREGUESIA: Adoufe / Vilarinho da Samardã. PROCESSO N.º 217/15. REQUERIMENTO N.º 12281 de 09 de dezembro de 2015. PROPOSTA PARECER N.º 41/SPM/RERAE/2017.

2) DENOMINAÇÃO SOCIAL: Município de Vila Real. MORADA: Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, 5000-657. FREGUESIA: Vila Real. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Recinto da Feira de Gado da Senhora dos Aflitos. FREGUESIA: Lordelo. PROCESSO N.º 5/16. REQUERIMENTO N.º 203 de 06 de janeiro de 2016 e N.º 4226 de 17 de março de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 42/SPM/RERAE/2017.

3) DENOMINAÇÃO SOCIAL: Município de Vila Real. MORADA: Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, 5000-657. FREGUESIA: Vila Real. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Recinto da Feira de Gado da Sra. da Pena. FREGUESIA: Mouços e Lamares. PROCESSO N.º 6/16. REQUERIMENTO N.º 202 de 06 de janeiro de 2016 e N.º 4227 de 17 de março de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 43/SPM/RERAE/2017.

4) NOME: Celeste Maria Carvalho Pereira. MORADA: Rua do Fundo do Povo n.º 6. FREGUESIA: Arroios. PROCESSO N.º 731/16. REQUERIMENTO N.º 14084 de 14 de outubro de 2016; N.º 17452 de 12 de dezembro de 2016 e N.º 11786 de 11 de julho de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 44/SPM/RERAE/2017.

5) NOME: Rui Filipe Aguiar da Silva. MORADA: Rua de Sta. Luzia, n.º 8, Aveção do Cabo. FREGUESIA: Campeã. PROCESSO N.º 102/17. REQUERIMENTO N.º 5618 de 11 de abril de 2017 e N.º 3683 de 08 de março de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 45/SPM/RERAE/2017.

6) NOME: Adalberto Moreira Pereira. MORADA: Rua Nova n.º 1, Pêpe. FREGUESIA: Campeã. LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO: Local do Poeiro, Vila Cova. FREGUESIA: Pena, Quintã e Vila Cova. PROCESSO N.º 103/17. REQUERIMENTO N.º 3684 de 08 de março de 2017 e N.º 5619 de 11 de abril de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 46/SPM/RERAE/2017.

7) NOME: Maria Etelvina da Silva Tuna. MORADA: Rua Nossa Senhora do Rosário n.º 196, Mascoselo. FREGUESIA: Pena, Quintã e Vila Cova. PROCESSO N.º 105/17. REQUERIMENTO N.º 3729 de 08 de março de 2017 e N.º 10052 de 10 de maio de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 47/SPM/RERAE/2017.

8) NOME: Manuel Martinho Pereira Carujo. MORADA: Rua do Cruzeiro, n.º 86, Aveçãozinho. FREGUESIA: Campeã. PROCESSO N.º 127/17. REQUERIMENTO N.º 4400 de 22 de março de 2017 e N.º 5627 de 12 de abril de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 48/SPM/RERAE/2017.

9) NOME: Agostinha de Jesus Gonçalves Pires. MORADA: Rua de São Gonçalo, n.º 637, Vila Cova. FREGUESIA: Pena, Quintã e Vila Cova. PROCESSO N.º 128/17. REQUERIMENTO N.º 5955 de 20 de abril de 2017 e N.º 4401 de 22 de março de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 49/SPM/RERAE/2017.

10) NOME: Hugo Miguel Gomes Pereira. MORADA: Bairro do Pousado n.º 16, São Martinho de Anta. FREGUESIA: Parada de Guiães, CONCELHO: Sabrosa. LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO: Lugar Pé de Ferro. FREGUESIA: Andrães. CONCELHO: Vila Real. PROCESSO N.º 284/17. REQUERIMENTO N.º 9156 de 08 de junho de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 50/SPM/RERAE/2017.

11) NOME: Ricardo Jorge Dinis de Carvalho. MORADA: Largo do Terreiro, n.º 4, Mondrões. FREGUESIA: Mondrões. PROCESSO N.º 336/17. REQUERIMENTO N.º 11622 de 07 de julho de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 51/SPM/RERAE/2017.

12) NOME: Filipe Manuel Teixeira da Cruz. MORADA: Quinta da Buçaqueira, Reta da Portela. FREGUESIA: Folhadela. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Lugar do

Rechão, Magalhã FREGUESIA: Andrães. PROCESSO N.º 226/92. REQUERIMENTO N.º 12669 de 24 de julho de 2017. PROPOSTA PARECER N.º 52/SPM/RERAE/2017.

#### 4. Resumo das Pretensões

Da listagem anterior verifica-se que o tipo de atividade económica a que se referem os processos é variável, embora a grande maioria sejam de atividade pecuária, existindo um pedido para regularizar uma atividade agrícola e um para uma atividade industrial.

O encaminhamento destes processos para esta comissão decorre da sua localização desconforme com os instrumentos de gestão territorial e/ou servidões e restrições de utilidade pública, necessitando o requerente do reconhecimento do Interesse Público Municipal para iniciar o processo de legalização da sua atividade económica.

A emissão de certidão de deliberação fundamentada do reconhecimento do Interesse Público Municipal é a fase inicial que desencadeia todo o processo estabelecido no regime *RERAE*, devendo ser recordado que, as alterações aos Instrumentos de Gestão Territorial necessárias à legalização das explorações, ocorrerão após a análise e decisão de uma conferência decisória, participada pelas entidades com pronúncia em cada um dos processos.

Apesar de terminado o prazo, no dia 24 de julho de 2017, para a submissão destes pedidos, de acordo com a prorrogação que decorre da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, existem requerimentos que futuramente serão analisados por esta comissão, sendo desencadeando o mesmo procedimento que o até aqui estabelecido.”

Por despacho de 28/08/2017 o **Vereador Adriano Sousa** apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1 – Ao abrigo do decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, prorrogado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho foi criado o regime jurídico que estabelece o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

2 – De entre a documentação necessária para a instrução do processo é necessária, nos termos da al. a) do n.º 4 do artigo 5º, do decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

3 – A análise da comissão técnica, constituída para o efeito, deu parecer favorável aos 12 (doze) pedidos apresentados na Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal o seguinte:

- a) A aprovação da presente proposta.
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização das 12 (doze) atividades listadas, sendo que 9 (nove) são pecuárias, 1 (uma) é agrícola e 1 (uma) é industrial, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com a alínea a) do Anexo 1 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da atividade de 12 (doze) explorações, sendo que 9 (nove) são pecuárias, 1 (uma) é agrícola e 1 (uma) é industrial, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- Redelimitação da área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico**

----- **19.** – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano Sousa, do seguinte teor:

“No âmbito da estratégia definida pelo Município de Vila Real para a Reabilitação Urbana, foram aprovadas em reunião de câmara de 10 de fevereiro de 2014 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2014, várias áreas de reabilitação urbana (ARU), para as quais já foram aprovadas as respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), nomeadamente a ARU do Centro Histórico.

Ao fazê-lo, procuramos integrar e complementar os esforços que já vinham sendo realizados neste território, no âmbito da reabilitação urbana, nomeadamente os decorrentes das intervenções realizadas pelo Programa Polis, e das anteriores e posteriores intervenções de Programas de Regeneração Urbana, numa estratégia de

reconhecimento e constituição de "um contínuo urbano" e de estabilidade dos apoios e incentivos à intervenção privada.

Essa estratégia de intervenção foi operacionalizada através da correspondente Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, que foi "transportada" para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vila Real, na sua componente de reabilitação urbana, através do seu Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU), nas partes em que tal foi possível, face aos limites financeiros do quadro comunitário de suporte.

Com a aprovação do PEDU e do correspondente PARU, e no âmbito das reuniões e contactos havidos em sede do processo de aprovação das candidaturas mais recentes que o Município tem vindo a apresentar à Autoridade de Gestão do NORTE 2020, ficou claro que seria possível uma nova redistribuição das verbas consignadas entre as Intervenções de Mobilidade (PAMUS) e de Reabilitação Urbana (PARU) previstas no PEDU.

Assim, existe agora um novo cenário em que é possível assegurar um financiamento mais completo das intervenções previstas no PEDU para a zona envolvente da antiga estação da CP, desde que estas sejam realizadas como intervenções de Reabilitação Urbana, ao invés de intervenções no âmbito da Mobilidade.

Contudo, para que este financiamento seja assegurado, é indispensável, entre outras condições, que esta nova zona esteja integrada numa ARU, tal como está definido na alínea c) do artigo 2.º e na SECÇÃO 18 - Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano, ambos do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, que constitui anexo único à Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

Esta proposta de alargar a área inicial da ARU do Centro Histórico de Vila Real, resulta do facto de se ter concluído que efetivamente haverá vantagens para o município nesse propósito, ao integrar nela todo o restante território que corresponde ao centro cívico e histórico da cidade e que inclui um conjunto de edifícios privados, equipamentos públicos, e espaço público envolvente que necessitam de intervenções de requalificação.

Propõe-se assim que a aprovação da redelimitação da ARU seja realizada agora, nos termos do art.º 13.º do RJRU, antecedendo a alteração da Operação de Reabilitação Urbana em vigor que poderá ser aprovada oportunamente no âmbito temporal fixado pelo artigo 15º do RJRU (prazo máximo de três anos após a delimitação da ARU).

Formalizar-se-á deste modo uma nova versão da ORU em vigor, permitindo assim acolher as alterações respeitantes à nova zona que agora se pretende integrar e enquadrar e operacionalizar as intervenções que aí venham a ser desenvolvidas.

A aprovação desta proposta permitirá abreviar a oportunidade de conferir aos proprietários e demais titulares de direitos o acesso aos benefícios e apoios existentes para a reabilitação urbana, sem necessidade de esperar pela aprovação da alteração da ORU.

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal o seguinte:

1. Aprovar a presente proposta relativa à redelimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico.
2. Submeter a proposta de redelimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 13º, por remissão do n.º 6 do mesmo artigo, do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de redelimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico, nos termos do n.º 1 do artigo 13º, por remissão do n.º 6 do mesmo artigo, do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**- Master-Plano da Zona do Codessais**

----- 20. – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano Sousa, do seguinte teor:

“Com vista a preparar o futuro no que concerne à necessidade de Vila Real passar a dispor a curto/medio prazo de um novo complexo de piscinas municipais, considerou-se indispensável, desde já, começar a preparar o respetivo dossiê a fim de estarmos preparados para uma eventual futura candidatura a fundos da União Europeia.

Para o efeito, é necessário começar a trabalhar, desde já, no projeto global para todo aquele importante espaço, atualmente ocupado pelas piscinas descobertas e por um diverso conjunto de equipamentos de carácter provisório.

O Master-Plano que agora se apresenta para aprovação, constitui-se como um primeiro documento de carácter orientador daquilo que pretendemos venha a ser o futuro e moderno Complexo de Codessais.

De uma forma genérica, poderemos dizer que o documento que agora se apresenta para análise e aprovação responde ao programa-base que foi colocado a concurso, ou seja:

- a) Um estudo que promova a convivência das atividades diferentes e contraditórias que hoje se sobrepõem naquele lugar;
- b) Um estudo que garanta um complexo homogéneo e moderno de piscinas cobertas e descobertas, com a piscina curta (coberta) a contemplar a existência de duas pistas de 50 metros de modo a permitir treinar em ambiente de piscina olímpica;
- c) Um estudo que valorize e promova a continuidade do Parque Corgo, mas de uma forma muito mais vincada e atrativa, através de uma bancada extensa e sombreada que permita o contacto direto com a água;
- d) Um estudo que reforce a existência de um plano de água para a prática de canoagem, através de uma possível reconfiguração do açude sobre a ponte que une as duas margens;
- e) Um estudo que aborde as questões das acessibilidades, num conceito universal, criando condições para se vencer de forma cómoda e segura o desnível existente entre o plano de água do rio e a cota alta do parque de campismo, permitindo deste modo que campistas séniores acedam mais rápida e comodamente ao plano de água do Corgo;
- f) Um estudo que contemple a gestão do estacionamento de uma forma mais ordenada e menos intrusiva.

Com a aprovação deste Master-Plano estaremos em condições para desenvolver as fases seguintes deste ambicioso projeto, começando a preparar os procedimentos concursais necessários aos respetivos projetos de execução.

Em face do exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal a aprovação do Master-Plano do Complexo de Codessais”.....

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou o executivo que o Programa Norte 2020 iria ser renegociado até ao final do ano, esperando que este programa pudesse vir a financiar a construção de umas novas Piscinas Municipais Cobertas de Vila Real, e neste enquadramento a Câmara Municipal tinha adjudicado ao Arquiteto Belém Lima um “Master Plano” para a Zona do Codessais, local escolhido para construção destas.

O Arquiteto Belém Lima esteve na reunião e fez uma apresentação do Master Plano – referindo ser uma ideia estratégica para a Zona de Codessais, lugar aprazível e único na cidade, e com o objetivo de contemplar as Piscinas Municipais Cobertas e ao mesmo tempo de identificar o que está bem e o que está mal, não se tratando de projetos.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar o Master-Plano do Complexo de Codessais.-----

### SERVIÇOS DE AMBIENTE

#### - Proposta para a venda de publicações dos Serviços de Ambiente – revenda

----- 21. – Presente à reunião informação dos Serviços de Ambiente, do seguinte teor:

“Na sequência da informação n.º 023-2017, de 28 de março de 2017, relativa à proposta de venda de publicações dos Serviços de Ambiente, aprovada na reunião do Executivo Municipal de 5 de junho de 2017, os Serviços foram contactados por diversas livrarias, que demonstraram interesse em promover a venda destas publicações nas suas instalações, mediante determinadas condições financeiras, designadamente com uma aplicação de uma redução percentual do seu preço base.

Ponderada a proposta apresentada pela Livraria Traga-Mundos, Lda. e procurando salvaguardar os princípios de equidade e de transparência na relação entre possíveis interessados, entendeu-se que a venda destas publicações em livrarias e espaços congéneres é benéfica para os objetivos de divulgação e promoção destas publicações e dos seus conteúdos, aumentando os locais de acesso a estas publicações. Por outro lado, entendeu-se também que o preço de venda ao público (PVP) a praticar nas livrarias deverão ser idênticos aos praticados nos pontos de venda dos Serviços, conforme previsto na informação n.º 023-2017.

Assim sendo, propõe-se:

- 1) Que seja prevista a revenda das publicações previstas na informação n.º 023-2017, com a aplicação de uma percentagem de desconto de 40% face ao valor afixado de preço de venda ao público prevista na informação n.º 023-2017;
- 2) Que a venda das publicações ao público nas livrarias cumpra o os PVP definidos na informação n.º 023-2017, de 23 de março;
- 3) Que as condições agora propostas sejam aplicadas de forma idêntica a outras entidades que manifestem o interesse em comercializar as publicações dos Serviços de Ambiente.”

Por despacho de 31/08/2017 o Vereador Carlos Silva concordou com a proposta e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para autorizar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.--**

**- Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN) – atribuição de prémios aos concorrentes dos Concursos previstos no Festival**

----- **22.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Ambiente, do seguinte teor:

#### **1. “Notas preambulares**

A Câmara Municipal de Vila Real, conjuntamente com diversas entidades, está a organizar o Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), dedicado ao tema da biodiversidade, que terá o seu ponto alto entre 1 a 10 de dezembro de 2017, com a realização de diversos eventos que vão marcar a agenda nacional nessa matéria. Exposições, oficinas, seminários e o festival de curtas-metragens da biodiversidade, são alguns dos eventos programados para os dez dias do Festival, que vai contar com a presença de inúmeros especialistas nacionais e internacionais da fotografia e da cinegrafia de natureza. A primeira edição do FIIN realiza-se entre 1 a 10 de dezembro de 2017. Recorde-se que este Festival é cofinanciado pelo PORTUGAL 2020.

Nesta fase estão abertos os 3 concursos que são um dos elementos basilares de todo o Festival: o concurso de curtas-metragens, o concurso de fotografia da biodiversidade e o

concurso de desenho (que engloba as categorias de desenho científico e de desenho de natureza).

## 2. Necessidades a satisfazer / prémios a atribuir aos vencedores dos concursos

Considerando os argumentos expostos no ponto 1 desta informação, designadamente a organização de 3 concursos classificativos dedicados à imagem da natureza que integram o Festival, é prática generalizada e normativa a atribuição de prémios aos melhores trabalhos apresentados a estes concursos. Em anos anteriores, estes concursos foram objeto de premiação, com o objetivo de estimular a quantidade e qualidade de participação dos concorrentes.

Em termos organizativos, cada um dos concursos referidos possui um Júri específico, cujos membros são convidados pela Comissão Organizadora do Festival Internacional. Os concursos são abertos a todos os cidadãos e obedecem a regulamentos próprios, que se encontram disponibilizados no sítio oficial do Festival ([www.fiin.pt](http://www.fiin.pt)), com a definição de todas as regras e condições de participação.

## 3. Prémios

Os prémios monetários por concurso são:

- **Concurso de Curtas-metragens da Biodiversidade** - atribuição de um único prémio no valor de €4.000,00 ao melhor filme selecionado pelo Júri;
- **Concurso de Desenho da Biodiversidade de Vila Real:**
  - **Categoria de desenho científico** – atribuição de três prémios para os melhores classificados no valor total de € 800,00;
  - **Categoria de desenho de Natureza** – atribuição de três prémios para os melhores classificados no valor total de €400,00;
- **Concurso de Fotografia da Biodiversidade de Vila Real** – atribuição de três prémios para os melhores classificados, nas quatro categorias, no valor total de € 2.600,00.

O valor total de prémios pecuniários a distribuir pelos diversos premiados nos 3 concursos perfazem o total de €7.800,00 (sete mil e oitocentos euros). Este valor está devidamente previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017.

#### 4. Proposta

De acordo com o exposto nos pontos anteriores, propõe-se a aprovação do valor de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros) para a atribuição de prémios aos trabalhos selecionados nos 3 concursos previstos no âmbito do Festival Internacional de Imagem de Natureza (FIIN), de acordo com as competências referidas na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Em anexo a esta informação seguem os regulamentos dos concursos, assim como as respetivas fichas de inscrição.”

Por despacho de 31/08/2017 o Vereador Carlos Silva concordou com a proposta e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para autorizar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.--**

**- X Simpósio Internacional da Fauna Selvagem – proposta de atribuição de apoio para a organização do Simpósio Internacional**

----- **23.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Ambiente, do seguinte teor:

##### **1. Antecedentes / notas introdutórias**

A presente informação refere-se à apreciação de proposta de parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real e a WAVES Portugal (WAVES – Sociedade Euro-Mediterrânea de Vigilância de Fauna Selvagem), que pressupõe a colaboração na organização de um simpósio internacional sobre a fauna selvagem, a decorrer em setembro em Vila Real. Em termos genéricos, é solicitado apoio financeiro que permita contribuir para a organização deste Simpósio, com a possibilidade de participação ativa da Câmara Municipal de Vila Real, através da apresentação durante o Seminário dos trabalhos desenvolvidos pelo Município em torno da fauna selvagem e da monitorização realizadas, bem como a divulgação de 2 pósteres alusivos a Vila Real, em exposição durante os dias do Simpósio.

A WAVES PORTUGAL é uma associação sem fins lucrativos que, assim como as suas congéneres Europeias (Espanha, Itália, Eslováquia, Grécia, Reino Unido), tem a sua sede ancorada a uma instituição de ensino superior. No caso português, a sede da

WAVES PORTUGAL localiza-se em Vila Real, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. A vocação da WAVES é valorizar a formação científica e técnica dos seus membros e de outras associações profissionais relacionadas com a gestão e conservação da fauna selvagem, nas suas mais diversas vertentes.

No âmbito das atividades previstas para o ano de 2017, a WAVES Portugal irá realizar na em Vila Real o X Simpósio Internacional da Vida Fauna Selvagem (Xth International Symposium on Wild Fauna - ISoWiF) nos dias 22 e 23 de setembro. Este Simpósio pretende o intercâmbio internacional de ideias entre investigadores, vigilantes e outros técnicos de observação e conservação da natureza, empresas e representantes governamentais, contribuindo desta forma para a divulgação do conhecimento e fomento da conservação da fauna selvagem.

Neste Simpósio, que vai decorrer nas instalações da UTAD, está prevista a participação de diversos oradores e investigadores de Portugal e da Europa, com uma expectativa de público que ronda cerca de 200 participantes.

## **2. Análise da Proposta de Colaboração**

Analisados os elementos e pressupostos da colaboração, entende-se que:

1) a participação da Câmara Municipal de Vila Real neste Simpósio, através da divulgação dos trabalhos que têm sido desenvolvidos no âmbito do Programa da Biodiversidade de Vila Real, é uma excelente oportunidade para promover estes mesmos trabalhos, abrindo-se perspectivas de colaboração com outras entidades nacionais e europeias;

2) a realização de um Simpósio desta natureza em Vila Real é um motivo de promoção do território significativa;

Considerando o exposto, entende-se pertinente propor a atribuição de um apoio financeiro que permita contribuir para fazer face a algumas despesas geradas por essa organização, no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização do referido Seminário.”

Por despacho de 31/08/2017 o Vereador Carlos Silva concordou com a proposta do apoio e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para autorizar.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3190, no projeto PAM nº 14/2016, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **Associação de Atletismo de Vila Real**

#### **Atribuição de subsídio**

----- **24.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Os Município de Vila Real, em parceria com a Associação de Atletismo de Vila Real, vão organizar a 2ª Meia Maratona de Vila Real, no próximo dia 3 setembro, no centro da cidade e circuito de Vila Real.

A Meia Maratona de Vila Real surgiu com a necessidade de Vila Real receber um evento de atletismo de maior dimensão. Esta prova tem um percurso de 21,1 Km, com partida da Praça do Município, percorrendo o centro da cidade depois o circuito, passando pela UTAD, Timpeira e regressando novamente à Praça do município, para concluir a prova. Este evento é também constituído por uma caminhada pelas ruas da cidade.

Esta prova, na sua 2ª edição será apadrinhada pelo atleta Vilarealense Carlos Valente, e contará com um máximo de 3000 participantes.

Esta competição acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 6.500.00€, à organização do evento (Associação de Atletismo de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (88/2014)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3173, no projeto PAM nº 88/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Atletismo de Vila Real**

----- 25. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Município de Vila Real (MVR), em parceria com a Associação de Atletismo de Vila Real (AAVR), no âmbito do Programa Nacional de Marcha e Corrida, inauguraram e implementaram na época desportiva 2016/2017, o Centro de Marcha e Corrida de Vila Real, cujo objetivo principal é a dinamização da prática de atividades gratuitas de caminhada e corrida para todos, sendo que todos podem beneficiar desta prática desportiva.

Tendo em conta o sucesso alcançado na época anterior e considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades desportivas e/ou de lazer, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real, delibere renovar com a Associação de Atletismo de Vila Real, o Protocolo de Cooperação, do qual se anexa a minuta.”

**Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Atletismo de Vila Real**

A considerável redução da atividade física, característica das sociedades modernas, resultou numa diminuição dos níveis de aptidão física da população, com impacto direto na saúde e bem-estar. Diversas organizações e meios científicos internacionais, têm alertado para os perigos associados ao sedentarismo que afeta todos os grupos populacionais. Os benefícios da prática regular de exercício físico são cada vez mais relevantes e conhecidos por todos.

Considerando que:

- a) O observatório Nacional da Atividade Física refere que a prática de atividade física regular denota uma quebra substancial que incide principalmente nas camadas mais jovens e mais idosas da sociedade portuguesa;

- b) A população vila-realense não é alheia a esta diminuição dos níveis de aptidão física e que os números de obesidade e diabetes aumentaram significativamente nas últimas duas décadas no distrito de Vila Real;
- c) Urge tomar medidas de combate ao sedentarismo que motivem as populações para a prática regular de atividade física;
- d) O Projeto Nacional de Marcha e Corrida (PNMC) é um projeto de âmbito nacional que se baseia na oferta de atividades para todos os níveis, estados de forma e idades, sendo que todos podem beneficiar da prática desportiva;
- e) O Município de Vila Real, e a Associação de Atletismo de Vila Real, reconhecem as vantagens de uma parceria com a finalidade da implementação de um Centro de Marcha e Corrida no Concelho de Vila Real.

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante,  
e

A Associação de Atletismo de Vila Real (AAVR), neste ato representado pelo seu Presidente, Jorge Ribeiro, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os dois outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objeto)**

1. O presente protocolo de cooperação tem como objeto protocolar entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, a criação, promoção, desenvolvimento e posta em prática do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real (CMCVR);

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Obrigações da AAVR)**

O AAVR compromete-se a:

1. Promover e incentivar a prática desportiva da população vila-realense através do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real;

2. Garantir e coordenar a contratação, através de um contrato de prestação de serviços, de um técnico/professor acreditado com Título Profissional de Treinador de Desporto ou Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ e com formação no âmbito do Programa Nacional de Marcha e Corrida, para a monitorização técnico-pedagógica das atividades desenvolvidas no CMCVR;
3. Apresentar e disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação do Técnico/Professor, prevista no número 2 da presente cláusula, junto do MVR, com o qual articulará a respetiva contratação;
4. Designar um coordenador pedagógico para o desenvolvimento das atividades do CMCVR, para servir de interlocutor com o técnico designado pelo Município neste domínio;
5. Assegurar os encargos com o Técnico do CMCVR;
6. Criação, marcação e validação dos percursos afetos ao CMCVR;
7. Assegurar, pelos seus meios, a abertura e o encerramento das instalações adstritas ao CMCVR;
8. Desenvolver e integrar mecanismos de cooperação entre diferentes instituições, (autarquia, Juntas de Freguesia, clubes, associações, IPSS, entre outras, no sentido de divulgar e dinamizar o CMCVR;
9. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de participantes do CMCVR;
10. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos ligados ao CMCVR;
11. Apresentar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas no CMCVR e um relatório final do desenvolvimento das atividades, bem como a avaliação individual relativa ao técnico que tenha exercido funções no decurso deste protocolo;
12. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, a parceria com o Município de Vila Real;

**Cláusula 3ª**  
**(Obrigações do MVR)**

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder à Associação de Atletismo, os espaços necessários à realização das atividades inerentes ao CMCVR;

2. Analisar e aprovar o programa e atividades físicas de promoção desportiva no âmbito do CMCVR, para cada época desportiva, apresentados pela Associação de Atletismo ao Vereador do Pelouro do Desporto;
3. Supervisionar através do Técnico designado neste domínio, o processo didático pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do CMCVR, bem como o cumprimento do presente protocolo;
4. Analisar o processo de contratação do técnico/professor que vai ministrar as atividades do CMCVR, e sugerir à AAVR recursos humanos que cumpram os requisitos da contratação conforme o disposto no nº2 da cláusula 2ª deste protocolo;
5. Comparticipar financeiramente nas despesas da AAVR, para o desenvolvimento das ações mencionadas neste protocolo, designadamente, a execução do programa de gestão didático pedagógica das atividades do CMCVR e na prestação dos serviços de coordenação pedagógica;
6. A comparticipação financeira mensal será transferida até ao dia 8 (oito) de cada mês, através de transferência bancária para a AAVR. Para a presente época desportiva (18 de setembro de 2017, a 31 de Julho de 2018), prevê-se uma comparticipação até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).
7. A comparticipação financeira pode ser reajustada anualmente, após análise aos relatórios realizados pela AAVR e entregues no MVR;

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Período de vigência e denúncia do protocolo)**

1. Os termos do presente protocolo produzem efeitos entre os dias 18 de setembro de 2017 e 31 de julho de 2018;
2. O presente Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou ainda ser revogado, por acordo das partes;
3. A renovação do presente protocolo, e apoio financeiro, deverão ser presentes à reunião de Executivo Municipal antes do início da época desportiva.

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Incumprimento e resolução do protocolo)**

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte;

2. A resolução do presente protocolo deve ser comunicada por escrito à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, na qual são apresentados os fundamentos da decisão, nos termos da legislação aplicável.

#### Cláusula 6ª

##### (Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Todas as comunicações a realizar entre as partes, devem ser efetuadas por escrito, via ctt ou via email;

#### Cláusula 7ª

##### (Prevalência do contrato)

1. Caso alguma disposição do presente protocolo seja declarada inválida ou ineficaz, ou no caso de ineficácia da sua aplicação concreta, o remanescente do protocolo não será afetado, a menos que se prove que sem a mesma o contrato não teria sido celebrado.

Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_ de setembro de 2017, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- **Serviços de Apoio à Família – pedidos enviados pela APAV – GAV, Associação Via Nova – Vila Real e Cidadãos Refugiados**

----- **26.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “Até este momento deram entrada na Divisão de Educação, **diversos pedidos** para usufruto dos serviços de apoio à família, apresentados pelo **Gabinete de Apoio à Vítima de Vila Real, Associação Via Nova – Vila Real** e cidadãos acolhidos ao abrigo do Projeto da Plataforma de Apoio aos Refugiados – PAR, estando estas crianças, com

os respetivos agregados familiares, integradas no Centro de Acolhimento para Mulheres e Crianças da APAV em Vila Real, e na Associação Santa Marinha de Vila Marim.

2. Face à situação familiar destas crianças, e porque se encontram institucionalizadas e/ou com situação económica precária, não se sabendo durante quanto tempo permanecerão em Vila Real, sugere-se que o Exmo. Executivo delibere, a exemplo dos anos transatos, isentar estes encarregados de educação/instituições do pagamento das participações mensais relativamente à utilização dos serviços de apoio à família, assim como situações futuras, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Ensino.”

O **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. À consideração do Sr. Vereador”.

Por despacho de 25/08/2017 o **Vereador José Maria Magalhães** concordou e remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**

**- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional de Natação do Nordeste**

----- 27. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Município de Vila Real (MVR) e a Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN) celebraram um protocolo de cooperação de coordenação pedagógica das atividades aquáticas da Piscina Municipal de Vila Real.

Tendo em conta o sucesso alcançado nos anos anteriores e considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades desportivas, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real delibere renovar com a Associação Regional de Natação do Nordeste, o Protocolo de Cooperação, do qual se anexa a minuta.”

**Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional  
de Natação do Nordeste**

Considerando que:

- a) A prática das atividades aquáticas e o ensino da natação são perspetivadas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e, assim, constituindo um importante fator do desenvolvimento desportivo do Concelho;
- b) Atendendo que este fator obriga a que todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área de formação se liguem numa cooperação de otimização e eficácia no desenvolvimento da atividade física, neste caso, nas atividades aquáticas e no ensino e fomento da natação;
- c) A missão do Município de Vila Real (MVR) é a de apoiar e fomentar a prática desportiva, através da disponibilização de instalações e equipamentos adequados à formação e aperfeiçoamento dos praticantes, técnicos e dirigentes no âmbito do rendimento desportivo, escolar e, complementarmente, no âmbito social e de lazer;
- d) O MVR tem a seu cargo a gestão da Piscina Municipal de Vila Real (PMVR), em que estabelece através do seu regulamento de funcionamento, cedência e utilização, no artigo 12º, do capítulo III, as vertentes de utilização, onde se incluí as 3 dimensões de utilização: escolar, social e desportiva;
- e) A missão da Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN), tem por fim a organização e o desenvolvimento de estruturas e atividades básicas essenciais para a prática de atividades aquáticas, a formação dos recursos humanos e a implementação da prática desportiva das diferentes disciplinas da natação;
- f) Nas atribuições da ARNN, plasmadas nos seus estatutos e emanadas dos estatutos da FPN e da celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo com a FPN (nº 13/2014, celebrado a 8 de maio de 2014), estão incluídas a superintendência da prática das atividades aquáticas e de natação, nomeadamente através da promoção, regulamentação e direção, a nível do ensino e da formação de recursos humanos;

g) O MVR pretende que o ensino das diversas atividades aquáticas e de natação (prestado na PMVR) seja doravante efetuado pela ARNN de forma a garantir uma adequada gestão e qualidade pedagógica;

h) A presente possibilidade de congregação de esforços, entre ambas as entidades, e privilegiando uma dinâmica de trabalho interinstitucional, em muito beneficiará o MVR e a ARNN, e que o aproveitamento de tais esforço se conjugue numa cooperação harmoniosa e de confiança entre ambas as instituições, na organização, formação, programação do ensino das atividades aquáticas e no fomento da natação no concelho; nas suas atribuições, prosseguem a realização da missão de serviço público;

i) Ambas as entidades, nas suas atribuições, prosseguem a realização da missão de serviço público;

Entre:

O MUNÍCIPIO DE VILA REAL, adiante designado de MVR, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado de primeiro outorgante,

e

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO NORDESTE, adiante designada de ARNN, representada pelo seu presidente, José Alfredo Moreira de Carvalho Pinto da Nóbrega, como segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de cooperação, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(objeto)**

1. O presente protocolo de cooperação tem por objeto uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante para regulação e gestão didático-pedagógica das práticas de atividades aquáticas, escola de natação, natação desportiva e de eventos desportivos através da utilização das instalações da PMVR.

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Obrigações da ARNN)**

A ARNN compromete-se a:

1. Respeitar e cumprir com o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal em vigor e o seu plano organizacional das vertentes de utilização (escolar, social e desportiva) e os períodos de abertura e de encerramento da PMVR;
2. Garantir e coordenar a contratação, através de um contrato de prestação de serviços, de técnicos/professores acreditados com Título Profissional de Treinador de Desporto ou Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, para a monitorização técnico-pedagógica das atividades aquáticas e da natação;
3. Apresentar e disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação dos técnicos/professores, prevista no número 2 da presente cláusula, junto do MVR, com o qual articulará a respetiva contratação;
4. Designar um coordenador pedagógico para o desenvolvimento das atividades e do processo didático-pedagógico das diferentes atividades e para servir de interlocutor com o Diretor Técnico da PMVR, neste domínio;
5. Apresentar o programa e o plano de atividades aquáticas e de natação e implementar o processo didático-pedagógico a desenvolver na PMVR, antes do início de cada época desportiva, até 30 de junho de cada ano, para ser aprovado pelo Vereador do Pelouro do Desporto;
6. Desenvolver o processo didático-pedagógico a efetuar na Escola de Natação, designadamente quanto à qualidade pedagógica, à obtenção dos bons resultados no processo ensino-aprendizagem e à manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da escola baseados em objetivos por níveis.
7. No âmbito da escola de natação incrementar as atividades aquáticas, atividades de promoção desportiva de natação inseridas nas áreas formativas, recreativas e de competição, possibilitando uma participação alargada da comunidade;
8. Apresentar os relatórios dos programas/atividades, mensalmente, e um relatório final do desenvolvimento das atividades, bem como a avaliação individual relativa a cada técnico que tenha exercido funções no âmbito deste protocolo;

9. Assegurar a presença de um nadador salvador, de acordo com a lei nº 65/2014, de 29 de agosto;
10. Colaborar e cooperar na “Certificação de Qualidade e Confiança da Escola Natação da FPN”, no âmbito do programa Portugal a Nadar da FPN;
11. Promover a formação dos recursos humanos através de ações de formação ou cursos de forma a manter a qualidade das atividades aquáticas e de natação na PMVR;
12. Apoiar a atividade dos clubes federados existentes no concelho na área de formação;

**Cláusula 3ª**  
**(Obrigações do MVR)**

O MVR compromete-se a:

1. Ceder gratuitamente a utilização da piscina para treinos dos praticantes filiados na ARNN das Seleções Regionais e nas provas de âmbito Regional e Nacional organizadas pela ARNN, nas condições de utilização a definir anualmente no início da época desportiva inseridas no plano de atividades;
2. Analisar e aprovar o programa e o plano de atividades aquáticas e de natação a desenvolver na PMVR, para cada época desportiva, apresentados pela ARNN ao Vereador do Pelouro do Desporto;
3. Supervisionar através do Diretor Técnico da Piscina Municipal, o processo didático pedagógico das atividades aquáticas e da Escola de Natação, bem como o cumprimento do presente protocolo;
4. Analisar o processo de contratação dos técnicos/professores que vão proceder à lecionação, e sugerir à ARNN recursos humanos que cumpram os requisitos da contratação, conforme o disposto no nº2 da cláusula 2ª deste Protocolo;

5. Participar financeiramente nas despesas da ARNN, para o desenvolvimento das ações mencionadas neste protocolo, designadamente, a execução do programa de gestão didático-pedagógica das atividades aquáticas e de natação, na formação de recursos humanos, e ainda na prestação dos serviços de coordenação pedagógica;

6. A participação financeira mensal será transferida até ao dia 8 (oito) de cada mês, através de transferência bancária para a ARNN. Para a presente época desportiva (01 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2018), prevê-se uma participação até ao valor de 59.000.00€ (cinquenta e nove mil euros);

7. A participação financeira pode ser reajustada anualmente, após análise aos relatórios realizados pela ARNN e entregues no MVR.

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Período de vigência e denúncia do protocolo)**

1. Os termos do presente protocolo produzem efeitos entre os dias 11 de setembro de 2017 e 31 de julho de 2018;
2. O presente Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou ainda ser revogado, por acordo das partes;
3. A renovação do presente protocolo, e apoio financeiro, deverão ser presentes à reunião de Executivo Municipal antes do início da época desportiva.

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Incumprimento e resolução do protocolo)**

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte;
2. A resolução do presente protocolo deve ser comunicada por escrito à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, na qual são apresentados os fundamentos da decisão, nos termos da legislação aplicável.

**Cláusula 6ª**

**(Comunicação das partes)**

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Todas as comunicações a realizar entre as partes, devem ser efetuadas por escrito, via ctt ou via correio eletrónico;

**Cláusula 7ª**

**(Prevalência do contrato)**

1. Caso alguma disposição do presente protocolo seja declarada inválida ou ineficaz, ou
2. No caso de ineficácia da sua aplicação concreta, o remanescente do protocolo não será afetado, a menos que se prove que sem a mesma o contrato não teria sido celebrado.

Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_ de setembro de 2017, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

**- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2) – 2017-2018**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Município de Vila Real (MVR) e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2) celebraram um Protocolo de Cooperação com vista ao desenvolvimento do Programa Bila Sénior.

Tendo em conta o sucesso alcançado no ano anterior e considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades desportivas, propõe-se que o

Executivo Municipal de Vila Real delibere renovar com a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2), o Protocolo de Cooperação, do qual se anexa a minuta.”

### **Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica do Douro e Dão**

A considerável redução da atividade física, característica das sociedades modernas, resultou numa diminuição dos níveis de aptidão física da população, com impacto direto na saúde e bem-estar. Diversas organizações e meios científicos internacionais, têm alertado para os perigos associados ao sedentarismo que afeta todos os grupos populacionais. Os benefícios da prática regular de exercício físico são cada vez mais relevantes e conhecidos por todos.

Considerando que:

- a) O observatório Nacional da Atividade Física refere que a prática de atividade física regular denota uma quebra substancial que incide principalmente nas camadas mais jovens e mais idosas da sociedade portuguesa;
- b) A população vila-realense não é alheia a esta diminuição dos níveis de aptidão física e que os números de obesidade e diabetes aumentaram significativamente nas últimas duas décadas no distrito de Vila Real;
- c) Urge tomar medidas de combate ao sedentarismo que motivem as populações para a prática regular de atividade física;
- d) O Programa Bila Sénior é já um projeto de referência no Concelho e que resulta de uma parceria entre o Município de Vila Real e as Juntas de freguesia, mas que tem uma enorme margem de progressão se for dinamizado, desenvolvido e aberto a novas e estratégicas parcerias;
- e) O Município de Vila Real, e a Associação de Ginástica do Douro e Dão (AGD2), reconhecem as vantagens de uma parceria com a finalidade de uma parceria estratégica de cooperação com vista ao desenvolvimento do Programa Bila Sénior.

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante,

e

A Associação de Ginástica do Douro e Dão (AGD2), neste ato representado pelo seu Presidente, Hugo Laranjeira, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os dois outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

1. O presente protocolo de cooperação tem como objeto protocolar entre o Primeiro
2. Outorgante e o Segundo Outorgante, a promoção, desenvolvimento e posta em prática do Programa Bila Sénior;

**Cláusula 2ª**

**(Obrigações da AGD2)**

O AGD2 compromete-se a:

1. Promover e incentivar a prática desportiva da população vila-realense através do programa Bila Sénior;
2. Garantir e coordenar a contratação, através de um contrato de prestação de serviços, de técnicos/professores acreditados com Título Profissional de Treinador de Desporto ou Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, para a monitorização técnico-pedagógica das atividades de promoção desportiva no âmbito da atividade física desenvolvida no Programa Bila Sénior;
3. Apresentar e disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação dos Técnicos/Professores, prevista no número 2 da presente cláusula, junto do MVR, com o qual articulará a respetiva contratação;
4. Designar um coordenador pedagógico para o desenvolvimento das atividades do programa Bila Sénior, para servir de interlocutor com o técnico designado pelo Município neste domínio;
5. Assegurar os encargos com os monitores do Programa Bila Sénior;
6. Desenvolver e integrar mecanismos de cooperação entre diferentes instituições, (autarquia, Juntas de Freguesia, clubes, associações, IPSS, entre outras, no sentido de divulgar e dinamizar o Bila Sénior;

7. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de participantes no Programa Bila Sénior;
8. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos ligados ao Bila Sénior;
9. Apresentar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas no Bila Sénior e um relatório final do desenvolvimento das atividades, bem como a avaliação individual relativa a cada técnico que tenha exercido funções no decurso deste protocolo;
10. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, a parceria com o Município de Vila Real;

### **Cláusula 3ª**

#### **(Obrigações do MVR)**

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder à AGD2, os espaços necessários à realização das atividades inerentes ao Bila Sénior em cada Freguesia;
2. Analisar e aprovar o programa e atividades físicas de promoção desportiva no âmbito do Bila Sénior, para cada época desportiva, apresentados pela AGD2 ao Vereador do Pelouro do Desporto;
3. Supervisionar através do Técnico designado neste domínio, o processo didático pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Bila Sénior, bem como o cumprimento do presente protocolo;
4. Analisar o processo de contratação dos técnicos/professores que vão ministrar as aulas do Bila Sénior, e sugerir à AGD2 recursos humanos que cumpram os requisitos da contratação conforme o disposto no nº2 da cláusula 2ª deste protocolo;
5. Comparticipar financeiramente nas despesas da AGD2, para o desenvolvimento das ações mencionadas neste protocolo, designadamente, a execução do programa de gestão didático pedagógica das atividades do Bila Sénior e na prestação dos serviços de coordenação pedagógica;
6. A comparticipação financeira mensal será transferida até ao dia 8 (oito) de cada mês, através de transferência bancária para a AGD2. Para a presente época desportiva (1 de outubro de 2017, a 31 de julho de 2018), prevê-se uma comparticipação até ao valor de 25.000.00€ (vinte e cinco mil euros);
7. A comparticipação financeira pode ser reajustada anualmente, após análise aos relatórios realizados pela AGD2 e entregues no MVR;

**Cláusula 4ª**

**(Período de vigência e denúncia do protocolo)**

1. Os termos do presente protocolo produzem efeitos entre os dias 1 de outubro de 2017 e 31 de julho de 2018;
2. O presente Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou ainda ser revogado, por acordo das partes;
3. A renovação do presente protocolo, e apoio financeiro, deverão ser presentes à reunião de Executivo Municipal antes do início da época desportiva.

**Cláusula 5ª**

**(Incumprimento e resolução do protocolo)**

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte;
2. A resolução do presente protocolo deve ser comunicada por escrito à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, na qual são apresentados os fundamentos da decisão, nos termos da legislação aplicável.

**Cláusula 6ª**

**(Comunicação das partes)**

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Todas as comunicações a realizar entre as partes, devem ser efetuadas por escrito, via ctt ou via correio eletrónico;

**Cláusula 7ª**

**(Prevalência do contrato)**

1. Caso alguma disposição do presente protocolo seja declarada inválida ou ineficaz, ou no caso de ineficácia da sua aplicação concreta, o remanescente do protocolo não será afetado, a menos que se prove que sem a mesma o contrato não teria sido celebrado.

Celebrado, em Vila Real, no dia \_\_\_ de setembro de 2017, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

**- Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas**

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa.

O associativismo desportivo engloba os clubes desportivos que estão ou não filiados em associações de modalidades desportivas e que são o meio de acesso e suporte fundamental à atividade desportiva de grande parte da população.

A sua atividade reveste-se, assim, de um inegável valor, constituindo obrigação dos poderes públicos, constitucionalmente consagrada, a concessão de apoios que, segundo regras de isenção e transparência, viabilizem a sua valiosa função social.

O apoio à atividade das Coletividades Desportivas no Concelho de Vila Real é, reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividade.

Assim, a presente proposta refere-se à atribuição das comparticipações às **Coletividades Desportivas do Concelho de Vila Real, com atividade regular e contínua ou com atividade pontual**, tendo por suporte o **Código Regulamentar do Município de Vila Real** no âmbito do Apoio às Coletividades e Associações Desportivas.

O Código Regulamentar do Município de Vila Real, no que concerne à parte do movimento Associativo Desportivo teve parecer favorável do Conselho Municipal do Desporto.

A atribuição dos contratos – programa está de acordo com as Regras de Apoio às Coletividades e Associações Desportivas, e dependente da disponibilidade orçamental prevista no ano em causa, uma vez que os apoios logísticos (quando solicitados e disponíveis de acordo com as datas indicadas nas respetivas rubricas) se mantêm regulares ao longo da época desportiva.

A época desportiva agora avaliada, 2016/2017, registou excelentes resultados / marcas a nível regional, nacional e mesmo internacional.

Nestes termos, o valor global das participações financeiras às 42 Associações Desportivas com atividade regular e contínua é de 188.625,00€, o valor em causa deve sair da rubrica: 90/2014 e às 43 Associações Desportivas com atividade pontual é de 32.500.00€, o valor em causa deve sair da rubrica:49/2015.”

### **Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Regular e Contínua Época 2016/2017**

<b>Nº</b>	<b>Nome da Associação / Clube</b>	<b>Valor da Participação</b>
1	A.A.UTAD	11.000.00€
2	A.D. Abaças	1.500.00€
3	Abambres Sport Clube	14.500.00€
4	Académico Alves Roçadas	5.500.00€
5	Artes Marciais Chinesas Nan Shaolin	2.000.00€
6	Ass. Camilo Castelo Branco	2.000.00€
7	Ass. D. C. Constantim	4.500.00€
8	Ass. D.C. Escola Diogo Cão	23.500.00€
9	Ass. de Modelismo	4.000.00€
10	Associação de Camilheiros Vila Real	2.500.00€
11	Associação Douro Mexe	1.750.00€
12	Ass. Trás – os – M ONTES	1.000,00€
13	Basket Clube de Vila Real	8.500.00€
14	Centro C. Arrabães	5.250.00€



15	Centro Desportivo da Campeã	2.000.00€
16	Centro C.D. "Mãos à Obra"	1.500.00€
17	Centro Cultural Lordelense	1.000.00€
18	Clube Académico da Araucária	1.750.00€
19	Clube de Ciclismo de Vila Real	1.000.00€
20	Clube de Atletismo N. Sra. Conceição	1.000.00€ a)
21	Clube de Natação interior Norte	4.250.00€
22	Clube de Ténis de Mesa Vila Real	3.375.00€
23	Clube de Ténis de Vila Real	1.750.00€
24	Clube de Vila Real	4.750.00€ b)
25	Clube Vilarealense Pesca Desportiva	2.250.00€
26	Club de Voleibol de Vila Real	2.000.00€
27	Futebol Clube de Lordelo	2.000.00€
28	Ginásio Clube de Vila Real	15.000.00€
29	Grupo Cicloturismo Billa Bikers	4.000.00€
30	Grupo D. C. S. Cibrão	3.750.00€
31	Grupo de Montanhismo	3.500.00€
32	Grupo Desportivo de Quintela	1.750.00€
33	Grupo Pesca de Competição	2.250.00€
34	Mérito Rebelde – Ass. C.D. Aباças	2.250.00€
35	Núcleo de Atletismo de Vila Real	2.750.00€
36	Núcleo S. Tiago	1.750.00€
37	Orimarão	1.250.00€
38	Paralisia Cerebral – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real	3.000.00€
39	Sociedade Columbófila	2.250.00€

40	Sport Clube de Vila Real	19.500.00€
41	Sport Vila Real e Benfica	8.000.00€
42	Taekondo Clube de Vila real	1.500.00€
Total (42)		188.625,00

a) Valor a pagar 600,00 €, uma vez que houve um adiantamento de 400,00 € (deliberação da CM de 20/03/2017)

b) Valor a pagar 250,00 €, uma vez que houve um adiantamento de 4.500 € (deliberação da CM de 17/07/2017)

### Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Pontual Época 2016/2017

Nº	Nome da Associação / Clube	Valor da Participação
1	A.D.C. Sabroso	1.750.00€
2	A.D.C. Torneiros	850,00€
3	A.D.R.C. os Baunilhas	500,00€
4	Aeroclube de Vila Real	500,00€
5	Ass. C.D.Social de Vila Nova	500.00€
6	Ass. C.D. Valnogueiras	500.00€
7	Ass. D. Samardã	500,00€
8	ASS. D. Sarugos	500,00€
9	Ass. Mosteiroense	500.00€
10	Banda Musica Sanguinhedo	750,00€
11	Bujões Ass. Festiva R. Cultural	500,00€
12	CCD- Câmara Municipal	1.500.00€
13	Centro Cultural Desportivo Andrães	400.00€
14	Centro Karaté Vila Real	1.000.00€
15	Centro Social de Arrolos	500.00€



16	Clube Automóvel de Vila Real	4.500,00€
17	Clube Motard Sra. Da Pena	1.000,00€
18	Futebol Clube de Guiães	850,00€
19	Grupo D. Agarez	750,00€
20	Grupo D. das Flores	850,00€
21	Grupo D. Folhadela	500,00€
22	Grupo D. C. Vila Cova	500,00€
23	Grupo de Cicloturismo de Constantim	1.000,00€
24	Grupo Desportivo Bombeiros Cruz Branca	850,00€
25	Grupo Desportivo de Varge	500,00€
26	Grupo Desportivo R.C. de Gontães	400,00€
27	Grupo D. Bairro Latino	500,00€
28	Grupo Desportivo de Pomarelhos	500,00€
29	Juventude D. de Gache	500,00€
30	MARCA	1.000,00€
31	NAMA	1.250,00€
32	Núcleo de árbitros de Futebol	1.000,00€
33	Rota Dura – Enduro Moto Clube	750,00€
34	União Artística Vila-realense	500,00€
35	Vespa Clube	750,00€
36	Vicentinos – “Associação C.R. Infantil e Social Os Vicentinos”	500,00€
37	Douto Tennis Club	400,00€
38	ATVR Trabalhadores dos impostos	400,00€
39	Associação “ Mouços pela Senhora da Pena”	400,00€
40	Grupo de Dança e Cantares da Lage	400,00€

41	Ass, R. C. D. de Lamares	400.00€
42	A.A.F.S.	400.00€
43	A.C.D.Leirós	400.00€
	<b>Total (43)</b>	<b>32.500.00€</b>

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3187, nos projetos PAM nºs 90/2014 e 49/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Atribuição das Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas-2017/2018**

----- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Considerando o disposto no Código Regulamentar do Município de Vila Real;

Considerando que importa atribuir ao movimento associativo os apoios financeiros no início de cada época desportiva, para que estes consigam iniciar com as atividades de cada época;

Considerando que está previsto no Código Regulamentar do Município de Vila Real a atribuição de 60% da comparticipação, no início de cada época desportiva, e os 40% no final da mesma;

Considerando a transitoriedade deste procedimento, com a comparticipação da época desportiva 16/17, e ainda a assunção, pela primeira vez, da comparticipação para a época que se inicia, propõem-se que, excecionalmente, neste ano económico, sejam invertidas as percentagens de comparticipação, ou seja, de 40% no início desta época desportiva, e os restantes 60% no final da mesma;

Para a época desportiva 2017/2018 o valor global das comparticipações é de 219.675.00€. No entanto, os encargos a suportar no corrente ano, que é de 40% é de 87.870.00€ e os restantes 60%, 131.805.00€, a liquidar no ano 2018.

Nestes termos, o valor global das participações financeiras às 42 Associações Desportivas com atividade regular e contínua é de 74.950,00€, o valor em causa deve sair da rubrica: 90/2014 e às 43 Associações Desportivas com atividade pontual é de 12.920.00€, o valor em causa deve sair da rubrica:49/2015.”

### Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Regular e Contínua Época 2017/2018

Nº	Nome da Associação / Clube	Valor previsto da Participação	40% da Participação
1	A.A.UTAD	11.000.00€	4.400.00€
2	A.D. Abaças	1.500.00€	600.00€
3	Abambres Sport Clube	15.500.00€	6.200.00€
4	Académico Alves Roçadas	5.500.00€	2.200.00€
5	Artes Marciais Chinesas Nan Shaolin	2.000.00€	800.00€
6	Ass. Camilo Castelo Branco	2.000.00€	800.00€
7	Ass. D. C. Constantim	4.500.00€	1.800.00€
8	Ass. D.C. Escola Diogo Cão	23.500.00€	9.400.00€
9	Ass. de Modellismo	4.000.00€	1.600.00€
10	Associação de Caminheiros Vila Real	2.500.00€	1.000.00€
11	Associação Douro Mexe	1.750.00€	700.00€
12	Ass. Trás – os – M ONTES	1.000,00€	400.00€
13	Basket Clube de Vila Real	8.500.00€	3.400.00€
14	Centro C. Arrabães	5.250.00€	2.100.00€
15	Centro Desportivo da Campeã	2.000.00€	800.00€

16	Centro C.D. "Mãos à Obra"	1.500.00€	600.00€
17	Centro Cultural Lordelense	1.000.00€	400.00€
18	CCD- Câmara Municipal	1.500.00€	600.00€
19	Clube Académico da Araucária	1.750.00€	700.00€
20	Clube de Ciclismo de Vila Real	1.000.00€	400.00€
21	Clube de Atletismo N. Sra. Conceição	1.000.00€	400.00€
22	Clube de Natação interior Norte	4.250.00€	1.700.00€
23	Clube de Ténis de Mesa Vila Real	3.375.00€	1.350.00€
24	Clube de Ténis de Vila Real	1.750.00€	700.00€
25	Clube de Vila Real	4.750.00€	1.900.00€
26	Clube Vllarealense Pesca Desportiva	2.250.00€	900.00€
27	Club de Voleibol de Vila Real	2.000.00€	800.00€
28	Futebol Clube de Lordelo	2.000.00€	800.00€
29	Ginásio Clube de Vila Real	15.000.00€	6.000.00€
30	Grupo Cicloturismo Bila Bikers	4.000.00€	1.600.00€
31	Grupo D. C. S. Cibrão	3.750.00€	1.500.00€
32	Grupo de Montanhismo	3.500.00€	1.400.00€
33	Grupo Desportivo de Quintela	1.750.00€	700.00€
34	Mérito Rebelde – Ass. C.D. Abaças	2.250.00€	900.00€
35	Núcleo de Atletismo de Vila Real	2.750.00€	1.100.00€
36	Núcleo S. Tiago	1.750.00€	700.00€
37	Orimarão	1.250.00€	500.00€
38	Paralisia Cerebral – Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real	3.000.00€	1.200.00€
39	Sociedade Columbófila	2.250.00€	900.00€
40	Sport Clube de Vila Real	18.000.00€	7.200.00€

41	Sport Vila Real e Benfica	8.000.00€	3.200.00€
42	Taekondo Clube de Vila real	1.500.00€	600.00€
<b>Total (42)</b>		<b>187.375.00€</b>	<b>74.950,00</b>

**Comparticipações às Associações Desportivas do Concelho com Atividade Pontual  
Época 2017/2018**

Nº	Nome da Associação / Clube	Valor da Participação	40% da Participação
1	A.D.C. Sabroso	1.750.00€	700.00€
2	A.D.C. Torneiros	850,00€	340.00€
3	A.D.R.C. os Baunilhas	500,00€	200.00€
4	Aeroclube de Vila Real	500,00€	200.00€
5	Ass. C.D.Social de Vila Nova	500.00€	200.00€
6	Ass. C.D. Valnogueiras	500.00€	200.00€
7	Ass. D. Samardã	500,00€	200.00€
8	ASS. D. Sarugos	500,00€	200.00€
9	Ass. Mostelroense	500.00€	200.00€
10	Banda Musica Sanguinhedo	750,00€	300.00€
11	Bujões Ass. Festiva R. Cultural	500,00€	200.00€
12	Centro Cultural Desportivo Andrães	500.00€	200.00€
13	Centro Karaté Vila Real	1.000.00€	400.00€
14	Centro Social de Arroios	500.00€	200.00€
15	Clube Automóvel de Vila Real	4.500.00€	1.800.00€
16	Clube de Krav Maga de Vila Real	400.00€	160.00€
17	Clube Motard Sra. Da Pena	1.000.00€	400.00€
18	Futebol Clube de Guiães	850,00€	340.00€
19	Grupo D. Agarez	750,00€	300.00€

20	Grupo D. das Flores	850,00€	340.00€
21	Grupo D. Folhadela	500,00€	200.00€
22	Grupo D. C. Vila Cova	500,00€	200.00€
23	Grupo de Cicloturismo de Constantim	1.000.00€	400.00€
24	Grupo Desportivo Bombeiros Cruz Branca	850,00€	340.00€
25	Grupo Desportivo de Varge	500.00€	200.00€
26	Grupo Desportivo R.C. de Gontães	500.00€	200.00€
27	Grupo D. Bairro Latino	500.00€	200.00€
28	Grupo Desportivo de Pomarelhos	500.00€	200.00€
29	Juventude D. de Gache	500,00€	200.00€
30	MARCA	1.000,00€	400.00€
31	NAMA	1.250.00€	500.00€
32	Núcleo de árbitros de Futebol	1.000,00€	400.00€
33	Rota Dura – Enduro Moto Clube	750.00€	300.00€
34	União Artística Vila-realense	500.00€	200.00€
35	Vespa Clube	750.00€	300.00€
36	Vicentinos – “ Associação C.R. Infantil e Social Os Vicentinos”	500.00€	200.00€
37	Douto Tennis Club	500.00€	200.00€
38	ATVR Trabalhadores dos Impostos	500.00€	200.00€
39	Associação “ Mouços pela Senhora da Pena”	500.00€	200.00€
40	Grupo de Dança e Cantares da Lage	500.00€	200.00€
41	Ass, R. C. D. de Lamares	500.00€	200.00€
42	A.A.F.S.	500.00€	200.00€
43	A.C.D.Leirós	500.00€	200.00€
<b>Total (43)</b>		<b><u>32.300.00€</u></b>	<b><u>12.920.00€</u></b>

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3188, nos projetos PAM nºs 90/2014 e 49/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2) – 2016-2017**

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Município de Vila Real celebrou um Protocolo de Cooperação com a Associação de Ginástica de Douro e Dão, tendo o mesmo sido presente à reunião de Executivo Municipal em 05 de setembro de 2016.

Este protocolo visa a implementação do Programa “Bila Sénior» 55 “, atividade física que proporciona, gratuitamente, a toda a população sénior do concelho, a partir dos 55 anos de idade, um programa de atividades lúdico-desportivas, devidamente programadas e orientadas, de natureza inclusiva, eclética e multilateral.

Estando previsto o desenvolvimento da atividade em 18 freguesias, com um custo total até ao valor máximo de 20.000.00€.

Entretanto, houve a adesão de mais uma Junta de Freguesia, o que veio aumentar os custos deste projeto.

Neste sentido e após receção e validação das informações fornecidas pela AGD2, verifica-se que para serem liquidados os custos totais do projeto à necessidade de reforçar a verba inicial em mais 1.112.50€.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar este aumento de verba no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Ginástica Douro e Dão (AGD2).”

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3186, no projeto PAM nº 89/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do EB2,3 e Secundário**

----- **32.** – Presente à reunião relatório final da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei nº 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:** Procedimento por Ajuste Direto

**2. Objeto de Contratação:**

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos **Minicircuitos Privativos de Aluguer**, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do **EB2,3 e Secundário**.

**3. Designação do Júri:**

**Deliberação:** 3 de julho de 2017

**Entidade:** Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real e por Deliberação do Executivo Municipal.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	X		X

Prof. José Manuel de Carvalho Pinto		X		X
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X		X
Dra. Maria Helena C. Rodrigues			X	
Dra. Teresa Maria Barros Carriço			X	

**5. Entidades convidadas:**

Das 18 entidades convidados a apresentar propostas “Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros e Empresas de Transportes Públicos”, apenas 4 concorrentes apresentaram “PROPOSTAS”.

**6. Admissão e exclusão de propostas apresentadas a cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer (Individuais):**

Concorrentes	Admitidos	Excluídos
4 Concorrentes apresentaram “Propostas Base” (Individuais).	4 Propostas	0 Propostas

**7. Admissão e exclusão de “Propostas Variantes” apresentadas para cada um dos Grupos:**

Concorrentes	Admitidos	Excluídos
Dos 4 concorrentes, 2 apresentaram “Propostas Variantes”.	2 Propostas	0 Propostas

**8. Fundamentação relativamente às Propostas Excluídas:**

Concorrentes	Fundamentação
_____	_____

**9. Ordenação das Propostas (Critério de adjudicação estipulado)**

O artigo 11º do Convite e Programa de Concurso determina que a adjudicação será feita segundo o *critério de mais baixo preço*, pelo que a adjudicação deverá ser feita nos termos

do *Mapa Comparativo que se anexa.*

### 10. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123<sup>a</sup> por remissão do artigo 147<sup>o</sup> do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n<sup>o</sup>18/2008, de 29 de janeiro, o Júri procedeu à *Audiência Prévia escrita dos concorrentes*, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

### 11. Parecer Final:

De acordo com o exposto no ponto anterior, o Júri mantém o teor das conclusões do *Relatório Preliminar.*

### 12. Proposta de Adjudicação:

A adjudicação deverá ser feita de acordo com o seguinte *Mapa Comparativo:*

NOME DOS CONCORRENTES	MINICIRCUITOS EB 2,3 e Sec.	LOCALIDADES E GRUPOS	CUSTO DIA (S/IVA)	VALOR TOTAL (S/IVA) (Ano letivo 2017/2018) (175 dias)
Silvestre Caetano Táxi, Unipessoal. Lda.	X	Relvas	15,00€	2.625,00€
Domingos Eira T. P. e Mercadorias, Lda.	(XII e XIII)	Grupo D	17,50€	3.062,50€
Táxis Jaime Dias, Lda.	XI	Sirarelhos, Galegos e Arnal	35,00€	6.125,00€
<b>Total/Dia:</b>			<b>67,50€</b>	<b>11.812,50€</b>

Assim, o custo global do transporte escolar em minicircuitos privativos de aluguer para o ano letivo 2017/2018, considerando 175 dias letivos, é de **11.812,50€**, ou seja:

- Despesa no ano civil 2017, considerando 68 dias letivos ..... 4.590,00€;
- Despesa no ano civil 2018, considerando 107 dias letivos ... 7.222,50€;

(Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, IVA 6%.)

**13. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
TODAS	_____

Por despacho de 04/09/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar os Minicircuitos às empresas propostas no relatório final do Júri do concurso e aprovar a repartição de encargos para os anos 2017 e 2018.-----

**Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**

----- **33.** – Presente à reunião relatório final da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:** Procedimento por Ajuste Direto

**2. Objeto de Contratação:**

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para cada um dos **Minicircuitos Privativos de Aluguer**, no âmbito da Rede Municipal para o ano letivo 2017/2018 para alunos do **1º Ciclo do Ensino Básico**.

**3. Designação do Júri:**

**Deliberação:** 3 de julho de 2017

**Entidade:** Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real e por Deliberação do Executivo Municipal.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	X			X
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto		X		X
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X		X
Dra. Maria Helena C. Rodrigues			X	
Dra. Teresa Maria Barros Carriço			X	

**5. Entidades convidadas:**

Das 18 entidades convidados a apresentar propostas “Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros e Empresas de Transportes Públicos”, apenas 9 concorrentes apresentaram “PROPOSTAS”.

**6. Admissão e exclusão de propostas apresentadas a cada um dos Minicircuitos Privativos de Aluguer (Individuais):**

Concorrentes	Admitidos	Excluídos
Dos 9 concorrentes apresentaram “Propostas Base” (Individuais).	9 Propostas	0 Propostas

**7. Admissão e exclusão de “Propostas Variantes” apresentadas para cada um dos Grupos:**

Concorrentes	Admitidos	Excluídos
Dos 9 concorrentes, 4 apresentaram “Propostas Variantes”.	4 Propostas	0 Propostas

**8. Fundamentação relativamente às Propostas Excluídas:**

Concorrentes	Fundamentação

	
--	--

### 9. Ordenação das Propostas (Critério de adjudicação estipulado)

O artigo 11º do Convite e Programa de Concurso determina que a adjudicação será feita segundo o *critério de mais baixo preço*, pelo que a adjudicação deverá ser feita nos termos do *Mapa Comparativo que se anexa*.

### 10. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123ª por remissão do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, o Júri procedeu à *Audiência Prévia escrita dos concorrentes*, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

### 11. Parecer Final:

De acordo com o exposto no ponto anterior, o Júri mantém o teor das conclusões do *Relatório Preliminar*.

### 12. Proposta de Adjudicação:

A adjudicação deverá ser feita de acordo com o seguinte *Mapa Comparativo*:

NOME DOS CONCORRENTES	MINI-CIRCUITOS 1º Ciclo	LOCALIDADES E GRUPOS	CUSTO DIA (S/IVA)	VALOR TOTAL (S/IVA) (Ano letivo 2017/2018) (175 dias)
Táxis Jaime Dias, Lda.	I	Lamas d'Ólo,	30,00€	5.250,00€
	II	Reiva, Muas e Outeiro	15,00€	2.625,00€
	VII	Ramadas, Galegos e Sirarelhos Quintelas	15,00€	2.625,00€
Táxi António Moura & Amável, Lda.	(III e IV)	Grupo B	20,00€	3.500,00€
	(V e VI)	Grupo C	25,00€	4.375,00€
Silvestre Caetano Táxis, Unip. Lda.	IX	Paredes, Escariz, Couto e	34,00€	5.950,00€

		<b>Rebordinho</b>		
<b>Transportes Albino &amp; Helena, Lda.</b>	<b>VIII</b>	<b>Samardã e Benagouro</b>	<b>42,90€</b>	<b>7.507,50€</b>
		<b>Total/Dia:</b>	<b>181,90€</b>	<b>31.832,50€</b>

Assim, o custo global do transporte escolar em **minicircuitos privados de aluguer** para o ano letivo 2017/2018, considerando 175 dias letivos, é de **31.832,50€**, ou seja:

- **Despesa no ano civil 2017, considerando 68 dias letivos ..... 12.369,20€;**
- **Despesa no ano civil 2018, considerando 107 dias letivos ... 19.463,30€;**

(Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, IVA 6%.)"

### 13. Deliberações tomadas por:

<b>Unanimidade</b>	<b>Maioria</b>
<b>TODAS</b>	_____

Por despacho de 04/09/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar os Minicircuitos às empresas propostas no relatório final do Júri do concurso e aprovar a repartição de encargos para os anos 2017 e 2018.-----

**- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 4, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018**

----- **34.** – Presente à reunião relatório final da Divisão de Educação, Desporto e

Juventude, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:** Procedimento por Ajuste Direto

**2. Objeto de Contratação:**

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer n.º 4, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018.

**3. Designação do Júri:**

**Deliberação:** 3 de julho de 2017

**Entidade:** Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real e por Deliberação do Executivo Municipal.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	X			X
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto		X		X
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X		X
Dra. Maria Helena C. Rodrigues			X	
Dra. Teresa Maria Barros Carriço			X	

**5. Entidades convidadas:**

Das 9 entidades convidados a apresentar propostas “Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros e Empresas de Transportes Públicos”, apenas 5 concorrentes apresentaram “PROPOSTAS”.

**6. Admissão e exclusão de propostas a cada um dos circuitos do Reordenamento Escolar (individuais).**

Concorrentes	Admitidos	Excluído
5 concorrentes, apresentaram “Propostas Base” (individuais)	5 Propostas	0 Propostas

**7. Admissão e exclusão de “Propostas Variantes”**

Concorrentes	Admitidos	Excluído
_____	_____	_____

**8. Fundamentação relativamente às Propostas Excluídas:**

Concorrentes	Fundamentação
_____	_____

**9. Ordenação das Propostas (Critério de adjudicação estipulado)**

O artigo 11º do Convite e Programa de Concurso determina que a adjudicação será feita segundo o *critério de mais baixo preço*, pelo que a adjudicação deverá ser feita nos termos do *Mapa Comparativo que se anexa*.

**10. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123ª por remissão do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, o Júri procedeu à *Audiência Prévia escrita dos concorrentes*, não tendo nenhum concorrente se pronunciado, nesta sede.

**11. Parecer Final:**

De acordo com o exposto no ponto anterior, o Júri mantém o teor das conclusões do *Relatório Preliminar*.


**12. Proposta de Adjudicação:**

A adjudicação deverá ser feita de acordo com o seguinte *Mapa Comparativo*, que se anexa e esquematizado da seguinte forma:

NOME DOS CONCORRENTES	CIRCUITOS ALUGUER	Localidades de Origem dos alunos	Local Destino Escola do EB1 (Integradora)	CUSTO DIA (S/TVA)	VALOR TOTAL (S/TVA) Ano letivo 2017/18 (175 dias)
Domingos Eira TPM, Lda.	4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE Douro	30,00€	5.250,00€
Silvestre Caetano Táxis Unipes.	4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE Douro	30,00€	5.250,00€
Helena e Correia, TRP, Lda.	4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE Douro	60,00€	10.500,00€
Rodonorte, SA.	4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE Douro	58,00€	10.150,00€
Pluma Tour	4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE Douro	59,00€	10.325,00€

Assim, o custo global previsto para o transporte escolar no âmbito do Reordenamento Escolar ao circuito nº4, para o ano letivo 2017/2018, considerando 175 dias letivos, é de **5.250,00€**, ou seja:

- A despesa no ano civil 2017 (setembro a dezembro), considerando 68 dias letivos (previsão) é de **2.040,00€**;
- A despesa no ano civil 2018 (janeiro a junho), considerando 107 dias letivos (previsão) é de **3.210,00€**;

(Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, IVA 6%.)”

**13. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
TODAS	_____

Por despacho de 1/09/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Adjudicar os Circuitos de aluguer para transportes escolares nos termos do Relatório Final do júri.**-----

**- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 6, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018**

----- **35.** – Presente à reunião relatório final da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei nº 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:** Procedimento por Ajuste Direto

**2. Objeto de Contratação:**

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aiuguer nº 6, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018.

**3. Designação do Júri:**

**Deliberação:** 3 de julho de 2017

**Entidade:** Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real e por Deliberação do Executivo Municipal.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	X		X
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto		X	X
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X	X
Dra. Maria Helena C. Rodrigues			X
Dra. Teresa Maria Barros Carriço			X

**5. Entidades convidadas:**

Das 9 entidades convidados a apresentar propostas “Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros e Empresas de Transportes Públicos”, apenas 5 concorrentes apresentaram “PROPOSTAS”.

**6. Admissão e exclusão de propostas a cada um dos circuitos do Reordenamento Escolar (individuais).**

Concorrentes	Admitidos	Excluído
--------------	-----------	----------

5 concorrentes, apresentaram “Propostas Base” (individuais)	5 Propostas	0 Propostas
---	----------------	----------------

7. Admissão e exclusão de “Propostas Variantes”		
Concorrentes	Admitidos	Excluído
_____	_____	_____

8. Fundamentação relativamente às Propostas Excluídas:	
Concorrentes	Fundamentação
_____	_____

9. Ordenação das Propostas (Critério de adjudicação estipulado)
O artigo 11º do Convite e Programa de Concurso determina que a adjudicação será feita segundo o <i>critério de mais baixo preço</i> , pelo que a adjudicação deverá ser feita nos termos do <i>Mapa Comparativo que se anexa</i> .

10. Audiência Prévia
Nos termos do artigo 123ª por remissão do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, o Júri procedeu à <i>Audiência Prévia escrita dos concorrentes</i> , não tendo nenhum concorrente se pronunciado, nesta sede.

11. Parecer Final:
De acordo com o exposto no ponto anterior, o Júri mantém o teor das conclusões do <i>Relatório Preliminar</i> .

NOME DOS CONCORRENTES	CIRCUITOS ALUGUER	Localidades de Origem dos alunos	Local Destino Escola do EB1 (Integradora)	CUSTO DIA (S/IVA)	VALOR TOTAL (S/IVA) Ano letivo 2017/18 (175 dias)
Domingos Eira TPM, Lda.	6	Carrazedo, Povoação, Ermida Pai Corrão, Penelas, Vale da Ermida, Sabroso e Bustelo	EB/CE Douro	40,00€	7.000,00€
Silvestre Caetano Táxis Unipes.	6	Carrazedo, Povoação, Ermida Pai Corrão, Penelas, Vale da Ermida, Sabroso e Bustelo	EB/CE Douro	40,00€	7.000,00€
Heleno e Correia, TRP, Lda.	6	Carrazedo, Povoação, Ermida Pai Corrão, Penelas, Vale da Ermida, Sabroso e Bustelo	EB/CE Douro	80,00€	14.000,00€
Rodonorte, SA.	6	Carrazedo,	EB/CE	78,00€	13.650,00€

		<b>Povoação, Ermida Pai Corrão, Penelas, Vale da Ermida, Sabroso e Bustelo</b>	<b>Douro</b>		
<b>Pluma Tour</b>	<b>6</b>	<b>Carrazedo, Povoação, Ermida Pai Corrão, Penelas, Vale da Ermida, Sabroso e Bustelo</b>	<b>EB/CE Douro</b>	<b>79,00€</b>	<b>13.825,00€</b>

Assim, o custo global previsto para o transporte escolar no âmbito do Reordenamento Escolar ao circuito nº 6, para o ano letivo 2017/2018, considerando 175 dias letivos, é de **7.000,00€**, ou seja:

- A despesa no ano civil 2017 (setembro a dezembro), considerando 68 dias letivos (previsão) é de **2.720,00€**;
- A despesa no ano civil 2018 (janeiro a junho), considerando 107 dias letivos (previsão) é de **4.280,00€**;

(Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, IVA 6%).”

## 12. Deliberações tomadas por:

<b>Unanimidade</b>	<b>Majoria</b>
<b>TODAS</b>	_____

Por despacho de 1/09/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar os Circuitos de aluguer para transportes escolares nos termos do Relatório Final do júri.-----

**- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 7, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018**

----- **36.** – Presente à reunião relatório final da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-lei nº 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:** Procedimento por Ajuste Direto

**2. Objeto de Contratação:**

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto - Prestação do Serviço de Transportes Escolares para o Circuito de Aluguer nº 7, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público e do Ensino Pré-escolar, para o ano letivo 2017/2018.

**3. Designação do Júri:**

**Deliberação:** 3 de julho de 2017

**Entidade:** Vereador do Pelouro da Educação e Ensino da Câmara Municipal de Vila Real e por Deliberação do Executivo do mesmo Município.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	

		Efetivo	Suplente	
Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	X			X
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto		X		X
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X		X
Dra. Maria Helena C. Rodrigues			X	
Dra. Teresa Maria Barros Carriço			X	

**5. Entidades convidadas:**

Das 9 entidades convidadas a apresentar propostas “Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros e Empresas de Transportes Públicos”, apenas 4 concorrentes apresentaram “PROPOSTAS”.

**6. Admissão e exclusão de propostas a cada um dos circuitos do Reordenamento Escolar (individuais).**

Concorrentes	Admitidos	Excluído
4 concorrentes, apresentaram “Propostas Base” (individuais)	4 Propostas	0 Propostas

**7. Admissão e exclusão de “Propostas Variantes” para cada um dos Grupos:**

Concorrentes	Admitidos	Excluído
_____	_____	_____

**8. Proposta ao circuito nº7: Valores apresentados, obrigatoriamente com e sem vigilantes.**

Nos termos do ponto nº 8 alínea b.1) do Convite e Caderno de Encargos, 4 concorrentes apresentaram *ao circuito nº 7*, valores com e sem vigilantes - ...”previsão de transporte escolar para 31 alunos e crianças do Ensino Básico e do Pré-escolar, a efetuar com um mini-autocarro e um vigilante”...; O concorrente **Domingos Eira Táxi Transporte Passageiros e Mercadorias** foi quem apresentou proposta, ao mais baixo preço, para as duas modalidades:

- **Com Vigilante da responsabilidade da Firma..... 85,00€/dia;**
- **Com Vigilante da responsabilidade da CMVR ..... 70,00€/dia;**

Considerando a diferença de apenas 15,00€ entre os dois valores submetidos a análise, entende-se que a proposta apresentada pela Firma Domingos Eira Táxi Transporte Passageiros e Mercadorias Lda., que inclui a responsabilidade de contratar um vigilante, pelo **valor de 85€/dia**, é a mais vantajosa, economicamente, para o Município de Vila Real.

**9. Fundamentação relativamente às Propostas Excluídas:**

Concorrentes	Fundamentação
<hr/>	<hr/>

**10. Ordenação das Propostas (Critério de adjudicação estipulado)**

O artigo 11º do Convite e Programa de Concurso determina que a adjudicação será feita segundo o *critério de mais baixo preço*, pelo que a adjudicação deverá ser feita nos termos do *Mapa Comparativo que se anexa*.

**11. Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 123ª por remissão do artigo 147º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, o Júri procedeu à *Audiência Prévia escrita dos concorrentes*, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

**12. Parecer Final:**

De acordo com o exposto no ponto anterior, o Júri mantém o teor das conclusões do *Relatório Preliminar*.

**13. Proposta de Adjudicação:**

A adjudicação deverá ser feita de acordo com o seguinte *Mapa Comparativo*, que se anexa e esquematizado da seguinte forma:

NOME DOS CONCORRENTES	CIRCUITOS ALUGUER	Localidades de Origem dos alunos	Local Destino Escola do EB1 (Integradora)	CUSTO DIA (S/IVA)	VALOR TOTAL (S/IVA) Ano letivo 2017/18 (175 dias)
Domingos Eira TPM, Lda.	7	Galegos, Ludares, Carro Queimado, Valnogueiras, Carvas e Assento	EB/CE Douro	85€ C/Vigil	14.875,00€
				70€ S/Vigil.	12.250,00€
Silvestre Caetano Táxis Unips.	7	Galegos, Ludares, Carro Queimado, Valnogueiras, Carvas e Assento	EB/CE Douro	135€C/Vigil.	23.625,00€
				125€ S/Vigil	21.875,00€
Rodonorte, SA.	7	Galegos, Ludares, Carro Queimado, Valnogueiras, Carvas e Assento	EB/CE Douro	138€C/Vigil	24.150,00€
				123€S/Vigil	21.525,00€
Pluma Tour	7	Galegos, Ludares, Carro Queimado, Valnogueiras, Carvas e Assento	EB/CE Douro	139€C/Vigil	24.325,00€
				----	----

Assim, o custo global previsto para o transporte escolar no âmbito do Reordenamento Escolar ao circuito nº 7, com vigilante, para o ano letivo 2017/2018, considerando 175 dias letivos, é de **14.875,00€**, ou seja:

- A despesa no ano civil 2017 (setembro a dezembro), considerando 68 dias letivos (previsão) é de **5.780,00€**;
- A despesa no ano civil 2018 (janeiro a junho), considerando 107 dias letivos (previsão) é de **9.095,00€**;

(Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado, IVA a 6%.)

**14. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
TODAS	_____

Por despacho de 1/09/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar os Circuitos de aluguer para transportes escolares nos termos do Relatório Final do júri.-----

### SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

**- Comissão de Festas da Sr.ª da Pena**

**- Atribuição de subsídio**

----- **37.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A **Comissão de Festas da Sr.ª da Pena**, pessoa coletiva nº 900 565 055, irá organizar nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro próximo mais uma edição das suas tradicionais festividades, sendo reconhecida como uma das maiores romarias de Portugal, atraindo anualmente milhares de pessoas ao Concelho de Vila Real, por curiosidade e participação nos respetivos festejos.

Neste sentido, **face à pertinência do evento em questão e à importância social, cultural e de animação que o Município de Vila Real defende e tanto se empenha**, proponho uma atribuição financeira de um subsídio no valor de **3.500,00€ (três mil e quinhentos euros)** destinado a apoiar as diferentes atividades a desenvolver pela referida Comissão.”

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3174, no projeto PAM nº 53/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Social de Lames

- Pedido de patrocínio

----- **38.** – Presente à reunião ofício da Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Social de Lames, do seguinte teor:

“A Associação Recreativa, Cultural, Desportiva e Social de Lames vem por este meio solicitar apoio para realização de uma semana de eventos, da qual se anexa plano de atividades, que ocorrerá nos dias 28 a 31 de agosto, em Lames, evento que tem o objetivo dinamizar a população mais jovem, promovendo o convívio e o engrandecimento de zonas limítrofes ao grande centro.

O público do evento contará com práticas desportivas, alimentação, música ao vivo, jogos didáticos, jogos populares, um dia de piscina. Nesta última atividade o objetivo é promover atividades intergeracionais, onde tentaremos criar atividade entre avós e netos.

Finalizando esta semana, dia 31 de agosto, com uma noite temática direcionada para os avós, onde decorrerá um pequeno convívio para a população que queira participar.

Mas para a sua realização necessitamos de recursos, pois a estimativa de gastos é de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros).

Desta forma, anexamos o projeto do evento, contendo a programação dos respetivos gastos, bem como a previsão de necessidade do vosso patrocínio, tão necessário para a realização deste projeto tão engrandecedor à população envolvida.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, alertando para a urgência da vossa resposta uma vez que o evento já ter data marcada para a próxima segunda-feira (28 de agosto).”

Por despacho a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 150€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3185, no projeto PAM nº 71/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Museu da Vila Velha – Doação de fotografia de Vasco Rafael Carvalho**

----- 39. – Presente à reunião informação do Museu da Vila Velha do seguinte teor:

“Considerando a oferta da obra “Corridas (Vila Real)”, feita pelo autor Vasco Rafael Carvalho, aquando da vigência da exposição “Da rua” no Museu da Vila Velha, venho por este meio solicitar autorização formal por parte da Câmara Municipal de Vila Real para aceitar a doação referida, enquanto tutela do Museu.

Para o efeito envio em anexo à presente informação exemplar de contrato em duas vias para ser assinado pelo Senhor Presidente, para ser posteriormente assinado pelo Fotógrafo e depositado nos arquivos municipais.”

Por despacho de 30/08/2017 a Vereador Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

**CONTRATO DE DOAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2017 é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de doação, entre: -----

**DOADOR** — Vasco Rafael Capelas Ferreira de Carvalho, morador na Travessa Cimo do Povo, nº 5, Parada de Cunhos, 5000-471 Vila Real, pessoa coletiva n.º 235852759; --

**DONATÁRIO** — Câmara Municipal de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, n.º 1, 5000-657 Vila Real, neste ato representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente. -----

PRIMEIRO

O Donatário é a entidade que tutela o Museu da Vila Velha, com sede na Rua de Trás-os-Muros, 5000-657 Vila Real. -----

SEGUNDO

O Doador é autor e proprietário da obra “Corridas (Vila Real)”, fotografia aplicada em PVC de 3mm, com as medidas de 45x45 cm. -----

TERCEIRO

Pelo presente contrato, o Doador entrega ao Donatário a obra referida no ponto anterior, para integrar o acervo do Museu da Vila Velha. -----

QUARTO

O Donatário compromete-se a preservar a obra em causa, expondo-a (com a indicação do seu anterior proprietário e doador) sempre que considerar oportuno. -----

QUINTO

Este contrato é feito em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar devidamente assinado. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aceitar a doação, nos termos da informação dos serviços.-**

- **Guiães em Movimento – Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade Social**

- **Pedido de apoio**

----- **40. – Presente à reunião ofício de Guiães em Movimento – Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade Social registado sob o n.º14985/2017, datado de 01/09/2017, do seguinte teor:**

“Na passagem de mais um aniversário do Centro de dia – Guiães em Movimento – Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade Social, vem a direção solicitar a Vossa Excelência, que nos seja concedido um subsídio para a compra de um equipamento de TV.

Mais levamos ao conhecimento que o nosso Centro está vocacionado para apoio a pessoas idosas, com cerca de 25 utentes com limitação motora e outras deficiências, justificando-se deste modo, podemos satisfazer esta falha de entretenimento, que irá certamente ir de encontro aos desejos dos nossos utentes.

Este Centro de Solidariedade Social ficará muito reconhecido e grato a Vossa Excelência com a comparticipação de 1500€ para a respetiva aquisição.”

Por despacho de 01/09/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo uma atribuição de 1000€.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3209, no projeto PAM nº 16/2015, com a classificação económica 080701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **41.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



*António*  
*Quintana*

**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA**  
**DO CENTRO HISTÓRICO**  
**Proposta de Redelimitação**

**Agosto 2017**



*António*  
*António*

## INDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO .....	7
3. PROPOSTA .....	7
3.1 OBJETIVOS .....	7
3.2 JUSTIFICAÇÃO DA NOVA DELIMITAÇÃO .....	8
3.3 CARATERIZAÇÃO DA NOVA ZONA .....	9
4. PLANTA COM A REDELIMITAÇÃO DA ARU.....	11



## 1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, o concelho de Vila Real tem sido alvo de várias intervenções, no sentido da qualificação e revitalização urbana, programadas para dar resposta a várias problemáticas e colmatar deficiências existentes.

Apesar dos investimentos, públicos e privados, realizados no âmbito de várias intervenções de reabilitação urbanística, quer do edificado, quer das infraestruturas e equipamentos, a cidade continua a debater-se com sintomas de degradação física e desqualificação funcional, sendo notórios os sintomas de erosão social e económica, situação que se procurou contrariar através de uma estratégia renovada de reabilitação urbana que permita enquadrar as necessárias operações de transformação do território.

No âmbito dessa estratégia o Município de Vila Real delimitou várias Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para as quais já foram aprovadas as respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), nomeadamente a ARU do Centro Histórico de Vila Real que "(...) engloba uma área de inegável valor histórico, cultural e patrimonial (...) formada por 3 zonas contíguas: a Vila Velha, o Bairro dos Ferreiros, e o Centro Histórico de Vila Real (...)" conforme era referido na memória inicial da proposta de delimitação e onde se afirmava ainda que "(...) cada uma destas 3 zonas possui uma funcionalidade própria, mas que se integram entre si numa lógica de complementaridade (...)".

Na delimitação desta ARU, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Real, em 27 de fevereiro de 2014, posteriormente publicada em DR e publicitada na página da internet da Câmara Municipal, manteve-se a totalidade da antiga Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU), declarada por Decreto n.º 23/2004 de 25 de agosto, ao abrigo da anterior legislação, entretanto já revogada.

Ao fazê-lo, procurou-se integrar e complementar os esforços que já vinham sendo realizados neste território, no âmbito da reabilitação urbana, nomeadamente os decorrentes das intervenções realizadas pelo Programa Polis, e das anteriores e posteriores intervenções de Programas de Regeneração Urbana, numa estratégia de reconhecimento e constituição de "*um contínuo urbano*" e de estabilidade dos apoios e incentivos à intervenção privada.



Essa estratégia de intervenção foi operacionalizada através da correspondente Operação de Reabilitação Urbana desta ARU, que foi "transportada" para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vila Real, na sua componente de reabilitação urbana, através do seu Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU), nas partes em que tal foi possível, face aos limites financeiros do quadro comunitário de suporte.

Contudo, e já depois da aprovação daquele PEDU e do correspondente PARU, no âmbito das reuniões e contactos havidos em sede do processo de aprovação das candidaturas mais recentes que o Município tem vindo a apresentar à Autoridade de Gestão do NORTE 2020, ficou claro que será possível uma nova redistribuição das verbas consignadas entre as intervenções de Mobilidade (PMUS) e de Reabilitação Urbana (PARU) previstas no PEDU.

Tal decorre, por um lado, de o Município ter assegurado o financiamento adicional decorrente das taxas de majoração da dotação contratada no âmbito do PEDU de Vila Real, decorrente do modelo de operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal aprovado através da Deliberação n.º 21/2016 da CIC Portugal 2020.

E, por outro lado, da abertura manifestada pela Autoridade de Gestão para haver uma nova redistribuição das verbas inicialmente repartidas entre aquelas duas componentes do PEDU e que tinham sido fixadas no âmbito do processo negociado que decorreu na fase final de aprovação daquele plano.

Assim e pelas razões atrás explicadas existe agora um novo cenário em que é possível assegurar um financiamento mais completo das intervenções previstas no PEDU para a zona envolvente da antiga Estação de C.F., desde que estas sejam realizadas como intervenções de Reabilitação Urbana, ao invés de intervenções no âmbito da Mobilidade.

Ora, para que tal suceda é indispensável, entre outras condições, que esta zona esteja integrada numa ARU, tal como está definido na alínea c) do artigo 2.º e na SECÇÃO 18 - Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano, ambos do Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, que constitui anexo único à Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

Tendo em conta este cenário e condições referidas anteriormente, a autarquia pretende agora reforçar ainda mais este processo de resposta integrada e coordenada de reabilitação e revitalização da sua zona urbana mais antiga, em resultado da avaliação do interesse e vantagem



no alargamento da área da atual ARU do Centro Histórico de Vila Real e, sobretudo, da necessidade de adequação e compatibilização com a estratégia do atual quadro comunitário.

A alteração contempla, a norte, a área do Mercado Municipal, com vista a integrar na ARU este equipamento, entendido como âncora desta zona da cidade e com necessidade de reabilitação. De igual modo são incluídos os edifícios onde se incluem o hotel e a antiga estação de camionagem - Cabanelas, carentes de intervenção que os valorize funcionalmente e promova a sua integração na envolvente do centro histórico da cidade.

A integração da área a sul tem como objetivo a qualificação de toda esta zona, entendida como charneira entre o centro histórico e a Universidade, e tendo em conta o papel que é dada à existência deste equipamento e dos seus utentes na estratégia de reabilitação do centro. Por outro lado, trata-se de uma importante "porta" de acesso ao centro, nomeadamente através da Alameda da Estação que conduz à ponte metálica, bem como constitui um ponto de interesse panorâmico, em especial a zona da meia Laranja. Acresce ainda a existência de diversos projetos de reabilitação para a zona, os quais interessa acolher e incentivar, na perspetiva de uma requalificação global da cidade.

Esta proposta de alargar a área inicial da ARU do Centro Histórico de Vila Real, resulta do facto de se ter concluído que efetivamente haverá vantagens para o município em alargar a atual área desta ARU, integrando nela todo o restante território que corresponde ao centro cívico e histórico da cidade, e que inclui um conjunto de edifícios privados, equipamentos públicos, e espaço público envolvente que necessitam de intervenções de requalificação.

Assumindo que a reabilitação urbana destas novas zonas será realizada seguindo a estratégia já anteriormente definida para esta ARU, e nos mesmos moldes que foram definidos pela correspondente ORU, assegurando-se uma homogeneidade em termos de imagem urbana e de coerência, entre as intervenções de ambos os lados da ponte metálica.

Garantindo ainda a igualdade de oportunidades, no que diz respeito aos apoios financeiros às intervenções privadas, numa zona para a qual se têm vindo a manifestar - e a concretizar - nos últimos anos, várias intenções de investimentos de reabilitação urbana.



Pretende-se assim contribuir para que também nesta zona se possam concretizar no terreno os objetivos da política urbana nacional e municipal, estimular o investimento e o envolvimento de outros atores, públicos e privados, em projetos de reabilitação urbana e de revitalização, que têm como objetivo específico a melhoria do ambiente urbano através da revitalização da respetiva área de intervenção, o que se deverá conseguir por via da reabilitação física do edificado destinado a habitação, comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente, e da qualificação ambiental e urbanística das suas áreas urbanas.

Nesse sentido, mantem-se a estratégia e objetivos de reabilitação e revitalização urbana para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Vila Real, apresentados no documento que acompanhava e fundamentava a proposta inicial de delimitação desta ARU, nomeadamente na respetiva memória descritiva e justificativa, onde era apresentada a visão e a estratégia para a reabilitação urbana da área de intervenção então delimitada, e que foi operacionalizada posteriormente através da respetiva operação de reabilitação urbana, nos termos aprovados pela Assembleia Municipal.

Assim, este documento fundamenta as intervenções de reabilitação urbana da nova zona da ARU, cuja redelimitação agora se propõe, permitindo operacionalizar um conjunto de intervenções municipais no espaço público que já foram candidatas e aprovadas pelo Norte 2020, através do PEDU de Vila Real e neste previstas, de modo a maximizar o respetivo apoio financeiro, que passará a ser realizado no âmbito da Reabilitação Urbana, assegurando ainda o apoio financeiro a diferentes atores públicos e privados, incluindo aqui proprietários, nos termos definidos na legislação e nos programas de reabilitação urbana.

Esta é uma exposição de razões e objetivos pelos quais merecerá propor-se a nova delimitação desta ARU do Centro Histórico de Vila Real, cuja planta se apresenta nos documentos anexos, assegurando-se a sua implementação de acordo com os objetivos e princípios gerais que o novo regime jurídico preconiza, e nos termos já definidos para a ARU inicial e respetiva ORU.



## **2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A proposta de redelimitação, enquadrada na alteração legislativa, que o Decreto-Lei 32/2012, de 14 de agosto introduz ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) e ao Código Civil, diz respeito à área geográfica que se apresenta em anexo e visa assegurar a extensão a esta nova zona, da implementação da estratégia de requalificação e revitalização, apresentada no documento inicial de fundamentação da ARU de fevereiro de 2014, e as mesmas condições de acesso aos benefícios e incentivos, quer por parte dos munícipes, quer por parte do município, indispensáveis à sua concretização.

A redefinição desta ARU, é proposta apenas no que diz respeito à sua área de delimitação, mantendo-se na sua totalidade as propostas iniciais relativas às suas dinâmicas de desenvolvimento e políticas urbanísticas, que se entendem atuais e fundamentais para o estabelecimento de um processo regenerador e requalificador, cujos efeitos se pretende sejam estendidos à cidade de Vila Real no seu todo.

Sendo que, para este efeito, se entende manter todo o conteúdo definido e apresentado na proposta inicial de delimitação da ARU do Centro Histórico de Vila Real, apresentada e submetida pela Câmara Municipal à reunião da Assembleia Municipal, em 27 de fevereiro de 2014, à exceção da planta de delimitação, que agora é alterada e apresentada em anexo.

## **3. PROPOSTA**

### **3.1 OBJETIVOS**

A alteração agora proposta pretende prosseguir os mesmos objetivos da delimitação inicial da ARU, ou seja:

- a) Captar mais investimento para a política de reabilitação do centro histórico;
- b) Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- c) Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- d) Integrar de forma mais clara e eficaz as diversas medidas de incentivo existentes;



e) Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;

f) Incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação urbana, contribuindo para a criação/ manutenção de emprego.

### 3.2 JUSTIFICAÇÃO DA NOVA DELIMITAÇÃO

Para que a reabilitação urbana nesta nova zona a integrar na ARU possa ser promovida pelo município, deverá ser antecedida da aprovação desta nova delimitação daquela ARU, e da posterior alteração da respetiva operação de reabilitação urbana (ORU) entretanto já aprovada, através de instrumento próprio.

Propõe-se que a aprovação da redelimitação da ARU seja realizada agora, nos termos do art.º 13.º do RJRU, antecedendo a alteração à Operação de Reabilitação Urbana em vigor, que poderá ser aprovada oportunamente no âmbito temporal fixado pelo artigo 15º do RJRU (prazo máximo de três anos após a delimitação da ARU), formalizando uma nova versão da ORU em vigor, de modo a permitir que esta acolha as alterações respeitantes à nova zona integrada na ARU, e enquadre e operacionalize as intervenções que aí venham a ser desenvolvidas.

Deste modo, a aprovação agora proposta da nova delimitação da ARU permitirá abreviar a oportunidade de conferir aos proprietários e demais titulares de direitos o acesso aos benefícios e apoios existentes para a reabilitação urbana, sem necessidade de esperar pela aprovação da alteração da ORU.

A manutenção da opção por uma ARU definida através de instrumento próprio justifica-se no sentido de simplificar e operacionalizar as intervenções, eliminando procedimentos de elaboração de novos IGT desnecessários, assegurando-se contudo o envolvimento e participação de todos, quer através dos processos de consulta pública previstos no RJRU, quer por via da sua obrigatória aprovação em Assembleia Municipal.

A delimitação da ARU insere-se assim nas políticas urbanas municipais e a sua articulação com o planeamento e gestão urbanística será garantido através da coordenação e gestão da correspondente ORU pelo município, enquanto entidade gestora, de forma a garantir a complementaridade com os diversos instrumentos de gestão territorial e a adoção de uma estratégia inclusiva.



É importante ter presente que com as novas regras e regulamentos em vigor, a definição da redelimitação desta ARU é essencial para que se garanta o acesso aos benefícios e apoios previstos para a Reabilitação Urbana. Do mesmo modo, a ARU representa o compromisso do município para com a reabilitação e a identificação de áreas chave para a implementação e viabilização das políticas urbanísticas. Só assim se poderá ambicionar como resultado a *coesão territorial* e a *inclusão social*, essenciais para o saudável funcionamento da cidade e do concelho.

Propõe-se assim a redelimitação da ARU do Centro Histórico de Vila Real, cuja definição obedeceu a alguns critérios e objetivos, dos quais salientamos a inclusão das zonas urbanas claramente consolidadas, nomeadamente as mais antigas (no eixo de ligação do centro histórico à estação dos C.F. e daí à UTAD), abrangendo património histórico e cultural relevante, mas em que fossem claros os sinais de degradação e obsolescência de edifícios, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, e infraestruturas, em especial no que toca às condições de estética, uso, solidez e segurança, e salubridade, justificando a necessidade de uma intervenção integrada.

A definição da ARU seguiu o princípio da integração, uma vez que se optou por escolher uma área cuja delimitação permitirá uma resposta adequada e articulada às componentes morfológicas, económica, social, cultural e ambiental do desenvolvimento urbano, abrangendo uma área com dimensão e características que assegurem a justa repartição dos encargos e benefícios decorrentes da execução das operações de reabilitação urbana, baseados na concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada.

Esta redelimitação é essencial para garantir a prossecução da estratégia municipal para o concelho, permitindo ao município a apresentação de candidaturas a programas de financiamento, nomeadamente no âmbito do Portugal 2020 e, em especial do PO da Região Norte (NORTE 2020), bem como o acesso dos particulares àqueles financiamentos e aos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI e IMT), uma vez que a sua aprovação confere *"...aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre edifícios ou frações nela compreendida o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana..."* nos termos do art.º 14.º do RJRU.

### 3.3 CARATERIZAÇÃO DA NOVA ZONA

A ARU do Centro Histórico de Vila Real passa assim a integrar uma área que está delimitada por uma linha que partindo do largo Dr. Henrique Botelho, segue pela rua Miguel Torga até à sua



interceção com a rua Marechal Teixeira Rebelo seguindo esta rua na sua curva inicial e depois inflete para nordeste perpendicularmente à rua António Valente da Fonseca seguindo os limites definidos pelos edifícios e o espaço ocupado pelo Seminário, continuando na direção nordeste até ao cruzamento da rua D. Pedro de Castro com a rua Santa Sofia, segue por esta última até ao largo do Pioledo contornando-o totalmente, segue então a rua do Calvário em direção a sudeste e contorna o edifício do arquivo distrital e segue perpendicularmente à Av. 1.º de Maio em direção ao Parque florestal contornando os terrenos do denominado edifício inacabado do Hotel da Av.º 1.º de Maio, depois segue o limite sul determinado pelos edifícios do Bairro dos Ferreiros até à ponte de Santa Margarida continuando a seguir o contorno definido pelos edifícios do Bairro dos Ferreiros (parte Nascente) até à antiga linha de caminho-de-ferro. O limite da Aru continua pela rua da Padrela até ao cruzamento desta com a rua do Alvão daí segue para sudeste pela rua Visconde de Carnaxide até à Av. Da Universidade, segue para sul até infletir para poente seguindo os limites da parcela que albergaram a Adega cooperativa de Vila Real, contorna quase toda essa parcela até encontrar a rua Madame Brouillard infletindo novamente para poente pela rua contornando os edifícios a sul da rua da fábrica, até à antiga linha do comboio até à antiga linha ferroviária do Corgo em direção a poente e contorna pela encosta do Rio Corgo todos os edifícios localizados a poente das instalações da antiga estação ferroviária de Vila Real, segue para norte até ao miradouro da Meia Laranja e daí para nordeste paralelamente à rua Monsenhor Jerónimo do Amaral, inflete para norte em direção ao Rio Corgo e depois para nascente em direção ao Colégio da Boavista e do encontro sul da Ponte de Ferro, depois segue para noroeste em direção ao sinaleiro. O limite da Aru continua a contornar todo o casario do denominado Bairro dos Ferreiros até à Av. 1.º de Maio seguindo esta via em direção a sul, contorna pelas escarpas do corgo todo conjunto edificado denominado de torres do Mira Corgo, no qual está inserido o Hotel Mira Corgo, e segue pela contorno nascente dos edifícios da rua Camilo Castelo Branco até à denominada zona da Vila Velha, contorna todo o perímetro da Vila Velha até ao limite das instalações do Liceu Camilo Castelo Branco seguindo então para norte pela rua do jazigo e regressa ao largo Dr. Henrique Botelho fechando o perímetro da ARU.

Nesta nova configuração da ARU, com cerca de 55,67 hectares, para além do património, equipamentos, e valores arquitetónicos, já referidos na memória descritiva inicial, encontram-se também diversos equipamentos e espaços relevantes, nomeadamente o mercado municipal, o Colégio da Boavista, o Arquivo Municipal, a antiga estação dos Caminhos-de-ferro (C.F.), o miradouro da Meia Laranja, entre outros, que nalguns casos ocupam edifícios com valor



*António  
Azeiteiro*

patrimonial, a que se podem ainda juntar outros edifícios de natureza civil mas com elevado valor histórico e cultural.

A nova zona que passa a integrar a área da ARU é ainda dotada de uma forte componente habitacional, a que se associam alguns comércio e serviços, sendo caracterizada por ter alguma densidade e, sobretudo, uma forte centralidade. Apresenta, de um modo geral, problemas relacionados com a degradação dos edifícios, afetos a estas funções, provocados pela ausência de ações de conservação, pela desadequação das tipologias e pela debilidade económica que impede a mobilização dos particulares para intervenções de reabilitação, apesar de haver algumas manifestações, embora pontuais e tímidas, de regeneração e requalificação ao nível das edificações.

Espera-se que esta forte aposta na requalificação do espaço público, associado à requalificação dos elementos patrimoniais mais relevantes nesta nova zona da ARU potenciem a sua dinamização e valorização, dotando-a de condições de acessibilidade e diversidade funcional, impulsionando a reabilitação do parque edificado e, de um modo global, um movimento de requalificação e revitalização com carácter mais permanente e duradouro.

A zona em análise caracteriza-se pela forte presença do eixo da Av. 5 de Outubro / R. Miguel Bombarda e do cruzamento desta com a Rua Monsenhor Jerónimo do Amaral, local onde se localiza a antiga estação dos Caminhos-de-ferro (C.F.) da linha do Corgo, espaço que constitui um elemento patrimonial de forte identidade histórica da cidade, que conferem ao local um valor cultural e paisagístico que importa preservar.



*Handwritten signature*

#### 4. PLANTA COM A DELIMITAÇÃO DA ARU

*Handwritten signature*

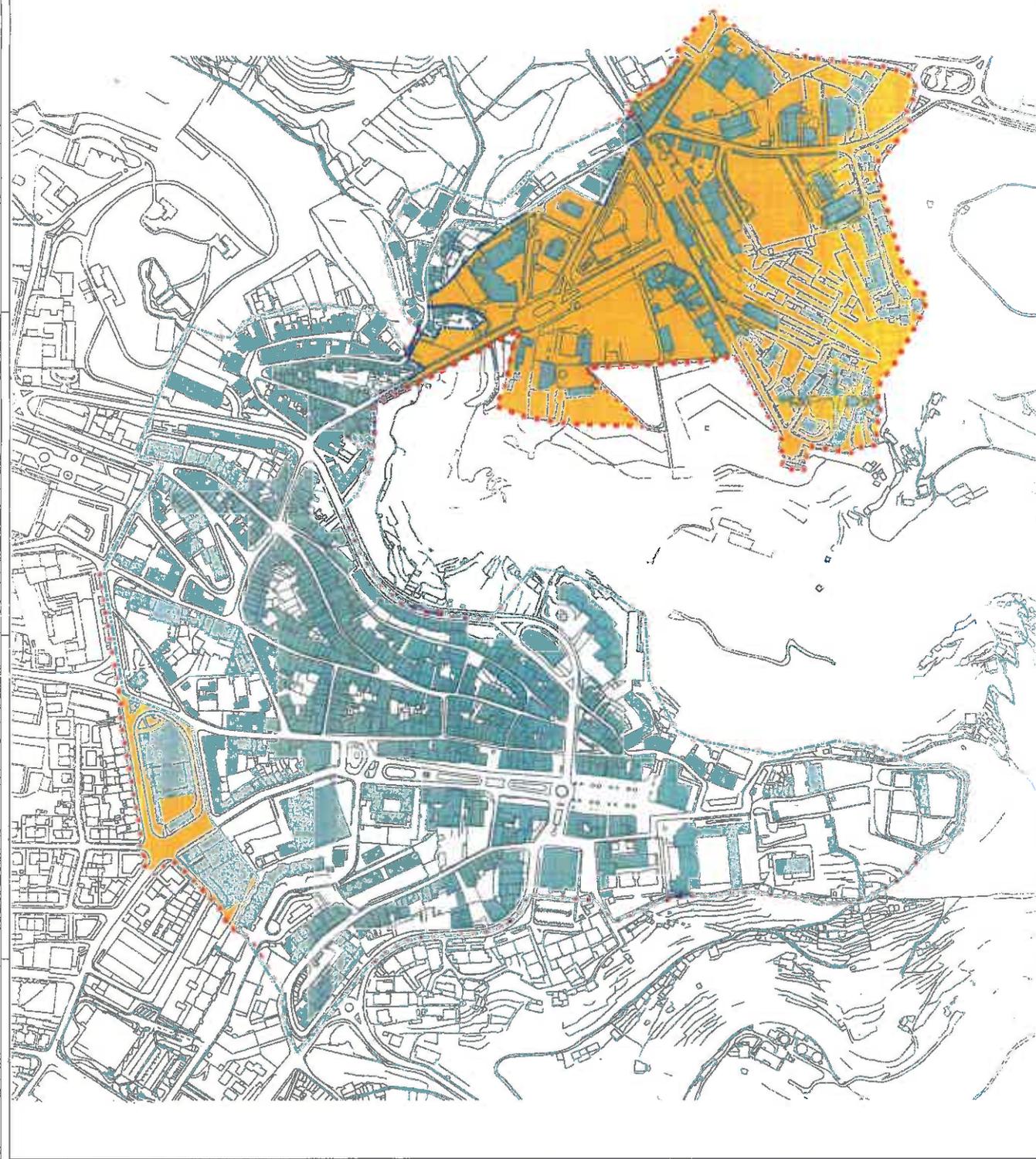
**CENTRO HISTÓRICO DE VILA REAL**

- Limite aprovado
- Limite proposto
- Espaço edificado
- Ampliação proposta



ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - CENTRO HISTÓRICO DE VILA REAL

Agosto 2017 1:2000



## Protocolo

*para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes*

Entre:

a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO, pessoa colectiva n.º 502 459 417, com sede na Av. Carvalho Araújo, 7, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Francisco Manuel Lopes, adiante designada por CIMDOURO;

o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa colectiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE ARMAMAR, pessoa colectiva n.º 506 843 190, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães;

o MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, pessoa colectiva n.º 506 666 018, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia;

o MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA, pessoa colectiva n.º 506 884 937, com sede na Av. Guerra Junqueiro, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria do Céu Quintas;

o MUNICÍPIO DE LAMEGO, pessoa colectiva n.º 506 572 218, com sede na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes;

o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa colectiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Monteiro Pereira;

o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, pessoa colectiva n.º 506 664 686, com sede no Largo do Tabelado, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Lopes Ferreira;

o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa colectiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Garcia da Costa;

o MUNICÍPIO DE PENEDONO, pessoa colectiva n.º 506 651 541, com sede no Largo da Devesa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Esteves de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa colectiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Manuel Pinto de Carvalho Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa colectiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Carvalho Marques;

o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa colectiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Reguengo Machado;

o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA, pessoa colectiva n.º 506 892 646, com sede na Av. Marquês de Soveral, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Fontão Tulha;

o MUNICÍPIO DE SERNANCELHE, pessoa colectiva n.º 506 852 032, com sede na Av. Dr. Oliveira Serrão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Silva Santiago;

o MUNICÍPIO DE TABUAÇO, pessoa colectiva n.º 506 601 455, com sede na Rua António José D'Almeida, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos André Teles Paulo de Carvalho;

o MUNICÍPIO DE TAROUCA, pessoa colectiva n.º 506 753 905, com sede na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira;

o MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, pessoa colectiva n.º 501 121 536, com sede no Largo do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, pessoa colectiva n.º 506 829 197, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gustavo de Sousa Duarte;

o MUNICIPIO DE VILA REAL, pessoa colectiva n.º 506 359 670, com sede na Av.ª Carvalho Araújo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;

a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., pessoa colectiva n.º 506 516 725, com sede na Av.ª Rainha Santa Isabel, n.º 1, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel António Cordeiro Moras;

a VILA REAL SOCIAL E.M., S.A., pessoa colectiva n.º 506376745, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 34, em Vila Real, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Madeira Pinto;

a FREGUESIA DO PINHÃO, pessoa coletiva n.º 501131833 com sede na Rua António Manuel Saraiva, 57, - Pinhão - Alijó, representada por Albano Pereira, Presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a aquisição de energia eléctrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2018;
- Pretendem ainda a aquisição de Gás Natural a granel para as suas instalações, também para o ano de 2018;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;

- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica e gás natural a granel;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### *Objeto*

Os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica e gás natural a granel, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins - 2018", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

#### **Cláusula 2.ª**

##### *Realização de Despesa e Repartição de Custos*

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pela CIMDOURO.

#### **Cláusula 3.ª**

##### *Vigência do Agrupamento*

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

#### **Cláusula 4.ª**

##### *Representante do Agrupamento*

O representante do agrupamento é a CIMDOURO.

**Cláusula 5.ª**  
*Obrigações das Partes*

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

**Cláusula 6.ª**  
*Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos*

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.

**Cláusula 7.ª**  
*Repartição do Preço da Aquisição*

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

**Cláusula 8.ª**  
*Nomeação do Mandatário do Agrupamento*

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIMDOURO, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

**Cláusula 9.ª**  
*Aceitação do Mandatário do Agrupamento*

A CIMDOURO, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

**Cláusula 10.ª**  
*Mandato*

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente



**Cláusula 11.ª**  
*Disposições Finais*

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 7 (sete) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

Vila Real, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Comunidade Intermunicipal do Douro**

**Município de Alijó**

\_\_\_\_\_  
*Francisco Manuel Lopes*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães*

**Município de Armamar**

**Município de Carrazeda de Ansiães**

\_\_\_\_\_  
*João Paulo Soares Vilela da Rocha Magalhães*

\_\_\_\_\_  
*José Luis Correia*

**Município de Freixo de Espada à Cinta**

**Município de Lamego**

\_\_\_\_\_  
*Maria do Céu Quintas*

\_\_\_\_\_  
*Francisco Manuel Lopes*

**Município de Mesão Frio**

**Município de Moimenta da Beira**

\_\_\_\_\_  
*Alberto Monteiro Pereira*

\_\_\_\_\_  
*José Eduardo Lopes Ferreira*

**Município de Murça**

**Município de Penedono**

\_\_\_\_\_  
*José Maria Garcia da Costa*

\_\_\_\_\_  
*António Esteves de Carvalho*

**Município de Peso da Régua**

**Município de Sabrosa**

\_\_\_\_\_  
*Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*

\_\_\_\_\_  
*Domingos Manuel Alves Carvas*



**Município de Santa Marta de Penaguião**

---

*Luis Reguengo Machado*

**Município de Sernancelhe**

---

*Carlos Silva Santiago*

**Município de Tarouca**

---

*Valdemar de Carvalho Pereira*

**Município de Vila Nova de Foz Côa**

---

*Gustavo de Sousa Duarte*

**EMARVR, E.M.**

---

*Carlos Manuel Gomes Matos da Silva*

**JUNTA DE FREGUESIA DO PINHÃO**

---

*Albano Pereira*

**Município de São João da Pesqueira**

---

*José António Fontão Tulha*

**Município de Tabuaço**

---

*Carlos André Teles Paulo de Carvalho*

**Município de Torre de Moncorvo**

---

*Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*

**Município de Vila Real**

---

*Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*

**VILA REAL SOCIAL E.M., S.A.**

---

*Domingos Madeira Pinto*

CONCURSO FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA 2018  
MUNICÍPIO DE VILA REAL - NIF: 506359670

*António*  
*António*

INSTALAÇÕES MT - Média Tensão			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (KW)
DEI - Estaleiro	Bairro Norad - Fraga Almotofia, 5000-061 VILA REAL	PT0002000070180051EQ	46,87
Monte da Forca (Estádio)	Monte da Forca - Parada de Cunhos, 5000- VILA REAL	PT0002000070180506LB	63,07
Biblioteca Municipal	Rua Mademe Brouillard, 5000-573 VILA REAL	PT0002000103249474RQ	116,25
Centro de Ciência Viva	Rua Diogo Dias Ferreira, 5000-559 VILA REAL	PT0002000116567527EB	116,25
Teatro de Vila Real	Alameda de Grasse, 5000-703 VILA REAL	PT0002000100478624AE	465

INSTALAÇÕES BTE - Baixa Tensão Especial			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (KW)
Fonte Rotunda do Seixo	Av Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL	PT0002000115898774HY	41,41
Aeródromo Municipal	Lugar Campo Aviação - Vila Nova de Cima, 5000 VILA REAL	PT0002000070180286XT	41,41
Fonte Av. Carvalho Araújo	Av. Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL	PT0002000117317155RT	41,41
Centro Escolar da Araucária	Bairro Francisco Sá Carneiro, 5000-584 VILA REAL	PT0002000115201072CD	41,41
Arquivo Municipal	Rua Dr. Augusto Rua, 5000-575 VILA REAL	PT0002000105239963HQ	41,41
Fonte Cascata	Largo do Pioleto, 5000-596 VILA REAL	PT0002000108176418V5	41,41
Fonte Praça N. Sra. Conceição	Praça N. Sra. Conceição, 5000-436 VILA REAL	PT0002000079578283LK	41,41
Edifício da Ex-Escola EB1 Carvalho Araújo	Av Carvalho Araújo, 5000-000 VILA REAL	PT0002000070180949SV	41,41
DEI - Parque	Queilha Codeçais, 5000 VILA REAL	PT0002000081851954RV	41,41
Piscinas Municipais Cobertas	Queilha Codeçais, 5000 VILA REAL	PT0002000100051584KT	41,41
Centro Escolar Abada de Mouços	Lugr Moucos 9856 Escola, 5000-367 Vila Real/ Moucos	PT0002000118030537JZ	54
Museu da Vila Velha	Rua S. Dinis, 5000-521 VILA REAL	PT0002000104508306QN	56
Piscinas Descobertas	Queilha Codeçais, 5000 VILA REAL	PT0002000070180825XP	58
Centro Escolar das Árvores	Rua Fonte Nova 9070 Escola, 5000-540 Vila Real	PT0002000113742977NE	63
Centro Escolar do Douro / Escola Básica do D	Rua de São Tiago - Andréas, 5000-033 Andréas	PT0002000120986784EW	80
Pavilhão dos Desportos	Qta. Do Seixo, 5000-000 VILA REAL	PT0002000113986946VF	100
Paços do Concelho	Av. Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL	PT0002000071201789XW	145

INSTALAÇÕES BTN - Baixa Tensão Normal (Normais)			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (KVA)
Ensino recorrente de adulto e ex-ação social	RUA DA TELHEIRA 24 CAVE TELHEIRA, 24, 5000-471 VILA REAL, 5000-471	PT0002000107498961AT	1,15
MUPI interativo integrado em Abrigo de Passageiros Douro Alliance Av. Almeida Lucena	Av. Almeida Lucena, Vila Real	PT0002000121433985FZ	1,15
Semáforos Junto ao Palácio de Mateus	Lugar de Mateus, Estrada Nacional 322, Mateus	PT0002000122717469JY	1,15
MUPI interativo integrado em Abrigo de Passageiros Douro Alliance Rua de Santa Sofia	Rua Rodrigo Álvares, Vila Real	PT0002000121433974FA	1,15
Semáforos das Flores	RUA LEVADA SEMAFO FLORES, 5000-061 VILA REAL	PT0002000077512853ZG	1,15
Mercado Municipal - Gabinete Veterinário	RUA SANTA SOFIA 64 VETERINARIO, 5000-680 VILA REAL	PT0002000088214711EP	1,15
Semáforos de Vila Nova de Baixo	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO, 5000-105 VILA REAL	PT0002000071603835XP	1,15
MUPI interativo integrado em Abrigo de Passageiros Douro Alliance Largo do Pioleto	Largo do Pioleto, Vila Real	PT0002000121433952YG	1,15
Semáforos de Vila Nova de Baixo	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO, 5000-105 VILA REAL	PT0002000071603697GP	1,15
Feira de Gado da N. Sra. da Pena	RUA N.SRA.DA PENA, ALVITES 9010 FEIRA, 5000-000 VILA REAL	PT0002000103219516XG	2,3
Feira de Gado de Lordeio	LUGAR SENHOR AFLUTOS, LORDELO, 9000, 5000-000 VILA REAL	PT0002000102845455FS	2,3
Jl Pousada (Travessa da Escola) (Dir.)	LUGR TRAS VALE ESCOLA POUSADA, 5000 CAMPEA	PT0002000035367082EP	3,45
Cemitério de S. Dinis	RUA S DINIS VILA REAL, 5000-521 VILA REAL	PT0002000035383123HY	3,45
Jl Pousada (Travessa da Escola) (Esq.)	LUGR CARQUEIAL ESCOLA POUSADA, 5000 CAMPEA	PT0002000035367071KC	3,45
Semáforos da Ponte Metálica	AV 1 MAIO SEMAF VILA REAL, 5000-651 VILA REAL, 5000-651	PT0002000104814224TF	3,45
Sanitários Públicos dos Quinchosos	RUA D.ANTONIO V.FONSECA 6 SANITA VILA REAL, 6, 5000-539 VRL	PT0002000035318937EW	3,45
EB1 e 2 Refeit. Vendas (EB1 Esq.)	LUGR VENDAS BAIXO ESCOLA VENDAS, 5000 CAMPEA	PT0002000035363192ZM	3,45
Capela de Santo António na Vila Velha	RUA S DINIS CAPELA VILA REAL, 5000-521 VILA REAL	PT0002000069637928GA	3,45
Sanitários Públicos Largo de S. Pedro	RUA CANDIDO REIS SANITA VILA REAL, 5000-638 VILA REAL	PT0002000035416229CG	3,45
EB1, JI e Refeit. Vila Marim (JI Dir.)	LUGR VILA MARIM ESCOLA VILA MARIM, 5000 VILA REAL	PT0002000035346912LD	3,45
Prolongamento e Refeit. Prado-Ferreiros	LUGR FERREIROS 9021 ESCOLA FERREIROS, 5000-062 VILA REAL	PT0002000035370037NL	3,45
Semáforos do Seixo	RUA D P CASTRO VILA REAL, 5000-669 VILA REAL	PT0002000115847233PP	3,45
EB1 e 2 Refeit. Vendas (Ex-JI Dir.)	LUGR VENDAS CIMA ESCOLA VENDAS, 5000 CAMPEA	PT0002000035363181IV	3,45
Pilarete rebatível da Salda n.º 1 na Rua António Azevedo	Rua António Azevedo, Vila Real	PT0002000085685967QE	3,45

*António*

MUPI Interactivo Douro Alliance Av. 1ª de Maio farmácia Galeno e Pilarete rebatível da Entrada n.º 1 na Rua Camilo Castelo Branco	Rua Camilo Castelo Branco, Vila Real	PT0002000121433861WM	3,45
Pilarete rebatível da Entrada n.º 2 no Largo Vilarealense	Rua do Rossio, Vila Real	PT0002000082011069LH	3,45
Sanitários dos Oleiros	QNTA TENARIA SEIXO VILA REAL, 5000 VILA REAL	PT0002000077117868KK	3,45
MUPI Interactivo Douro Alliance farmácia Barreira e Pilarete rebatível da Entrada n.º 3 na Rua Dr. Roque da Silveira	Rua Dr. Roque da Silveira, 139, Vila Real	PT0002000082011344PV	3,45
EB1 e JI n.º 2 Mondrões (JI Dir.)	RUA DO CALVARIO ESCOLA MONDROES, 5000 MONDROES	PT0002000035354679NW	3,45
Observatório de Biodiversidade de Vila Real	Lugar de Quintã, Vila Real	PT0002000120077258ZB	3,45
Pilarete rebatível da Saldá n.º 2 na Rua 31 de Janeiro	Rua 31 de Janeiro, Vila Real	PT0002000082011229AV	3,45
Ji e Refeit. Vila Meã (Refeit. e JI Esq.)	LUGR VILA MEA ESCOLA VILA MEA, 5000 SAO TOME DO CA, 5000	PT0002000035385211MJ	5,75
Estação de Monitorização de Qualidade do Ar - Alvão	LUGR LOMBA , OB LAMAS D OLO, 5000 LAMAS DE OLO, 5000	PT0002000102637068DP	6,9
EB1, JI e Refeit. Vila Marim (EB1 e Refeit. Meio)	LUGR VILA MARIM ESCOLA VILA MARIM, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035346923LC	6,9
Apartamento	Apartamento T4, Fracção 1, 3ª Esq., Bloco B, Entrada 10 - Rua Adelino Samardã, Vila R	PT0002000035362314ER	6,9
Polidesportivo dos Quinchosos	RUA D.ANTONIO V.FONSECA POLIVA VILA REAL, 5000-539 VILA REAL, 5000-539	PT0002000079685135TM	6,9
Julgados de Paz	GAVE SERPA PINTO, T.SOUSA 01 E05 VILA REAL 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000083495466CH	6,9
EB1 e Refeit. Lordelo (nº 1) Esq.	RUA MEIO ESCOLA LORDELO, 5000-210 VILA REAL, 5000-210, Lordelo	PT0002000035335058XT	6,9
Ji, Refeit. e Prolong. Tomeiros	RUA ESCOLA ESCOLA TORNEIROS, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035384183YC	6,9
Bombagem depósitos água aviões de combate e Incêndios no Aeródromo	LUGR CAMPO AVIACAO B AGUA VILA NOVA CIMA, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000075348269VL	6,9
Espaço do +Social	Loja 6, Bloco M, Bairro Francisco Sá Carneiro	PT0002000035405778WH	6,9
Bombagem da rega dos espaços verdes adjacentes à Rotunda da Araucária	Av. João Paulo II, 5000-198 Vila Real	PT0002000118454042AC	6,9
Ji Ponte n.º 2 (Ex-EB1) [U3 2 salas N. Sra Conceição] -esta funciona como Ji	BAIR SANTA MARIA ESCOLA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035396116LQ	6,9
Outdoor da "Honda"	RUA MIGUEL TORGA VILA REAL, 5000-524 VILA REAL, 5000-524	PT0002000114401351WK	6,9
EB1, JI e Refeit. Vilarinho da Samardã	LUGR VILARINHO SAMARDA ESCOLA, 5000 VILARINHO SAMARDA, 5000	PT0002000035384206FC	6,9
EB1 e Ji Parada de Cunhos	LUGR PARADA DE CUNHOS ESCOLA, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035354577FS	6,9
Bombagem zona Moinhos Parque do Corgo	Lugr Moinhos Parque Corgo 9997, 5000-261 Vila Real, 5000-261	PT0002000117228647QL	6,9
Torre Histórica de Quintela	LUGR QUINTELA 9059 TORRE, 5000-772 VILA REAL, QUINTELA, 5000-772	PT0002000068760621VP	6,9
Iluminação Pública do Parque de Estacionamento do Bairro dos Ferreiros para moradores e iluminação do Polidesportivo do Parque Florestal	LUGR FERREIROS OB FERREIROS, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000108500317RM	6,9
Instalações pré-fabricadas temporárias para funcionamento do Refeitório do Ji Mateus	LUGR MATEUS OBRAS MATEUS, 5000-728 VILA REAL, 5000-728	PT0002000115834978GN	10,35
Armazém dos serviços Jardins no Parque do Corgo	LUGR PARQUE DO CORGO VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000112462712DY	10,35
Polidesportivo do Bairro S. Vicente de Paula	RUA PADRE M T BORGES VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000073075651QP	10,35
EB1 e Ji nº 2 Mondrões (EB1 Esq.s)	RUA DO CALVARIO ESCOLA MONDROES, 5000 MONDROES, 5000, Mondrões	PT0002000035354668BZ	10,35
Bombagem rega jardins terras das Flores	URB DA QNTA DA LEVADA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000106036092HT	10,35
Ji Lordelo	LUGR AVENIDA ESCOLA LORDELO, 5000-210 VILA REAL, 5000-210	PT0002000035429565WT	10,35
Polidesportivo da Telheira	Rua da Telheira, Bairro da Telheira, Parada de Cunhos, Vila Real		10,35
Edifício de apoio às Hortas Urbanas	Rua Francisco Vitorino Vaz de Carvalho - Hortas Urbanas		10,35
EB1 e Refeit. + Ji Vila Seca nº 1	ESTR MUNICIPAL 1221 ESCOLA VILA SECA, 5000-022 ADOUFE, 5000-022, Adoufe	PT0002000035446427EA	13,8
EB1 e Ji Agarez (4ª sala prolongamento e Refeit.)	LUGR AGAREZ ESCOLA AGAREZ, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035404046LB	13,8
EB1 e Ji Prado-Ferreiros	LUGR GUILHERME ESCOLA FERREIROS, 5000 VILA REAL, 5000, Ferreiros	PT0002000035431745GH	13,8
Ji n.º 2 Bairro S. Vicente de Paula - N. Sra Conceição	BAIR S VICENTE DE PAULO EP VILA REAL, 5000-406 VILA REAL, 5000-406	PT0002000104359607ZP	13,8
EB1 e Refeit. Lordelo (nº 1) Dir.s	RUA MEIO ESCOLA LORDELO, 5000-210 VILA REAL, 5000-210, Lordelo	PT0002000035335069XB	17,25
EB1 e Ji do Corgo (Denominação antiga Centro Escolar do Corgo)	Rua do Corgo 9004 escola, 5000-632 Vila Real	PT0002000035429406HW	17,25
Fonte "Maria da Fonte"	PRC LUIS CAMOES TACA VILA REAL, 5000-626 VILA REAL, 5000-626	PT0002000070580213XR	17,25
Polidesportivo Semi-coberto da Araucária	Polidesportivo Semi-coberto da Araucária, Vila Real	PT0002000120189494HF	20,7
Espaço Juventude (Ex-Espaço Internet)	Av. 1ª de Maio Quiosque, Vila Real	PT0002000088078754EG	20,7
Posto de Turismo	Av. Carvalho Araújo, 94 (n.º 100, R\c = 94), Vila Real	PT0002000119892042BZ	20,7
Balneários do Polidesportivo do Parque do Corgo	LUGR PARQUE DO CORGO BALNE VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000103906475TE	20,7
Cemitério de Santa Iria - Ampliação	LARG SANTA IRIA, VILA REAL, 5000	PT0002000117046136QJ	20,7
Parque Radical no Complexo de Codessais	Quelha de Codessais Parque de Diversão Radical, 5000 Vila Real	PT0002000080101513WZ	20,7
EB1 e Ji Arrabões	LUGR ARRABAES ESCOLA ARRABAES, 5000 TORGUEDA, 5000, Torgueda	PT0002000035410071MX	20,7
Mercado Municipal - Serviços/Áreas Comuns	RUA SANTA SOFIA 64 COMUNS, 5000-680 VILA REAL	PT0002000088248637WD	20,7
Escola Fixa de Trânsito	LUGR PORTELA PORTELA, 5000-101 VILA REAL, 5000-101, Portela	PT0002000103438238CL	20,7

*António*  
*Assis*

Bombagem da rega da relva do Parque do Corgo	LUGR PARQUE DO CORGO BOMBA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000108544411DP	20,7
Feira do Levante – Lordelo	AVENIDA DA NORUEGA, LORDELO, 9899, 5000-000 VILA REAL	PT0002000114995534FE	27,6
Abastecimento de Água Rega Campo Monte da Forca	LUGR INSUA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035479999DH	27,6
Jardim da Carreira	LUGR JARDIM DA CARREIRA JARDIM VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000035507816TM	27,6
Pavilhão Gimnodesportivo G2 do Centro Escolar das Árvores	Rua Fonte Nova 9922, 5000-540 Vila Real, Vila Real, 5000-540	PT0002000117687288QV	34,5
Casa dos Artistas	Rua Sargento Pelotas n.º 110, Bairro dos Ferreiros, Vila Real	PT0002000121436052MB	34,5
II n.º 1 Bairro S. Vicente de Paula - N. S.ra Conceição	RUA STUART CARVALHAIS ESCOLA VILA REAL, 5000-444 VILA REAL, 5000-444	PT0002000035306639QD	34,5
EB1 Bairro S. Vicente de Paula - N. S.ra da Conceição	BAIR 5 VICENTE DE PAULO 9401 ESCOLA, 5000-406 VILA REAL, 5000-406	PT0002000035376857XP	34,5
Museu de Numismática	RUA ROSSIO 62, 62, 5000-620 VILA REAL, 5000-620	PT0002000035298152SD	34,5
Parque Urbano da N. S.ra da Conceição	RUA D.JOSÉ COR.LACERDA OBRAS, 5000-440 VILA REAL, 5000-440	PT0002000113622016CH	41,4
Agência de Ecologia Urbana	RUA CORGO VILA REAL, 5000-632 VILA REAL, 5000-632	PT0002000115254006KC	41,4
Fonte da Praça da Galiza	PRC DA GALIZA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	PT0002000071591547MW	41,4
EB1 e II Timpelira - N. S.ra Conceição	RUA LEVADA ESCOLA FLORES, 5000-061 VILA REAL, 5000-061	PT0002000035396105LM	41,4
Pavilhão -- Ninho de Empresas	ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM, LOTE 158 PAVILHÃO, 5000-082 CONSTANTIM VR	PT0002000071318511RE	41,4

INSTALAÇÕES BTN-IP - Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública)			
NOME	MORADA	CPE	POT. CONT (KVA)
Iluminação pública	LUGR MUAS - PT347	PT0002000115035306NG	1,15
Iluminação pública	LUGR COUTO - PT0260	PT0002000113029118WZ	1,15
Iluminação pública	LUGR SITO PT-SORDO - PT0264	PT0002000085079256LM	1,15
Iluminação pública	STIO PT-N S C A ROCADAS - PT0176	PT0002000035507691VH	1,15
Iluminação pública	LUGR PASSAGEM - PT352	PT0002000115889248HW	1,15
Iluminação pública	STIO PT231 SC VIA INTERIO - PT0231	PT0002000069699077DK	1,15
Iluminação pública	LUGR SARDOEIRA - PT0275	PT0002000086796808ZD	1,15
Iluminação pública	STIO PT-S DINIS-A TORGO - PT0192	PT0002000035508819CL	1,15
Iluminação pública	AV ENG ELOI RIBEIRO - PT365	PT0002000117203904ER	1,15
Iluminação pública	STIO PT-S P T MOTA VRL - PT0167, Vila Real	PT0002000035508694SD	1,15
Iluminação pública	LUGR DA BOUCA - PT358	PT0002000118137434SF	1,15
Iluminação pública	RUA GUIA - PT367	PT0002000117372235AH	1,15
Iluminação pública	RUA MARECHAL T REBELO - PT0239	PT0002000111839205VY	1,15
Iluminação pública	STIO PT132 TEIXEIRA JOXIV - PT0132	PT0002000067631787LZ	1,15
Iluminação pública	LUGR CANO LT - PT0296	PT0002000102670187TF	1,15
Iluminação pública	LUGR POMARELHOS 372 PT IP, PT0372 / 5000-746 TORGUEDA [Torgueda - Pomarelhos]	PT0002000121075076LC	1,15
Iluminação pública	STIO PT-NOGUEIR-PARAPOMBA - PT0224	PT0002000080212881ZQ	1,15
Iluminação pública	LUGR MONDROES 299 PT PT0299, 5000-325 MONDRÕES	PT0002000104322485XP	1,15
Iluminação pública	STIO PT234 S.CON.PATRUJLHA - PT0234	PT0002000070363428ZZ	2,3
Iluminação pública	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT242, Torres Lar	PT0002000113037515EQ	2,3
Iluminação pública	QNTA SANTA IRIA - PT0280	PT0002000102670096LP	2,3
Iluminação pública	STIO PT 214 QTA DA HORTAS - PT0214	PT0002000068096355ZN	2,3
Iluminação pública	LUGR CHOES - PT0318	PT0002000107832512SM	2,3
Iluminação pública	STIO PT-DORN-LAM D OLO II - PT0084, Lamas de Olo	PT0002000035507782KY	2,3
Iluminação pública	STIO PT-S D Q PONCELEAO I - PT0142	PT0002000035508763HD	2,3
Iluminação pública	STIO PT-ALMODOU VRL XVI - PT0032	PT0002000035507849RS	2,3
Iluminação pública	STIO PT 168 S.PEDRO-IPPC - PT0168	PT0002000066458029TS	2,3
Iluminação pública	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT4	PT0002000105444789TG	2,3
Iluminação pública	QNTA VEIGA - PT0267	PT0002000085186017ST	2,3
Iluminação pública	LUGR VILARINHO TANHA - PT0335	PT0002000112597125BF	2,3
Iluminação pública	LUGR PALA - PT363, Folhadela	PT0002000118499478RP	2,3
Iluminação pública	STIO PT-ARNAL-V MARIM II - PT0126	PT0002000035507441YK	2,3
Iluminação pública	MOCAES - PT0310	PT0002000105623026KZ	2,3
Iluminação pública	LOTM QUARTAS - PT360	PT0002000116804083AN	2,3
Iluminação pública	STIO PT164 LUGAR BOTELHAS - PT0164	PT0002000067307787PS	2,3
Iluminação pública	STIO PT-S PED URB MANTAS PT0174 [S. Pedro - Urbanização Mantas I - Vila Real]	PT0002000035507257KK	2,3
Iluminação pública	QNTA SEIXO - PT357	PT0002000115826936EC	2,3
Iluminação pública	STIO PT-LAMARES-LAMARESII - PT0147	PT0002000035507359AP	2,3
Iluminação pública	LUGR ESTALAGEM - PT315	PT0002000114491737EV	2,3
Iluminação pública	LUGR CARVALHINHO - PT0268	PT0002000112581245XC	2,3
Iluminação pública	STIO PT-A D D V VRL XXVI - PT0119	PT0002000035508089NW	2,3
Iluminação pública	LUGR VENDAS CIMA - PT	PT0002000110493486LV	2,3
Iluminação pública	STIO PT-URBAN MANTAS II - PT0193	PT0002000035508945AF	2,3
Iluminação pública	LUGR ROCADAS - PT0329	PT0002000110493533KH	2,3
Iluminação pública	STIO PT 199 URB.JALEMA - PT0199	PT0002000066458554TB	2,3
Iluminação pública	LUGR VAL PT0374 [Lugar do Vale - Borbela, novo Posto de Transformação n.º 374 / Vila Real]	PT0002000121075203WD	2,3
Iluminação pública	STIO PT-MONTES-CAMPEA V - PT0085	PT00020000355076345F	2,3
Iluminação pública	STIO PT-FORTUNHO-S T C V - PT0053	PT0002000035508604BB	2,3
Iluminação pública	LOTM QUINTA DA FONSECA - PT0298	PT0002000104322496XL	2,3
Iluminação pública	STIO PT-MATEUS-MANTAS ESC - PT0249	PT0002000076628787DN	3,45
Iluminação pública	STIO PT-BORBELA-C.FLORES - PT0250	PT0002000076298684DM	3,45

*António*

Iluminação pública	STIO PT-MAGAREL-MOUÇOS II - PT0045, Mouços	PT0002000035507554BL	3,45
Iluminação pública	STIO PT-S M SOCIAIS XXXVI - PT0134	PT0002000035507383GD	3,45
Iluminação pública	LUGR LAVERQUEIRA - PT0273	PT0002000083987989KL	3,45
Iluminação pública	PT-PIOLEDO N.137	PT0002000065319012CG	3,45
Iluminação pública	STIO PT197 S.DINIS-R.NOVA	PT0002000069221647ME	3,45
Iluminação pública	STIO PT MATEUS-REDONDA - PT0230, Redonda	PT0002000073068678NG	3,45
Iluminação pública	STIO PT-N S C TRASLAR II - PT0186	PT0002000035507805EV	3,45
Iluminação pública	LUGR PISCO RAJA - PT356	PT0002000116143578NK	3,45
Iluminação pública	STIO PT-N S C -REIS GOMES - PT0170	PT0002000035507689VQ	3,45
Iluminação pública	FEIRA P.T.N.153	PT0002000067350514AP	3,45
Iluminação pública	STIO PT LT.IND.IV-208-EQ1	PT0002000067997427RT	3,45
Iluminação pública	BAIR SANTA MARIA - PT0295	PT0002000104322576ZF	3,45
Iluminação pública	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371 [Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro	PT00020001204132055C	3,45
Iluminação pública	STIO PT-V ERMIDA-ERMIDA I - PT0043	PT0002000035507736LV	3,45
Iluminação pública	STIO PT-AR III-VRL XXIX - PT0123	PT0002000035507975FA	3,45
Iluminação pública	PT-N.S.CONC-R.C.ESPINHO - PT0173	PT0002000052069908FG	3,45
Iluminação pública	LUGR REBORDELO - PT344	PT0002000114904804LG	3,45
Iluminação pública	LUGR ABACAS - PT0331	PT0002000111934192FA	3,45
Iluminação pública	LUGR PIPA - PT0327	PT0002000109718588TN	3,45
Iluminação pública	LUGR RIBEIRA - PT0272	PT0002000085186039SE	3,45
Iluminação pública	LUGR FOJO DO LOBO - PT0333	PT0002000112597023YC	3,45
Iluminação pública	STIO PT-JUSTES -COMBRO - PT0256	PT0002000078321234VG	3,45
Iluminação pública	LUGR PARADA MONTE - PT0334	PT0002000112705767LC	3,45
Iluminação pública	STIO PT-C AVIACAO-FOLH V - PT0029, Folhadeia	PT0002000035508661JE	3,45
Iluminação pública	VALN.ST.MARTA PT 202	PT0002000066281724VM	3,45
Iluminação pública	STIO PT 207 LOT.JND.III - PT0207	PT0002000066878599RF	3,45
Iluminação pública	STIO PT-BUSTELO-FOLHAD I - PT0010, Folhadela	PT0002000035507895AS	3,45
Iluminação pública	LUGR ALVITES - PT350	PT0002000115565546CW	3,45
Iluminação pública	LUGR PT-ANDRAES-PASSAGEM - PT0145	PT0002000035509004MC	3,45
Iluminação pública	STIO PT182 S.PEDRO-E.TECN	PT0002000068627871HZ	3,45
Iluminação pública	QNTA S PEDRO LT - PT338	PT0002000114707051YM	3,45
Iluminação pública	STIO PT-S PEDRO-UTAD - PT0097	PT0002000035508989NM	3,45
Iluminação pública	QNTA ESPADANAL - PT0509	PT0002000108895867HR	3,45
Iluminação pública	CAMP FUTEBOL - PT364	PT0002000117210422FF	3,45
Iluminação pública	STIO PT-COVELO-V SAM III - PT0081	PT0002000035507747CM	3,45
Iluminação pública	STIO PT 213 MOND.RAMALHAO	PT0002000066878635WC	3,45
Iluminação pública	STIO PT-TORQUEDA-L RENDEI - PT0177	PT0002000035507703HF	3,45
Iluminação pública	Lugar da Carvalha, São Tomé do Castelo, Novo Posto de Transformação n a 0378/VRL	PT0002000123700526CC	3,45
Iluminação pública	STIO PT 207 LOT.JND.III	PT0002000066878533KX	4,6
Iluminação pública	STIO PT-COTORINHO-CAMP IV - PT0041	PT0002000035508728QC	4,6
Iluminação pública	STIO PT-S COSME-S T C VI - PT0054	PT0002000035508592XE	4,6
Iluminação pública	STIO PT-LORDELO-VALES - PT0237, Vales	PT0002000075759225ZB	4,6
Iluminação pública	STIO PT-S P -URB SARMENTO - PT0183	PT0002000035508752VK	4,6
Iluminação pública	STIO PT-S DIMS-QT SEIXO - PT0172	PT0002000035508821CK	4,6
Iluminação pública	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT5	PT0002000105444791TY	4,6
Iluminação pública	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	PT0002000081190538VN	4,6
Iluminação pública	QNTA ALMOR - 339	PT0002000116088327WQ	4,6
Iluminação pública	STIO PT-N.S.C.QNT.ST.IRIA - PT0252	PT0002000076751998FN	4,6
Iluminação pública	RUA MAO DO HOMEM - PT0284	PT0002000111839238HQ	4,6
Iluminação pública	STIO PT-N S C TRASLAR III - PT0187	PT0002000035507521XD	4,6
Iluminação pública	STIO PT-GINASIO-V REAL XX - PT0025	PT0002000035507725LY	4,6
Iluminação pública	PONTE - PT0302	PT0002000104322554JP	4,6
Iluminação pública	STIO PT-TOJAIS-MOUÇOS X - PT0125, Mouços	PT0002000035507372AK	4,6
Iluminação pública	LUGR PT278 SANTA CASA - PT0278	PT0002000082797929FW	4,6
Iluminação pública	STIO PT-NSCONC-P.P.VARZIM - PT0220	PT0002000073603086VF	4,6
Iluminação pública	STIO PT-CALCADA-VRL XXII - PT0103	PT0002000035507394GC	4,6
Iluminação pública	STIO PT 163 QTA.BOTELHAS	PT0002000067307743YV	4,6
Iluminação pública	PT-FOLHA.LOT.JND.210 - PT0210	PT0002000065917298ZS	4,6
Iluminação pública	QNTA VINHA DA REGADA LT - PT0314	PT0002000105772908YM	4,6
Iluminação pública	STIO PT-ABAMB -MATEUS II - PT0011, Mateus	PT0002000035508182QA	4,6
Iluminação pública	URB DA QNTA DA LEVADA - PT0271	PT0002000107832534QG	4,6
Iluminação pública	LUGR SARDOEIRA - PT0274	PT0002000083805105MP	4,6
Iluminação pública	LUGR COTO - PT0320	PT0002000112581314JC	4,6
Iluminação pública	STIO PT-SEMINARIO XXIII - PT0115	PT0002000035508125JS	4,6
Iluminação pública	ESTRADA NACIONAL 15 - PT349	PT0002000114959335KW	4,6
Iluminação pública	STIO PT-ALFOLEES-HOGUE II - PT0076, Nogueira	PT0002000035508581XB	4,6
Iluminação pública	STIO PT-BORBELA-CARVALHA - PT0259, Carvalha	PT0002000078996213QW	4,6
Iluminação pública	STIO PT-N S C -C MURCA - PT0178	PT0002000035507758CQ	4,6
Iluminação pública	QNTA LAMEIRAO - PT0297	PT0002000104322543NC	4,6
Iluminação pública	STIO PT-G SERRA-V MAR III - PT0127	PT0002000035507452FD	4,6
Iluminação pública	RUA PT261 ARAUCARIA DJAL - PT0261	PT0002000082774121YJ	4,6
Iluminação pública	STIO PT-N S C U CARNEIRO - PT0169	PT0002000035507612ZP	4,6
Iluminação pública	LOTM LOT ENCOSTA RIO LT - PT0292	PT0002000102144191SK	4,6
Iluminação pública	QNTA SANTO - PT0288	PT0002000102670256AF	4,6

*António*  
*António*

Iluminação pública	STIO PT 204 ABAC-CALVARIO	PT0002000067404806VC	4,6
Iluminação pública	STIO PT-N S C TRASLAR I - PT0185	PT0002000035507769KG	4,6
Iluminação pública	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT0242	PT0002000073603097VH	4,6
Iluminação pública	STIO PT-P D AMIGO-MOU III - PT0046	PT0002000035508579XD	5,75
Iluminação pública	LUGR S DOMINGOS - PT0311	PT0002000111839249LG	5,75
Iluminação pública	STIO PT-S PEDRO-TOURINHAS - PT0130, Tourinhas	PT0002000035508991MF	5,75
Iluminação pública	LUGR TRAS-OS-SOUTOS-LOTE - PT0323	PT0002000109713877WQ	5,75
Iluminação pública	MOCAES - PT0307	PT0002000105622216DD	5,75
Iluminação pública	STIO PT 221 N.S.C-PROFESS	PT0002000069716476SY	5,75
Iluminação pública	LUGR JORJAIS - PT0332	PT00020001113943227PE	5,75
Iluminação pública	STIO PT-E P S P-MATEUS V - PT0184	PT0002000035507862WM	5,75
Iluminação pública	RUA EIDO DA PENA - PT345, Campeã	PT0002000115817753ZZ	5,75
Iluminação pública	STIO PT-S T CAST-S T CVII - PT0055	PT0002000035508615BE	5,75
Iluminação pública	STIO PT-P CUNHOS-E REGUA - PT0180	PT0002000035507587JY	5,75
Iluminação pública	STIO PT-HOSPITAL V - PT0014	PT0002000035507667QV	5,75
Iluminação pública	STIO PT-L D OLO-L D OLO I - PT0083	PT0002000035508364RR	5,75
Iluminação pública	LUGR QUINTA - PT0306	PT0002000112705789CL	5,75
Iluminação pública	STIO PT-P.CUNHOS-TELHEIRA - PT0269, Telheira	PT0002000080943886BN	5,75
Iluminação pública	STIO PT-NSC-PORTO SEGURO - PT0238	PT0002000078425734YS	5,75
Iluminação pública	STIO PT-V CIMA-CAMPEA III - PT0040, Campeã	PT0002000035508238HU	5,75
Iluminação pública	PT MATEUS-RAIA N.140, Raia	PT0002000065318292BC	5,75
Iluminação pública	RECINTO SRA DA PENA - PT359	PT0002000117006878BM	5,75
Iluminação pública	STIO PT-AR IIV VRL XXVIII - PT0122	PT0002000035507964YS	5,75
Iluminação pública	STIO PT-LAGAR-MOUÇOS VII - PT0078, Mouços	PT0002000035508284CI	5,75
Iluminação pública	STIO PT-N S C -LU BOQUE - PT0194	PT0002000035508988RY	5,75
Iluminação pública	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371[Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro Park QE1, Andraes, Vila Real]	PT0002000120396353LG	5,75
Iluminação pública	RUA FORNO - PT0289	PT0002000105623106WW	5,75
Iluminação pública	STIO PT-RELVAS-P CUN III - PT0068, Parada de Cunhos	PT0002000035508045XG	5,75
Iluminação pública	STIO PT-ERMIDA-PENELAS - PT0160, Penelas	PT0002000035508785LP	5,75
Iluminação pública	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	PT0002000088435439MM	5,75
Iluminação pública	STIO PT-TANHA-NOGUEIRAIII - PT0075, Nogueira	PT0002000035508502FR	5,75
Iluminação pública	LUGR AVECAOZINHO - PT0336	PT0002000112597193ZY	5,75
Iluminação pública	STIO PT-PEREIRO-CAMPEA II - PT0039, Campeã	PT0002000035508216VZ	5,75
Iluminação pública	STIO PT-QUINT-MONDRÕES IV - PT0128, Mondraes	PT0002000035508103NQ	5,75
Iluminação pública	STIO PT-BORBEL-ADOUFE I - PT0018, Adoufe	PT0002000035507645SH	5,75
Iluminação pública	STIO PT-FARELAES-TORG V - PT0042	PT0002000035508535PB	5,75
Iluminação pública	STIO PT 206 BORBEL-OUTEIR, Outeiro	PT0002000067997393EN	5,75
Iluminação pública	STIO PT 226 MOUCOS-ABOBEL, Abobadela	PT0002000069702365EV	5,75
Iluminação pública	LUGR TORRE - PT0294	PT0002000106690632EH	5,75
Iluminação pública	STIO PT-ARROIOS-ARROIOS I - PT0063	PT0002000035507714HH	5,75
Iluminação pública	ESTR NACIONAL 313-1 - PT361	PT0002000117006845XY	5,75
Iluminação pública	QNTA ABADE - PT355	PT0002000115817684BZ	5,75
Iluminação pública	STIO PT198 NSC MONTEZELOS	PT0002000067369804ZR	5,75
Iluminação pública	LUGR FONTEITA - PT0287	PT0002000110493555EV	5,75
Iluminação pública	STIO PT-GUIAES-PISCINAS - PT0263	PT0002000080117381WN	5,75
Iluminação pública	LUGR CORT ADRO IGREIA - PT0326	PT0002000109718533KA	5,75
Iluminação pública	STIO PT-S D -QTA QUINHOS - PT0157	PT0002000035508887TH	5,75
Iluminação pública	STIO PT-LAGE-MOUÇOS VI - PT0056, Mouços	PT0002000035508202LZ	6,9
Iluminação pública	STIO PT-FOLHAD-V N CIMA - PT0161, Vila Nova de Cima	PT0002000035508912RC	6,9
Iluminação pública	STIO PT-V TANHA-ABACASII - PT0074	PT0002000035508499YK	6,9
Iluminação pública	STIO PT-CIGAR -MOUCOS V - PT0057	PT0002000035508273CW	6,9
Iluminação pública	STIO PT-JORJAIS-ANDRAESIV - PT0096	PT0002000035508147ZZ	6,9
Iluminação pública	STIO PT-GALEGOS-VALNOG II - PT0088, Valnogueira	PT0002000035508375RN	6,9
Iluminação pública	LUGR AVECAO DO CABO - PT0243	PT0002000112581212DX	6,9
Iluminação pública	STIO PT-FOZ-S M PENA II - PT0060, Santa Marta de Penaguião	PT0002000035507948WC	6,9
Iluminação pública	STIO PT-C QUEIMADO-VALII - PT0089	PT0002000035508557DX	6,9
Iluminação pública	LUGR VIARIZ DA POCA - PT0301	PT0002000102957895CP	6,9
Iluminação pública	STIO PT-SIRARELHOS-PENAIV - PT0129	PT0002000035507463FC	6,9
Iluminação pública	PT P.CUNH-RAINHA 211	PT0002000035094514GY	6,9
Iluminação pública	BAIR SANTA BARBARA - PT0330	PT0002000110839675YX	6,9
Iluminação pública	LUGR PT265 N S CONCEICAD	PT0002000082795694RK	6,9
Iluminação pública	LUGR CALES - PT346	PT0002000115817707NZ	6,9
Iluminação pública	PT-PAI CURRAO-ERMIDA - PT0212	PT0002000052069293AX	6,9
Iluminação pública	STIO PT-TORGUEDA-TORGUEDA - PT0021	PT0002000035507508DL	6,9
Iluminação pública	LUGR SABROSO - PT348	PT0002000114863436ZJ	6,9
Iluminação pública	STIO PT 218 BORBELA-RELVA, Relva	PT0002000066687491BH	6,9
Iluminação pública	QNTA DO CAVERNELHO - PT0290	PT0002000112581278NF	6,9
Iluminação pública	STIO PT-PONTE-MOUÇOS IX - PT0086, Mouços	PT0002000035508342TW	6,9
Iluminação pública	STIO PT-QUINTAS-GUIAES II - PT0110, Guiaes	PT0002000035508034DQ	6,9
Iluminação pública	LUGR OUTEIRO POMBAS - PT0277, Pombas	PT0002000035508049QK	6,9
Iluminação pública	STIO PT-ESTAL -CAMPEA I - PT0037	PT0002000035508249LR	6,9
Iluminação pública	STIO PT 227 ABAC-B.CAMINH	PT0002000070363496VJ	6,9
Iluminação pública	STIO PT-P TIMPEIRA-VRLII - PT0003	PT0002000035507827TQ	6,9

*António*

Iluminação pública	STIO PT-TESTEIRA-ADOUFE V - PT0144, Adoufe	PT0002000035507292TX	6,9
Iluminação pública	STIO PT-CARVAS-VALNOG I - PT0048, Valnogueira	PT0002000035507361AX	6,9
Iluminação pública	PT RECT MEROUCOS 203	PT0002000066071034XH	6,9
Iluminação pública	LUGR PAREDES - PT0276	PT0002000102670303MP	6,9
Iluminação pública	STIO PT-COMENDA-NOGUE IV - PT0146, Nogueira	PT0002000035507337WD	6,9
Iluminação pública	STIO PT-LOT QT VEIGA - PT0181	PT0002000035508808CP	6,9
Iluminação pública	STIO PT-CONST-LT INDUSTII - PT0191	PT0002000035507279EC	6,9
Iluminação pública	STIO PT 209 CRUZ SABROSO	PT0002000067350662DH	6,9
Iluminação pública	STIO PT-N S C-URB PAULINO - PT0195	PT0002000035509015YP	6,9
Iluminação pública	STIO PT-PENA-S M PENIA III - PT0061, Santa Marta de Penaguião	PT0002000035508546PE	6,9
Iluminação pública	STIO PT-CONHO-LORDELO III - PT0073, Lordelo	PT0002000035508672ZX	6,9
Iluminação pública	STIO PT-PRADO-BORBELA II - PT0104, Borbela	PT0002000035508091NG	6,9
Iluminação pública	QNTA VEIGA - PT0248	PT0002000112705871RD	6,9
Iluminação pública	STIO PT-ESCARIZ-ADOUFE II - PT0017, Adoufe	PT0002000035507953YG	6,9
Iluminação pública	QNTA LAMEIRAO - PT0319	PT0002000107527211NY	10,35
Iluminação pública	STIO PT-FLORES-V REAL XXI - PT0102	PT0002000035507406MD	10,35
Iluminação pública	STIO PT 217 TORG.MENESES	PT0002000069221738DK	10,35
Iluminação pública	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0281	PT0002000111839216VV	10,35
Iluminação pública	STIO PT-C S IRIA XVIII - PT0069	PT0002000035508626NX	10,35
Iluminação pública	STIO PT-GULP -MONDROESIII - PT0112, Mondrões	PT0002000035507485PL	10,35
Iluminação pública	AV PT270 S DINIS - PT0270	PT0002000082795717WK	10,35
Iluminação pública	STIO PT 215 CARREIRA LONG	PT0002000067627338XG	10,35
Iluminação pública	LUGR CHAO DE LAINHAS - PT343	PT0002000114491759TQ	10,35
Iluminação pública	STIO PT 222 S.DINIS-SEIXO, Seixo	PT0002000067038696QR	10,35
Iluminação pública	STIO PT 216 FOLHAD.CENTRO	PT0002000067835703FN	10,35
Iluminação pública	STIO PT-ASANTAS-S T C III - PT0051	PT0002000035508455MT	10,35
Iluminação pública	STIO PT-FOLHADELA-LAMA - PT0257	PT0002000077835027ZV	10,35
Iluminação pública	STIO PT-POMARELHOS-TOR IV - PT0114	PT0002000035507931MM	10,35
Iluminação pública	STIO PT 223 MAT.ABAMBRES	PT0002000069221671FT	10,35
Iluminação pública	STIO PT-DIOGO CAO - PT0015	PT0002000035507532XC	10,35
Iluminação pública	STIO PT-POVOAC-ERMIDA II - PT0152, Ermida	PT0002000035507496DF	10,35
Iluminação pública	STIO PT-BENAGOURO-V SAMIV - PT0082	PT0002000035508568DK	10,35
Iluminação pública	STIO PT-CONST-LT INDUST I - PT0190	PT0002000035508876TF	10,35
Iluminação pública	STIO PT-TORGUEDA-ARRABAES - PT0148, Arrabães	PT0002000035507838RG	10,35
Iluminação pública	STIO PT-ALVITES-MOUÇOS IV - PT0047, Mouços	PT0002000035507474PP	10,35
Iluminação pública	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0282	PT0002000111839227HM	10,35
Iluminação pública	STIO PT-V N CIMAI-FOLH IV - PT0036, Folhadela	PT0002000035507576NH	10,35
Iluminação pública	STIO PT-S.PEDRO-PREGUICA - PT0262	PT0002000078321267HZ	10,35
Iluminação pública	STIO PT 158 V.MARIM-QUINT	PT0002000067627293PM	10,35
Iluminação pública	STIO PT-LINHARES-S T C I - PT0049	PT0002000035508466MB	10,35
Iluminação pública	STIO PT-RANG-CONSTANT II - PT0106	PT0002000035509026YL	10,35
Iluminação pública	STIO PT - MOUCOS-BOUCA N. - PT0235, Bouca	PT0002000071896426NQ	10,35
Iluminação pública	STIO PT-POVOA-ANDRAES VII - PT0092, Andrães	PT0002000035507519XF	10,35
Iluminação pública	STIO PT-L -PINHAL-LORD I - PT0022, Lordelo	PT0002000035508136ZA	10,35
Iluminação pública	STIO PT-MATEUS-IGREJA - PT0179	PT0002000035508843KC	10,35
Iluminação pública	LUGR BALSIA - PT	PT0002000110623998JG	10,35
Iluminação pública	STIO PT-GACHE-LAMARES I - PT0056, Lamares	PT0002000035508318ER	10,35
Iluminação pública	STIO PT-C FUTEB -JUSTESII - PT0099, Justes	PT0002000035508193QZ	10,35
Iluminação pública	STIO PT-LEIROS-S T C II - PT0050	PT0002000035508477ME	10,35
Iluminação pública	STIO PT-COUTO-ADOUFE VI - PT0151, Adoufe	PT0002000035507326RK	10,35
Iluminação pública	STIO PT-LUDARES-VALNOG V - PT0094, Valnogueira	PT0002000035507543BP	10,35
Iluminação pública	RUA MARIA NINHA PROF. - PT0259	PT0002000112581223DK	10,35
Iluminação pública	STIO PT-GONTAES-S M PENAI - PT0059, Santa Marta de Penaguião	PT0002000035508353TI	10,35
Iluminação pública	STIO PT-IGREJA-BORBELA V - PT0150, Borbela	PT0002000035507986FZ	10,35
Iluminação pública	STIO PT-TUIZENDES-TORG VI - PT0065	PT0002000035508739VP	10,35
Iluminação pública	STIO PT-NSCONS.-PE CAVALO - PT0247	PT0002000076540591SK	10,35
Iluminação pública	STIO PT 232 ARROIOS-COUTO, Couto	PT0002000069221727DX	10,35
Iluminação pública	LUGR SAO CIBRAO - PT0291	PT0002000102144021PN	10,35
Iluminação pública	STIO PT-CRUZEI -CONST III - PT0107, Constantim	PT0002000035507315RX	10,35
Iluminação pública	STIO PT-MATEUS-V.PAULISTA - PT0245	PT0002000074573385EM	10,35
Iluminação pública	STIO PT-FONTEITA-ANDR V - PT0093	PT0002000035508444GN	10,35
Iluminação pública	STIO PT-N 155-QT F CHAO I	PT0002000035508854EP	10,35
Iluminação pública	STIO PT-P MATEUS-MATEUS I - PT0004, Mateus	PT0002000035507417MC	10,35
Iluminação pública	STIO PT-ADOUFE-REG VELHA - PT0200, Reg Velha	PT0002000035508956AH	10,35
Iluminação pública	PT S.PEDR-VILALV 175, Vilaiva	PT0002000066073053YJ	10,35
Iluminação pública	LUGR NO DA IP4 - PT0180	PT0002000081189784FV	10,35
Iluminação pública	SANG.(TANQUE)PT N201	PT0002000067835394VW	10,35
Iluminação pública	STIO PT-ARAUC IV VRL XXX - PT0124, Vila Real	PT0002000035508251LA	10,35
Iluminação pública	STIO PT-MOSTEIRO-ANDR III - PT0101	PT0002000035507942MQ	10,35
Iluminação pública	LUGR NO DO IP4 - TORGUEDA - PT0325, Torgueda	PT0002000109722787EW	10,35
Iluminação pública	STIO PT 219 RIBACORGO	PT0002000066458246XW	10,35
Iluminação pública	STIO PT-P PEST -VRL XXXII - PT0121	PT0002000035508683ZK	10,35
Iluminação pública	LUGR VILA COVA - PT0304	PT0002000107232936WZ	10,35
Iluminação pública	STIO PT-CAMPEA-PEPE - PT0236	PT00020000736030182P	10,35

*Antônio*  
*Antônio*

Iluminação pública	STIO PT-V MARIM-NEGRELOS - PT0154, Negrelos	PT0002000035508934WL	10,35
Iluminação pública	STIO PT-CALVARIO XVII - PT0064	PT0002000035508012PV	10,35
Iluminação pública	STIO PT-N.S.CONC-CRUZEIRO - PT	PT0002000076297783QR	10,35
Iluminação pública	LUGR DE FOLHADELA - PT0036	PT0002000105314119EC	10,35
Iluminação pública	STIO PT-VARGE - MOUCOS I - PT0044, Mouçós	PT0002000035508386WT	13,8
Iluminação pública	STIO PT-N.S.CONC.-BOXES - PT0228	PT0002000074469875YH	13,8
Iluminação pública	STIO PT166 BNU-S.PEDRO II	PT0002000069221636MB	13,8
Iluminação pública	STIO PT V MARIM-V MARIM I - PT0034, Vila Marim	PT0002000035508171SS	13,8
Iluminação pública	STIO PT-GUIA-V REAL XII - PT0027, Vila Real	PT0002000035507678VM	13,8
Iluminação pública	STIO PT-S DINIS I-VRL II - PT0002	PT0002000035507281EE	13,8
Iluminação pública	STIO PT-VILA MEA-S T C IV - PT0052	PT0002000035508488YX	13,8
Iluminação pública	STIO PT-BISALH-MONDROESH - PT0111	PT0002000035508158SW	13,8
Iluminação pública	STIO PT-SABR-FOLHADELANI - PT0098	PT0002000035507884AG	13,8
Iluminação pública	STIO PT-V SAMARD-V SAM II - PT0080, Vila Nova de Samardã	PT0002000035508433GR	13,8
Iluminação pública	STIO PT-BUJOS A-ABACAS V - PT0139	PT0002000035507851RV	13,8
Iluminação pública	STIO PT-GRANJA-P CUNHOSII - PT0066, Parada de Cunhos	PT0002000035508329EN	13,8
Iluminação pública	STIO PT-GRAVELOS-ADOUFIII - PT0070, Adoufe	PT0002000035507997PW	13,8
Iluminação pública	STIO PT-BORBELA-SOMATO - PT0149	PT0002000035508901RD	13,8
Iluminação pública	STIO PT-FERR -BORBELA I - PT0105	PT0002000035507304TE	13,8
Iluminação pública	STIO PT-ABACAS-ABACAS I - PT0013, Abacas	PT0002000035507918GS	13,8
Iluminação pública	LUGR FEIRA - PT0258	PT0002000112581234XD	13,8
Iluminação pública	STIO PT-VILA SECA-ADOUFIV - PT0071, Adoufe	PT0002000035508001PY	13,8
Iluminação pública	STIO PT-PORTELA-FOLHAD II - PT0109, Folhadela	PT0002000035507439YL	13,8
Iluminação pública	STIO PT-L ARV -VRL XXV - PT0117	PT0002000035507565NF	13,8
Iluminação pública	STIO PT-PASSAL-CONSTAN IV - PT0108, Constantim	PT0002000035507598JV	13,8
Iluminação pública	STIO PT-IGREJA-JUSTES I - PT0006, Justes	PT0002000035508655JC	13,8
Iluminação pública	STIO PT-ARNADELO-TORG III - PT0113, Torgueda	PT0002000035507907GG	13,8
Iluminação pública	STIO PT-S CIBRAO-AND VIII - PT0091	PT0002000035508422AJ	13,8
Iluminação pública	STIO PT-TORN -ARRÓIOS II - PT0062, Arroios	PT0002000035508513FN	13,8
Iluminação pública	STIO PT-T LOBO-P CUNHOS V - PT0143, Parada de Cunhos	PT0002000035507656QY	13,8
Iluminação pública	STIO PT-SAMARDA-V SAM I - PT0079, Vila Nova de Samardã	PT0002000035508717QD	13,8
Iluminação pública	STIO PT-SANG MOUCOS VIII - PT0077	PT0002000035508295KR	13,8
Iluminação pública	STIO PT-MAGALHA-ANDRAESVI - PT0095	PT0002000035508524PT	13,8
Iluminação pública	QUINTA DAS ALMAS - PT0240	PT0002000111839182QY	13,8
Iluminação pública	STIO PT-JARDIM LG ESTACAO - PT0027	PT0002000035508648JD	13,8
Iluminação pública	PT S.PEDRO SINAL.116	PT0002000065318816BS	17,25
Iluminação pública	STIO PT-BORBELA-V.CAMPOS - PT0241	PT0002000079603292AY	17,25
Iluminação pública	STIO PT-ARAUC I-VRL XIX - PT0090	PT0002000035508411AW	17,25
Iluminação pública	STIO PT-LORD -LAVERQUEIRA - PT0188, Lordelo	PT0002000035507793EN	17,25
Iluminação pública	STIO PT-LORDELO-LAGOEIROS - PT0254, Lagoeiros	PT0002000077834992JM	17,25
Iluminação pública	STIO PT-L-URB S LOURENCO - PT0162	PT0002000035508832KD	17,25
Iluminação pública	STIO PT-IGREJA-MONDR I - PT0033, Mondrões	PT0002000035508409AT	17,25
Iluminação pública	STIO PT-NOGUEIRA-NOGUE I - PT0035, Nogueira	PT0002000035508114JG	17,25
Iluminação pública	STIO PT 233 MATEUS-PRODUT	PT0002000070363532LA	17,25
Iluminação pública	STIO PT-BR PRAZ VRL VIII - PT0023, Vila Real	PT00020000355080678A	17,25
Iluminação pública	STIO PT-S MAMEDE-VRL XV - PT0031, Vila Real	PT0002000035507801JC	17,25
Iluminação pública	RUA S FRANCISCO ASSIS LT - PT0136	PT000200008086657975H	17,25
Iluminação pública	STIO PT-ANDR -ANDRAES II - PT0100	PT0002000035508741VX	17,25
Iluminação pública	STIO PT-VILA MARIM-AGAREZ - PT0159, Agarez	PT0002000035508967GY	17,25
Iluminação pública	STIO PT-ASSEVAL-VALNOG IV - PT0087, Valnogueira	PT0002000035508331EZ	17,25
Iluminação pública	STIO PT-MARGINAL I VRL IX - PT0024, Vila Real	PT0002000035508056KS	17,25
Iluminação pública	STIO PT-FONTELO-ABACAS IV - PT0138, Abacas	PT0002000035508023DM	17,25
Iluminação pública	QLHA AGUEIRINHOS - PT0024	PT0002000109719599KM	17,25
Iluminação pública	STIO PT-B PIMENTA-VRL XIV - PT0030, Vila Real	PT0002000035508205VA	17,25
Iluminação pública	QLHA CODECAIS - PT0322	PT0002000107526992WV	20,7
Iluminação pública	STIO PT-FONTE-GUIAES I - PT0012, Guiães	PT0002000035507929MA	20,7
Iluminação pública	STIO PT-POVO-LORDELO II - PT0072, Lordelo	PT0002000035508637NK	20,7
Iluminação pública	STIO PT-S PEDRO-V REAL I - PT0001	PT0002000035507873WQ	20,7
Iluminação pública	STIO PT 225 NSCC VILELA	PT0002000069221749XD	27,6
Iluminação pública	LACEIRA - PT0286	PT0002000112581267BL	27,6
Iluminação pública	STIO PT-VILA COVA-V COV I - PT0038	PT0002000035508227HW	27,6
Iluminação pública	STIO PT-SEIXO VRL XI - PT0026	PT0002000035508397WB	27,6
Iluminação pública	STIO PT-BORRALHA-VRL XIII - PT0028	PT0002000035507771KY	34,5
Iluminação pública	LUGR BOAVISTA - PT0317	PT0002000112581303JD	41,4
Iluminação pública	PT-N.S.CONC-URB.VILELA - PT0171	PT0002000052069874MQ	41,4
Iluminação pública	STIO PT-MERCADO II XXXIX - PT0141	PT0002000035507428YP	41,4
Iluminação pública	LUGR SENHOR AFLITOS - PT0305	PT0002000112581291NC	41,4
Iluminação pública	LUGR OLHO MEIRINHO - PT0293	PT0002000112581289NH	41,4
Iluminação pública	LUGR CAMPO - PT0283	PT0002000112581256BP	41,4

*Antônio*

*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*

Município de Vila Real  
Estimativa do Preço Total

CATEGORIA 01 - Energia Ativa - Tarifa Simples (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)					
DESCRIÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimada 2018	Tariffário de Consumo (Preço Final) S/ IVA	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV 59.403,00 kWh	1,0495 €/kWh	0,06240 €/kWh	6.706,19 €
		Períodos II e III 59.403,00 kWh	0,0482 €/kWh	0,06240 €/kWh	6.688,37 €
	Horas cheias	Períodos I e IV 206.351,00 kWh	0,0426 €/kWh	0,06102 €/kWh	21.444,00 €
		Períodos II e III 206.351,00 kWh	0,0426 €/kWh	0,06102 €/kWh	21.382,09 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV 103.069,00 kWh	0,0213 €/kWh	0,05211 €/kWh	7.803,25 €
		Períodos II e III 103.069,00 kWh	0,0213 €/kWh	0,05211 €/kWh	7.793,05 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 42.115,00 kWh	0,0107 €/kWh	0,04784 €/kWh	2.970,79 €	
	Períodos II e III 42.115,00 kWh	0,0107 €/kWh	0,04784 €/kWh	2.979,22 €	
Energia Reativa	Fornecida	Escala 1: (0,3<=tg φ<0,4) 22.004,00 kvarh	0,0105 €/kvarh		251,32 €
		Escala 2: (0,4<=tg φ<0,5) 42.549,00 kvarh	0,0081 €/kvarh		682,12 €
		Escala 3: (tg φ>=0,5) 3.187,00 kvarh	0,0183 €/kvarh		74,26 €
Potência Contratada	9.689,28 kW	1,1888 €/kW.mês		12.534,05 €	
Potência Horas de Ponta	1.857,00 kW	6,5953 €/kW.mês		15.961,47 €	
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>111.147,14 €</b>
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	821.872,00 kWh	0,0011 €/kWh		904,06 €	
Contribuição Audio-Visual				183,00 €	
Termo Tarifário Fixo				0,00 €	
<b>TOTAL 1</b>				<b>112.234,20 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
3765,85	
3765,85	
12591,54	
12591,54	
5370,82	
5370,93	
2014,78	
2014,78	
<b>TOTAL 1</b>	<b>47.486,09 €</b>

CATEGORIA 02 - Energia Ativa - Tarifa Simples (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)					
DESCRIÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimada 2018	Tariffário de Consumo (Preço Final) S/ IVA	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Horas de ponta	283.892,00 kWh	0,0733 €/kWh	0,06782 €/kWh	40.091,23 €
	Horas cheias	705.776,00 kWh	0,0683 €/kWh	0,06500 €/kWh	89.974,71 €
	Horas de vazio normal	245.653,00 kWh	0,0339 €/kWh	0,05542 €/kWh	22.652,89 €
	Horas de super vazio	143.591,00 kWh	0,0162 €/kWh	0,04911 €/kWh	11.388,78 €
Energia Reativa	Fornecida	Escala 1: (0,3<=tg φ<0,4) 25.458,00 kvarh	0,0112 €/kvarh		310,59 €
		Escala 2: (0,4<=tg φ<0,5) 22.981,00 kvarh	0,0070 €/kvarh		850,30 €
		Escala 3: (tg φ>=0,5) 26.158,00 kvarh	0,1111 €/kvarh		2.928,37 €
Recebida	24.540,00 kvarh	0,0282 €/kvarh		691,92 €	
Potência Contratada	11.641,20 kW	1,4049 €/kW.mês		16.354,72 €	
Potência Horas de Ponta	2.531,00 kW	19,8945 €/kW.mês		50.352,98 €	
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>235.596,49 €</b>
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	1.379.912,00 kWh	0,0011 €/kWh		1.517,90 €	
Contribuição Audio-Visual				622,20 €	
Termo Tarifário Fixo				0,00 €	
<b>TOTAL 2</b>				<b>237.716,59 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
19281,94	
45235,78	
14595,47	
7052,33	
<b>TOTAL 2</b>	<b>86.165,52 €</b>

CATEGORIA 03 - Energia Ativa - Tarifa Tri-Horária (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)					
DESCRIÇÃO	Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimada 2018	Tariffário de Consumo (Preço Final) S/ IVA	Preço Final S/ IVA	
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	287.477,00 kWh	0,1069 €/kWh	0,06000 €/kWh	47.979,91 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1489 €/kWh	0,06240 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa	Horas de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,0438 €/kWh	0,06240 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa	Horas de ponta	(1,15kVA<Pcc<=20,7kVA) 517.452,00 kWh	0,2111 €/kWh	0,07750 €/kWh	185.558,29 €
		(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA) 108.289,00 kWh	0,2480 €/kWh		35.248,07 €
	Horas cheias	(1,15kVA<Pcc<=20,7kVA) 2.160.064,00 kWh	0,1101 €/kWh	0,06370 €/kWh	375.419,12 €
		(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA) 263.774,00 kWh	0,0339 €/kWh		38.563,76 €
Horas de vazio	(1,15kVA<Pcc<=20,7kVA) 5.738.941,00 kWh	0,0158 €/kWh	0,05780 €/kWh	532.276,41 €	
	(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA) 373.826,00 kWh	0,2750 €/kWh		29.233,19 €	
Potência Contratada	1,15kVA	27 inst	1,66 €/mês		524,88 €
	2,3kVA	33 inst	3,75 €/mês		1.279,08 €
	3,45kVA	60 inst	4,85 €/mês		3.492,00 €
	4,6kVA	39 inst	5,46 €/mês		3.023,28 €
	5,75kVA	45 inst	6,06 €/mês		4.363,20 €
	6,9kVA	57 inst	6,66 €/mês		6.627,96 €
	10,35kVA	72 inst	14,14 €/mês		12.562,56 €
	13,8kVA	35 inst	17,10 €/mês		8.143,80 €
	17,25kVA	22 inst	24,24 €/mês		6.399,36 €
	20,7kVA	14 inst	28,08 €/mês		4.885,44 €
	27,6kVA	7 inst	36,70 €/mês		3.257,52 €
34,5kVA	6 inst	48,47 €/mês		3.489,84 €	
41,4kVA	11 inst	58,17 €/mês		7.678,44 €	
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.310.006,11 €</b>
Imposto Sobre Consumo Eletricidade	8.949.823,00 kWh	0,0011 €/kWh		9.844,81 €	
Contribuição Audio-Visual				15.664,80 €	
Termo Tarifário Fixo				0,00 €	
<b>TOTAL 3</b>				<b>1.335.515,72 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
17248,62	
0	
0	
40102,53	
8392,4	
137596,08	
16802,4	
302810,79	
21607,14	
<b>TOTAL 3</b>	<b>544.559,96 €</b>

<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>1.085.486,51 €</b>
IVA 23%	383.673,89 €
IVA 6%	688,28 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.078.348,51 €</b>

<b>TOTAL 1+2+3</b>	<b>678.211,57 €</b>
--------------------	---------------------

*Handwritten signature at the bottom right of the page.*

**AQUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA 2018 - ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL DO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

NOTA: Ano Gás definido pela ERSE: Julho 2017 a Junho 2018

DESIGNAÇÃO	Valores Estimados/ano	Tarifa de acesso às redes Ano Gás 2017-2018	Tarifário do Comercializador	Preço Final s/IVA
<b>INSTALAÇÕES LIGADAS EM "BAIXA PRESSÃO (BP)" COM CONSUMOS ATÉ 10.000m<sup>3</sup>/ANO (Inclusive)</b>				
Energia	Escalão 1 (0m <sup>3</sup> -220m <sup>3</sup> ) Escalão 2 (221m <sup>3</sup> -500m <sup>3</sup> ) Escalão 3 (501m <sup>3</sup> -1.000m <sup>3</sup> ) Escalão 4 (1.001m <sup>3</sup> -10.000m <sup>3</sup> )	0,034137 €/kWh (a) 0,030281 €/kWh (a) 0,028952 €/kWh (a) 0,025993 €/kWh (a)	0,030000 €/kWh 0,030000 €/kWh 0,030000 €/kWh 0,030000 €/kWh	- € 329,01 € 357,32 € 27.526,89 €
Termo Tarifário Fixo	Escalão 1 (0m <sup>3</sup> -220m <sup>3</sup> ) Escalão 2 (221m <sup>3</sup> -500m <sup>3</sup> ) Escalão 3 (501m <sup>3</sup> -1.000m <sup>3</sup> ) Escalão 4 (1.001m <sup>3</sup> -10.000m <sup>3</sup> )	0,18 €/mês 0,95 €/mês 2,11 €/mês 3,04 €/mês		- € 22,80 € 25,32 € 218,88 €
Tarifa de uso da rede de transporte por ponto de entrada - Terminal GNL: Capacidade Contratada - Produto Anual	1379,074 kWh	0,00040854 €/kWh/dia		205,64 €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Fixo				- €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Variável		0,00202306 €/mês		- €
		0,0005714 €/kWh		- €
<b>INSTALAÇÕES LIGADAS EM "BAIXA PRESSÃO (BP)" COM CONSUMOS SUPERIORES A 10.000m<sup>3</sup>/ANO E INFERIORES A 100.000m<sup>3</sup>/ANO</b>				
Energia (Opção Tarifária Mensal)	Vazio Fora de Vazio	0,009601 €/kWh (a) 0,01765 €/kWh (a)	0,030000 €/kWh 0,030000 €/kWh	38,81 € 24.043,62 €
Termo Tarifário Fixo (Mensal)		54,73 €/mês		1.970,28 €
Tarifa de uso da rede de transporte por ponto de entrada - Terminal GNL: Capacidade Contratada - Produto Anual	1385,1178 kWh	0,00040854 €/kWh/dia		206,54 €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Fixo				- €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Variável		1,14345789 €/mês		- €
		0,00000705 €/kWh		- €
<b>INSTALAÇÕES LIGADAS EM "BAIXA PRESSÃO (BP)" COM CONSUMOS SUPERIORES IGUAIS A 100.001m<sup>3</sup>/ANO</b>				
Energia (Opção Tarifária Mensal)	Vazio Fora de Vazio	0,005102 €/kWh (a) 0,013151 €/kWh (a)	0,030000 €/kWh 0,030000 €/kWh	110,43 € 65.352,92 €
Termo Tarifário Fixo (Mensal)		268,1 €/mês		3.217,20 €
Tarifa de uso da rede de transporte por ponto de entrada - Terminal GNL: Capacidade Contratada - Produto Anual	4157,9808 kWh	0,00042317 €/kWh/dia		647,23 €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Fixo				- €
Taxa de ocupação do subsolo do Município (Peso da Régua) - Termo Variável		1,14345789 €/mês		- €
		0,00000705 €/kWh		- €
Imposto Especial sobre o consumo de Gás Natural		0,00245900 €/kWh		6.212,85 €
				130.480,74 €
				30.010,57 €
				180.491,31 €

(a) Valor da Tarifa definido pela ERSE que inclui: Uso Global do Sistema; Rede de Transporte; Rede de Distribuição MP-BP; Rede de Distribuição BP

*António Augusto*

*António Augusto*

TOTAL 1 15.100,35 €

29,40 €  
15.137,64 €

TOTAL 2 15.167,04 €

94,38 €  
45.435,51 €

TOTAL 3 45.529,89 €

TOTAL (1+2+3) 75.797,28 €

CONCURSO FORNECIMENTO GÁS NATURAL 2018  
MUNICÍPIO DE VILA REAL - NIF: 506359670



GÁS NATURAL - Ligação em BP (Baixa Pressão) <= 10.000m³/ano			
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CUI - Código Universal da Instalação de Gás	Escalão de consumo
Apartamento T4, Fração I	Rua Adelino Samardã, Bloco B, Entrada 10, 3º Esq.	PT1702000003124417WM	Escalão 2
Escola do Corgo	Rua do Corgo, Vila Real	PT1702000003126748BJ	Escalão 4
Jardim de Infância nº 1 do Bairro S. Vicente de Paula (antigo)	Rua Stuart Carvalhais, Jardim de Infância, n.º 1 (Bairro S. Vicente de Paula), N. Sra Conceição, U. Freg. Vila Real, 5000-444 Vila Real	PT1702000003103217TB	Escalão 2
Jardim de Infância nº 2 (e Biblioteca) do Bairro S. Vicente de Paula (novo)	Bairro S. Vicente de Paula, s/ n, Jardim de Infância n.º 2, N. Sra da Conceição, U. Freg. Vila Real, 5000-406 Vila Real	PT1702000003111455JS	Escalão 4
Escola EB1 do Bairro S. Vicente de Paula	Bairro S. Vicente de Paula, Escola Básica EB1, N. Sra. da Conceição, U. Freg. Vila Real, 5000-406 Vila Real	PT1702000003103031SD	Escalão 4
EB1 e JI Timpeira	Rua da Levada, Escola das Flores (Timpeira), Flores, Borbela, 5000 Vila Real	PT1702000003126289ZZ	Escalão 4
Pavilhão G2 do Centro Escolar das Árvores	Rua da Fonte Nova, Vila Real, 5000-540 Vila Real	PT1702000003131750ER	Escalão 3
Centro Escolar das Árvores	Rua da Fonte Nova, Centro Escolar das Árvores, Vila Real, 5000-540 Vila Real	PT1702000003128496HJ	Escalão 4
Agência de Ecologia Urbana	Rua do Corgo, Bairro dos Ferreiros, U. Freg. Vila Real, 5000-617 Vila Real	PT1702000003127004EQ	Escalão 4

GÁS NATURAL - Ligação em BP (Baixa Pressão) > 10.000m³/ano e <100.000m³/ano		
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CUI - Código Universal da Instalação de Gás
Teatro Municipal de Vila Real	Alameda de Grasse, S. Pedro, Vila Real 5000-703 Vila Real	PT1702000003109198FN
Centro Escolar da Araucária no Bairro Francisco Sá Carneiro	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Centro Escolar da Araucária, S. Pedro, U. Freg. Vila Real	PT1702000003109197FB
Pavilhão de Desportos de Vila Real (Central de Camionagem)	Av. Cidade de Orense, S. Pedro, U. Freg. Vila Real	PT1702000003126466EF

GÁS NATURAL - Ligação em BP (Baixa Pressão) > 100.000m³/ano		
NOME DA INSTALAÇÃO	MORADA	CUI - Código Universal da Instalação de Gás
Piscinas Municipais Cobertas de Vila Real	Rua Diogo Dias Ferreira, Piscinas Municipais Cobertas, N. Sra. da Conceição, U. Freg. Vila Real	PT1702000003102178RF





## MEMÓRIA DESCRITIVA

REQUERENTE	LOCAL OBRA	FREGUESIA	PROJECTO
Câmara Municipal Vila Real	Codessais Vila Real		Belém Lima Arquitectos  João Bicho e Joana Carneiro Arq Paisagista Lda

### AQ1 OBJECTO

#### AQ1.1 OBJECTO

- A presente Memória Descritiva refere-se ao *MASTER-PLANO do Novo Complexo Codessais*, que a Câmara Municipal de Vila Real, pretende realizar na zona actualmente denominada Piscinas Codessais, na margem esquerda do Rio Corgo.

#### AQ1.2 ORGANIZAÇÃO

- O Master-Plano está organizado conforme ao índice anexo, contendo:

- Peças Escritas
- Desenhos
  - AQ Arquitectura
  - PG Arquitectura Paisagista
  - IM Imagens 3d
  - PowerPoint (para apresentação pública)
  - Brochura A5 para (divulgação pública)

#### AQ1.3 LOCALIZAÇÃO

- O perímetro abrangido pelo *Master-Plano Codessais*, situa-se na zona de Codessais, com Área Bruta de 37.800m<sup>2</sup> e tendo como delimitação:

- N Rio Corgo
- E Avenida da Europa
- S Rio Corgo e Parque Corgo
- W Rio Corgo
  - des 101 102

### AQ2 PROPOSTA ARQUITECTURA

#### CONTEMPLAÇÃO E LAZER

- O *Master-Plano Codessais* prossegue o grande objectivo de conseguir a *convivência* das actividades diferentes e contraditórias que hoje se sobrepõem em Codessais, lugar de grande atractividade e grande diversidade de utilizadores.

- Propõe-se assim, a separação física, mas não visual das actividades de *contemplação e lazer*.

- À cota mais alta (a nascente) e dentro de um perímetro delimitado por muro de pedra, dispõem-se em duas plataformas os equipamentos de uso intensivo e mais ruidosos:

- Piscinas Cobertas
- Piscinas Descobertas
- Campo de Jogos | Bancadas

- À cota mais baixa (até ao traçado do Rio) o Parque Corgo *atravessará* Codessais, bordejando o Rio e usado numa relação de proximidade com a natureza.



#### CONTINUAR O PARQUE CORGO

• O actual Parque Corgo, que se dispõe desde a Ponte Metálica até à Ponte da Timpeira, era aqui interrompido no bulício desordenado das piscinas. Propõe-se agora que o tratamento paisagístico das margens, dê continuidade à atmosfera de imersão na natureza em percursos a pé. O Parque Corgo, ganha agora duas valências únicas:

- uma bancada extensa e sombreada, permitindo o contacto directo com a água.
- um plano de água para canoagem, reconfigurando o açude sob a ponte que une as duas margens.

#### ELOGIO DOS DESPORTOS DE ÁGUA

• Na plataforma elevada será instalada a futura Piscina Coberta, contemplando as valências, que farão um *upgrade* urgente e necessário à iniciação | formação | competição | aprendizagem e manutenção, apoiado em 6 pistas de 25m e 2 pistas de 25m extensíveis para 50m.

• Um pátio comum delimitado, permitirá simultaneamente o acesso às piscinas descobertas (adultos e crianças), que substituirão com a mesma dimensão, as actualmente existentes. Esta plataforma das piscinas de ar livre, prolonga-se até um campo de jogos em areia, com bancadas. Todos estes equipamentos têm aqui balneários dedicados e esplanadas com serviços de cafetaria.

#### CODESSAIS, CONVÍVIO DE GERAÇÕES

• A *acessibilidade*, já cuidada nos percursos do Parque Corgo, será agora acrescida com um elevador, que no *terminus* da Ponte Metálica, permite vencer a enorme diferença de cotas Codessais / Parque de Campismo. A afluência a pé desde a cidade (a poente), aumentará ainda a atractividade dos mais novos, famílias e idosos.

#### AUTOMÓVEL DISCIPLINADO

• A construção do edifício-Estacionamento, dissimulado e semi-enterrado será decisiva para que se afirme o carácter de Codessais, como a *quietude física e visual*, em pleno meio urbano.

### AQ3 PROPOSTA PAISAGISMO

- A proposta de reordenamento paisagista, explicitada adiante no desenho PG201, converge com a estratégia geral para o *Master-Plano Codessais*, de recuperar-ampliar, a desejável relação corpo-a-corpo com a natureza, nas suas vertentes de experiência única da biodiversidade que acompanha o traçado do Rio.

### AQ4 PROGRAMA | DIMENSIONAMENTO

#### (obraA) PARQUE

- margens do rio
- antiga zona minigolfe

#### (obraB) PISCINA COBERTA (dimensionamento geral)

- piscina adultos (6x25m) + (2x50m)
- piscina aprendizagem (8x13m)
- ginásio | balneários
- bancadas



## (obraC) PISCINAS EXTERIORES

- piscina adultos (40x20m)
- piscina crianças (20X8m)
- balneários | sanitários
- cafetaria | esplanada
- campo de jogos (30x15m)
- bancadas

## (obraD) ESTACIONAMENTO

- 100 lugares auto (2 pisos)

## (obraE) RUA ACESSO

- reconversão do arruamento actual, desde e para a rotunda da Avenida da Europa (em sentido único)

## (obraF) PONTE E ELEVADOR

- renovação | recuperação ponte metálica.
- elevador entre as cotas Codessais / Parque de Campismo

## (obraG) INFRAESTRUTURAS GERAIS

- abastecimento de água
- drenagem águas residuais
- infraestruturas eléctricas e iluminação
- infraestruturas telecomunicações

**AQ5** FASEAMENTO

- Propõe-se agrupar as diferentes obras em 4 fases:

(faseA) Equipamentos	
• obras B   C	5.166.755€
(faseB) Infraestruturas	
• obras E   F   G	1.320.652€
(faseC) Parque   Paisagismo	
• obras A	1.569.135€
(faseD) Estacionamento	
• obras D	3.109.600€
<b>Custo Total das Obras</b>	<b>11.166.115€</b>

**AQ6** ESTIMATIVA ORÇAMENTAL (em anexo)

Vila Real, Agosto 2017

**António Belém Lima**  
 Luís Monteiro da Gama

BELÉM LIMA ARQUITECTOS  
 Rua do Entroncamento nº1 | 5000-057 Vila Real  
 www.bellemlima.com | blarch.pt@gmail.com  
 www.facebook.com/bellemlimaarquitectos



*Final*  
*Arquiteto*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

**Empreitada:**  
**ARRANJO URBANO CODESSAIS**  
**VILA REAL**

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

Code	Description	Unit		Custo unit.	Totais
1	- A   PARQUE	1		1 569 135,00 €	1 569 135,00 €
2	- B   PISCINA COBERTA	1		3 597 150,00 €	3 597 150,00 €
3	- C   PISCINAS EXTERIORES E CAMPO DE JOGOS	1		1 569 605,00 €	1 569 605,00 €
4	- D   ESTACIONAMENTO	1		3 109 600,00 €	3 109 600,00 €
5	- E   RUA DE ACESSO	1		352 500,00 €	352 500,00 €
6	- F   PONTE + ELEVADOR	1		403 125,00 €	403 125,00 €
7	- G   INFRAESTRUTURAS GERAIS	1		565 000,00 €	565 000,00 €
	<b>TOTAL:</b>				<b>11 166 115,00 €</b>




**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	n.º partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1	- A   PARQUE								
1.1	- Notas prévias								
1.1.1	- As medições apresentadas são planimétricas, i.e. as áreas são medidas pela projeção horizontal (vertical no caso dos muros e guardas) dos objetos e planos.								
1.1.2	- As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".								
1.2	- Trabalhos preparatórios, demolições e medidas cautelares								
1.2.1	- Limpeza, desmatagem e decapagem								
1.2.1.1	- Limpeza geral após demolições e desmatagem da área de intervenção nas zonas aplicáveis.	1					10900,0 m2	0,90 €	9 810,00 €
1.2.1.2	- Decapagem do terreno, para a salvaguarda de camada de pelo menos 30 cm de terra vegetal.	1					1720,0 m3	4,25 €	7 310,00 €
1.2.2	- Proteção, manutenção e abate de árvores								
1.2.2.1	- Execução de proteções em árvores existentes a manter.						100,0 un	50,00 €	5 000,00 €
1.2.3	- Demolições e Remoções								
1.2.3.1	- Demolição e remoção de pavimentos existentes.	1					11000,0 m2	3,50 €	38 500,00 €
1.2.3.2	- Salvaguarda de elementos existente.						1,0 vg.	10 000,00 €	10 000,00 €
1.2.4	- Reabilitação de muros e outros elementos construídos.						1,0 vg.	20 000,00 €	20 000,00 €

*Fontes*  
*Arquiteto*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.2.5	- Demolição de construções existentes.						1,0 vg.	170 000,00 €	170 000,00 €
1.2.6	- Regularização e modulação final das áreas verdes.	1					15000,0 m2	2,50 €	37 500,00 €
1.2.7	- Limpeza geral das margens, incluindo remoção dos elementos de betão no leito do rio e dos lixos e entulhos depositados nas margens e transporte a vazadouro.	1	1100,00	10,00		11000,00	11000,0 m2	1,50 €	16 500,00 €
<b>1.3</b>	<b>- Pavimentos e estruturas construídas</b>								
1.3.1	- Guias e Lanéis para contenção de áreas pavimentadas e plantadas	1					2000,0 m	35,00 €	70 000,00 €
1.3.2	- Pavimentos								
1.3.2.1	- Pavimento em lajeado de granito, incluindo bases de pavimento.	1	1750,00			1750,00	1750,0 m2	125,00 €	218 750,00 €
1.3.2.2	- Fornecimento e aplicação de pavimento em pavê de betão (existente na mata), com aproveitamento dos elementos existentes, incluindo todos os trabalhos.						800,0 m2	20,00 €	16 000,00 €
1.3.2.3	- Fornecimento e aplicação de pavimento em betuminoso, cor terra, incluindo todos os trabalhos.						2250,0 m2	55,00 €	123 750,00 €
1.3.3	- Fornecimento e aplicação de bancadas em betão para o rio, incluindo todos os trabalhos.						920,0 m2	175,00 €	161 000,00 €
1.3.4	- Fornecimento e aplicação de muro de suporte em granito com junta seca, para suporte da plataforma das piscinas nos campos de jogos em betão, incluindo todos os trabalhos.						700,0 m2	125,00 €	87 500,00 €
1.3.5	- Reabilitação dos muros em pedra nos caminhos pedonais (h=1,00m).	1	420,00			420,00	420,0 m	100,00 €	42 000,00 €
1.3.6	- Laje de betão zona dos bares.	1	45,00	15,00		675,00	675,0 m2	70,00 €	47 250,00 €
1.3.7	- Deck de acesso ao rio.	1				1,00	1,0 vg	35 000,00 €	35 000,00 €


**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
<b>1.4</b>	<b>- Mobiliário urbano</b>								
1.4.1	- Fornecimento e aplicação de mobiliário urbano.						1,0 vg.	75 000,00 €	75 000,00 €
<b>1.5</b>	<b>- Plantações e revestimento do solo</b>								
1.5.1	- Execução da regularização geral do terreno e colocação da terra vegetal, a executar de acordo com os desenhos e condições técnicas incluindo todos os trabalhos e materiais								
1.5.1.1	- Colocação de terra vegetal das terras armazenadas em pargas.	1					1720 m3	6,00 €	10 320,00 €
1.5.1.2	- Colocação de terra vegetal.	1					2780 m3	10,00 €	27 800,00 €
1.5.2	- Fornecimento e plantação de material vegetal:								
1.5.2.1	- Árvores	1							
1.5.2.1.1	- Pequeno porte	1					50,0 un	90,00 €	4 500,00 €
1.5.2.1.2	- Pequeno/médio porte	1					81,0 un	120,00 €	9 720,00 €
1.5.2.1.3	- Médio porte	1					71,0 un	175,00 €	12 425,00 €
1.5.2.1.4	- Grande porte	1					52,0 un	250,00 €	13 000,00 €
1.5.3	- Arbustos, sub-arbustos e herbáceas de revestimento.	1				1130,00	1130,0 m2	25,00 €	28 250,00 €
1.5.4	- Prados e relvados.	1				15000,00	15000,0 m2	10,00 €	150 000,00 €
1.5.5	- Revestimentos do solo								
1.5.5.1	- Fornecimento e aplicação de cobertura de solo em mulch.	1				450,00	450,0 m2	5,00 €	2 250,00 €
1.5.6	- Rede de rega, incluindo captação, filtragem e centrais pressurização.	1					1,0 vg	120 000,00 €	120 000,00 €
<b>1) Sub-total (A   Parque)</b>									<b>1 569 135,00 €</b>

*Antunes*  
*Acipreste*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2	<b>B   PISCINA COBERTA</b>								
2.1	- Execução de piscina coberta, incluindo todos os trabalhos de fundações e estruturas, construção civil, instalações hidráulicas, elétricas, telecomunicações, AVAC, equipamentos afetos às piscinas e seu funcionamento e demais trabalhos necessários.	1	3509,50			3509,50	3509,5 m2	1 000,00 €	3 509 500,00 €
2.2	- Pavimento em lajetas de betão, incluindo bases de pavimento.	1	585,00			585,00	585,0 m2	90,00 €	52 650,00 €
2.3	- Terraplenagem geral para criação de plataformas para edifícios e pavimentos.	1				1,00	1,0 vg	35 000,00 €	35 000,00 €
<b>2) Sub-total (B   Piscina Coberta)</b>									<b>3 597 150,00 €</b>

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
<b>3</b>	<b>C   PISCINA EXTERIOR E CAMPO DE JOGOS</b>								
3.1	- Execução de edifício de apoio à piscina exterior e campo de jogos, incluindo todos os trabalhos de fundações e estruturas, construção civil, instalações hidráulicas, elétricas, telecomunicações, AVAC e demais trabalhos necessários.	1	450,00			450,00	450,0 m2	800,00 €	360 000,00 €
3.2	- Execução de edifício da Portaria, incluindo todos os trabalhos de fundações e estruturas, construção civil, elétricas, telecomunicações, AVAC e demais trabalhos necessários.	1	8,40			8,40	8,4 m2	350,00 €	2 940,00 €
3.3	- Execução de piscinas descobertas, incluindo todos os trabalhos de fundações e estruturas, construção civil, instalações hidráulicas, elétricas, equipamentos afetos às piscinas e seu funcionamento e demais trabalhos necessários.  Piscina Adultos + crianças	1	990,00			990,00	990,0 m2	800,00 €	792 000,00 €
3.4	- Campo de jogos em areia, com 30cm de espessura incluindo todos os trabalhos.	1	450,00			450,00	450,0 m2	17,50 €	7 875,00 €
3.5	- Fornecimento e aplicação de bancada nos campos de jogos em betão, incluindo todos os trabalhos.	1	176,00			176,00	176,0 m2	175,00 €	30 800,00 €
3.6	- Muros de suporte zona de rampas e escadas (h=3,00m).	1	127,00			127,00	127,0 m	620,00 €	78 740,00 €
3.7	- Pavimento em lajetas de betão, incluindo base.	1	2525,00			2525,00	2525,0 m2	90,00 €	227 250,00 €
3.8	- Terraplenagem geral para criação de plataformas para edifícios e pavimentos.	1				1,00	1,0 vg	30 000,00 €	30 000,00 €
3.9	- Infraestruturas gerais.	1					1,0 vg	40 000,00 €	40 000,00 €
<b>3) Sub-total (C   Piscina Exterior e Campo de Jogos)</b>									<b>1 569 605,00 €</b>

*António*  
*Acetate*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
4	<b>D   ESTACIONAMENTO</b>								
4.1	- Execução de edifício para parque de estacionamento (100lugares), incluindo todos os trabalhos de fundações e estruturas, construção civil, instalações hidráulicas, elétricas, telecomunicações, desenfumagem e demais trabalhos necessários.	1	4784,00			4784,00	4784,0 m2	650,00 €	3 109 600,00 €
<b>4) Sub-total (D   Estacionamento)</b>									<b>3 109 600,00 €</b>

*Autent*  
*Assinatura*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
5 5.1	E   ARRUAMENTO DE ACESSO - Arruamento de acesso, incluindo terraplenagem, pavimentos e drenagem.	1	2350,00			2350,00	2350,0 m2	150,00 €	352 500,00 €
5) Sub-total (E   Arruamento de acesso)									352 500,00 €

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totals
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
<b>6</b>	<b>F   PONTE E ELEVADOR</b>								
6.1	- Elevador + estrutura.	1				1,00	1,0 vg	100 000,00 €	100 000,00 €
6.2	- Passadiço de acesso ao elevador.	1				1,00	1,0 vg	100 000,00 €	100 000,00 €
6.3	- Ponte sobre o rio.	1				1,00	1,0 vg	125 000,00 €	125 000,00 €
6.4	- Reabilitação de açude + alteamento de cota.	1				1,00	1,0 vg	50 000,00 €	50 000,00 €
6.5	- Pavimento na chegada do elevador, em lajeado de granito.	1	15,00	15,00		225,00	225,0 m2	125,00 €	28 125,00 €
<b>6) Sub-total (F   Ponte e Elevador)</b>									<b>403 125,00 €</b>

*António*  
*António*

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**

<b>Empreitada:</b> ARRANJO URBANO CODESSAIS VILA REAL	<b>Código:</b> CC
---	----------------------

**MEDIÇÕES / ORÇAMENTO**

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
7	<b>G   INFRAESTRUTURAS GERAIS</b>								
7.1	- Rede de abastecimento de água.	1				1,00	1,0 vg	35 000,00 €	35 000,00 €
7.2	- Rede de drenagem de águas residuais.	1				1,00	1,0 vg	65 000,00 €	65 000,00 €
7.3	- Infraestruturas Elétricas e Iluminação.	1				1,00	1,0 vg	420 000,00 €	420 000,00 €
7.4	- Infraestruturas Telecomunicações.	1				1,00	1,0 vg	45 000,00 €	45 000,00 €
<b>7) Sub-total (G   Infraestruturas Gerais)</b>									<b>565 000,00 €</b>

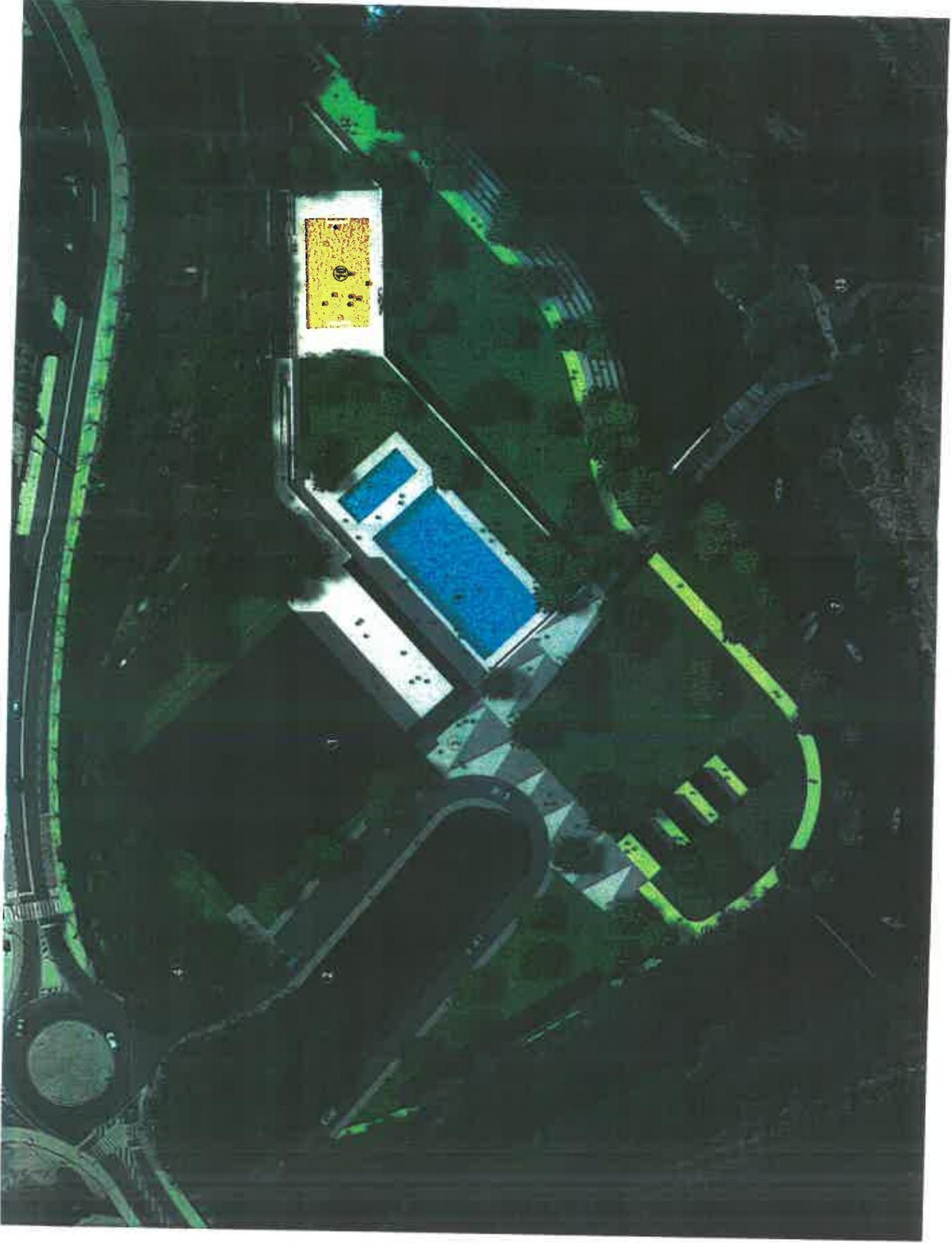
MASTERPLANO CODIGESBMS

AQ101

PLANTA SINTESI

*Handwritten signature and date: 10/05/2017*

- 1. PISCINAS COBERTAS
- 2. ESTACIONAMIENTO COBERTO
- 3. CANCHAS DE TENIS
- 4. CANCHAS DE FÚTBOL
- 5. PISCINA
- 6. BASES DE VEHICULOS
- 7. CANCHAS DE TENIS
- 8. CANCHAS DE FÚTBOL
- 9. CANCHAS DE TENIS
- 10. CANCHAS DE FÚTBOL
- 11. CANCHAS DE TENIS
- 12. CANCHAS DE FÚTBOL
- 13. CANCHAS DE TENIS
- 14. CANCHAS DE FÚTBOL
- 15. CANCHAS DE TENIS
- 16. CANCHAS DE FÚTBOL
- 17. CANCHAS DE TENIS
- 18. CANCHAS DE FÚTBOL
- 19. CANCHAS DE TENIS
- 20. CANCHAS DE FÚTBOL
- 21. CANCHAS DE TENIS
- 22. CANCHAS DE FÚTBOL
- 23. CANCHAS DE TENIS
- 24. CANCHAS DE FÚTBOL
- 25. CANCHAS DE TENIS
- 26. CANCHAS DE FÚTBOL
- 27. CANCHAS DE TENIS
- 28. CANCHAS DE FÚTBOL
- 29. CANCHAS DE TENIS
- 30. CANCHAS DE FÚTBOL
- 31. CANCHAS DE TENIS
- 32. CANCHAS DE FÚTBOL
- 33. CANCHAS DE TENIS
- 34. CANCHAS DE FÚTBOL
- 35. CANCHAS DE TENIS
- 36. CANCHAS DE FÚTBOL
- 37. CANCHAS DE TENIS
- 38. CANCHAS DE FÚTBOL
- 39. CANCHAS DE TENIS
- 40. CANCHAS DE FÚTBOL
- 41. CANCHAS DE TENIS
- 42. CANCHAS DE FÚTBOL
- 43. CANCHAS DE TENIS
- 44. CANCHAS DE FÚTBOL
- 45. CANCHAS DE TENIS
- 46. CANCHAS DE FÚTBOL
- 47. CANCHAS DE TENIS
- 48. CANCHAS DE FÚTBOL
- 49. CANCHAS DE TENIS
- 50. CANCHAS DE FÚTBOL
- 51. CANCHAS DE TENIS
- 52. CANCHAS DE FÚTBOL
- 53. CANCHAS DE TENIS
- 54. CANCHAS DE FÚTBOL
- 55. CANCHAS DE TENIS
- 56. CANCHAS DE FÚTBOL
- 57. CANCHAS DE TENIS
- 58. CANCHAS DE FÚTBOL
- 59. CANCHAS DE TENIS
- 60. CANCHAS DE FÚTBOL
- 61. CANCHAS DE TENIS
- 62. CANCHAS DE FÚTBOL
- 63. CANCHAS DE TENIS
- 64. CANCHAS DE FÚTBOL
- 65. CANCHAS DE TENIS
- 66. CANCHAS DE FÚTBOL
- 67. CANCHAS DE TENIS
- 68. CANCHAS DE FÚTBOL
- 69. CANCHAS DE TENIS
- 70. CANCHAS DE FÚTBOL
- 71. CANCHAS DE TENIS
- 72. CANCHAS DE FÚTBOL
- 73. CANCHAS DE TENIS
- 74. CANCHAS DE FÚTBOL
- 75. CANCHAS DE TENIS
- 76. CANCHAS DE FÚTBOL
- 77. CANCHAS DE TENIS
- 78. CANCHAS DE FÚTBOL
- 79. CANCHAS DE TENIS
- 80. CANCHAS DE FÚTBOL
- 81. CANCHAS DE TENIS
- 82. CANCHAS DE FÚTBOL
- 83. CANCHAS DE TENIS
- 84. CANCHAS DE FÚTBOL
- 85. CANCHAS DE TENIS
- 86. CANCHAS DE FÚTBOL
- 87. CANCHAS DE TENIS
- 88. CANCHAS DE FÚTBOL
- 89. CANCHAS DE TENIS
- 90. CANCHAS DE FÚTBOL
- 91. CANCHAS DE TENIS
- 92. CANCHAS DE FÚTBOL
- 93. CANCHAS DE TENIS
- 94. CANCHAS DE FÚTBOL
- 95. CANCHAS DE TENIS
- 96. CANCHAS DE FÚTBOL
- 97. CANCHAS DE TENIS
- 98. CANCHAS DE FÚTBOL
- 99. CANCHAS DE TENIS
- 100. CANCHAS DE FÚTBOL

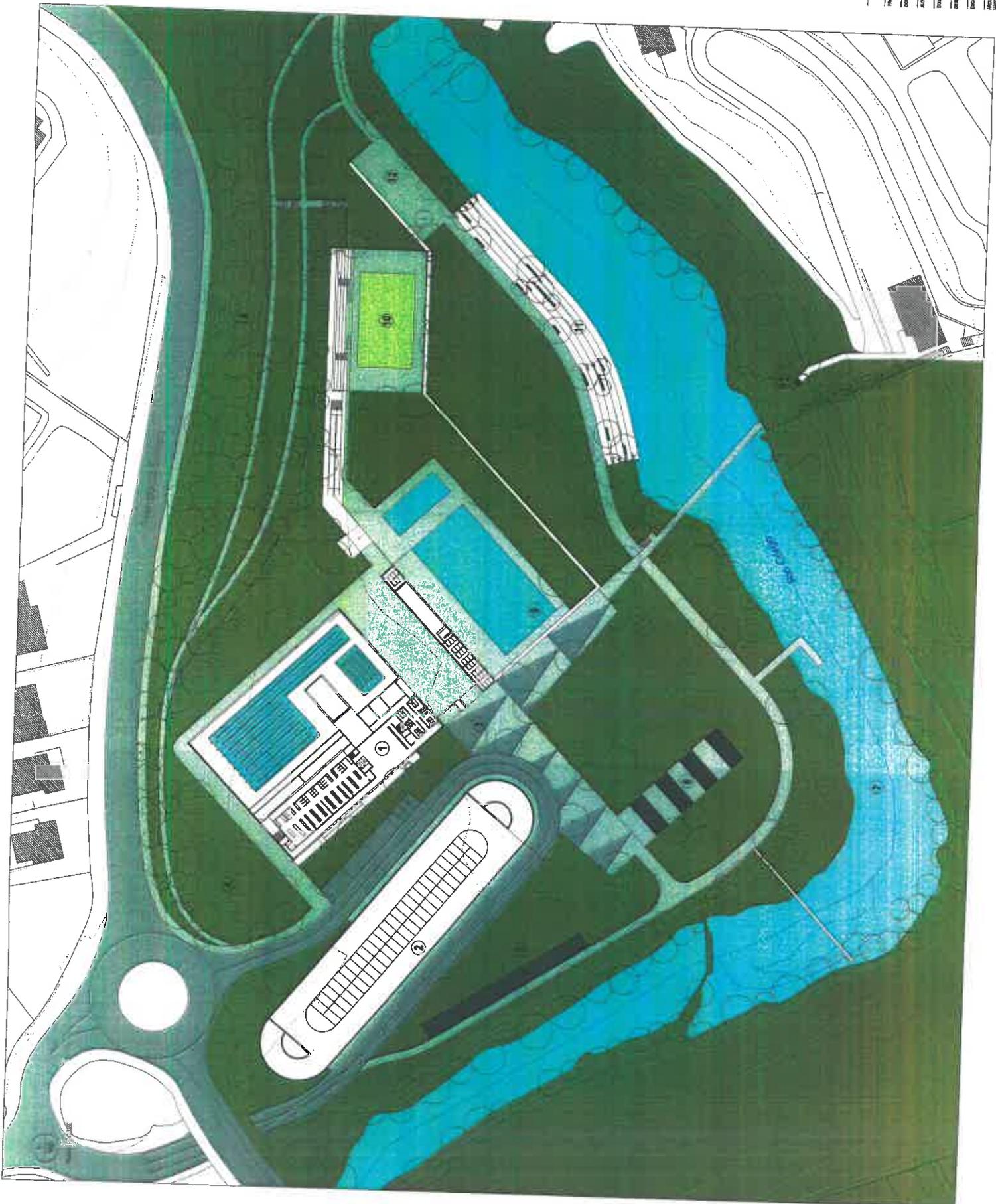


PROYECTISTA	ESTUDIO ARQUITECTONICO
PROYECTO	MAESTRO PLAN DE CODIGESBMS
CLIENTE	COMUNIDAD AUTONOMA DE VALENCIA
UBICACION	VALLENTIN, VALENCIA
FECHA	10/05/2017
PROYECTISTA	ESTUDIO ARQUITECTONICO
PROYECTO	MAESTRO PLAN DE CODIGESBMS
CLIENTE	COMUNIDAD AUTONOMA DE VALENCIA
UBICACION	VALLENTIN, VALENCIA
FECHA	10/05/2017
PROYECTISTA	ESTUDIO ARQUITECTONICO
PROYECTO	MAESTRO PLAN DE CODIGESBMS
CLIENTE	COMUNIDAD AUTONOMA DE VALENCIA
UBICACION	VALLENTIN, VALENCIA
FECHA	10/05/2017

AQ101

MASTER-PLANO CORESSANS  
**AQ102**  
 PLANTILLA SÍNTESE

1	PROXIMAS COBERTURAS
2	ESTACIONAMIENTO COBERTO
3	PAVIA
4	PAVIMENTOS ESPECIALES
5	PAV. AM.
6	BARSA I LERANANAS
7	CAVONER
8	REVESTIMIENTOS
9	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
10	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
11	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
12	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
13	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
14	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
15	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
16	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
17	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
18	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
19	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
20	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
21	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
22	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
23	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
24	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
25	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
26	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
27	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
28	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
29	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
30	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
31	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
32	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
33	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
34	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
35	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
36	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
37	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
38	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
39	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
40	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
41	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
42	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
43	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
44	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
45	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
46	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
47	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
48	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
49	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
50	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
51	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
52	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
53	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
54	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
55	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
56	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
57	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
58	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
59	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
60	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
61	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
62	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
63	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
64	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
65	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
66	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
67	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
68	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
69	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
70	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
71	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
72	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
73	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
74	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
75	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
76	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
77	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
78	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
79	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
80	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
81	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
82	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
83	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
84	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
85	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
86	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
87	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
88	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
89	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
90	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
91	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
92	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
93	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
94	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
95	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
96	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
97	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
98	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
99	REVESTIMIENTOS ESPECIALES
100	REVESTIMIENTOS ESPECIALES



PROYECTO	RESERVA NATURAL DE CORESSANS
CONCEPCION	CIUDAD DE CORESSANS
CLIENTE	COMUNIDAD DE CORESSANS
FECHA	15/05/2010
ESCALA	1:500
PROYECTISTA	MAESTRO EN ARQUITECTURA
PROYECTO	RESERVA NATURAL DE CORESSANS
CONCEPCION	CIUDAD DE CORESSANS
CLIENTE	COMUNIDAD DE CORESSANS
FECHA	15/05/2010
ESCALA	1:500
PROYECTISTA	MAESTRO EN ARQUITECTURA
PROYECTO	RESERVA NATURAL DE CORESSANS
CONCEPCION	CIUDAD DE CORESSANS
CLIENTE	COMUNIDAD DE CORESSANS
FECHA	15/05/2010
ESCALA	1:500
PROYECTISTA	MAESTRO EN ARQUITECTURA

AQ102

MUNICÍPIO DE VILA REAL	N.º	14960
	Data	01/09/2017
	Class.	0201010100



Ac. de Vila Real, Vila Real  
2017-09-01  
A reunião de CA.  
Ciff  
17-09-01

# Relatório e Contas

Semestral

2017



**Introdução** ..... 2

**Atividade da EMARVR** ..... 3

    Abastecimento de água ..... 3

    Drenagem de águas residuais ..... 4

    Águas pluviais..... 4

    Resíduos urbanos..... 5

**Síntese da situação financeira** ..... 6

    Rendimentos ..... 6

    Gastos ..... 6

    Resultados..... 7

**Análise ao Balanço** ..... 8

**Mapas** ..... 9

    Balanço a 30.06.2017 ..... 10

    Demonstração de resultados a 30.06.2017 ..... 12

**Parecer sobre a informação económica e financeira – 2.º Trimestre** ..... 14

**Presente na Reunião de**  
17 / 08 / 23  
**DELIBERAÇÃO**  
  


---

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento da legislação em vigor e dos seus estatutos, a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA apresenta o Relatório e Contas referente à atividade desenvolvida no primeiro semestre de 2017.

O orçamento aprovado para o ano de 2017 tem como principais linhas orientadoras a redução de tarifas e o alargamento das zonas servidas por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais. Como forma de minimizar o impacto dos custos com o saneamento básico no orçamento das famílias do Concelho de Vila Real, a EMARVR procedeu a uma redução da sua tabela de tarifas para este tipo de clientes/utilizadores em 2%. Ao longo dos seis primeiros meses a empresa investiu 2.161.862,54€, maioritariamente dirigidos para a ampliação do sistema de drenagem de águas residuais, com especial enfoque nas zonas periurbanas.

Em 2016, foi adjudicado um conjunto importante de empreitadas, cujos trabalhos decorrem, havendo algumas já em fase de conclusão. Não obstante o esforço realizado, o Concelho de Vila Real ainda ficaria com uma cobertura inferior à média nacional. Assim, neste segundo trimestre de 2017, foram adjudicadas as empreitadas respeitantes à instalação de redes de drenagem nas aldeias de Moções, Abobeleira, Cigarrosa, Jorjais, Bujões e no Vale da Campeã. Estes investimentos permitirão melhorar a acessibilidade física ao serviço de águas residuais, bem como reforçar a rentabilidade da empresa por via da criação de economias de escala.



Foto 1 - SAR Cidade - Mouços - Ligação à Alta na EN 15 - Execução da Rede de Drenagem de Esgotos da Aldeia de Sanguinhedo

As instalações das oficinas da EMARVR têm mais de 30 anos e encontram-se bastante degradadas, as condições de higiene e segurança existentes não se coadunam com um desempenho eficaz e eficiente. Por forma a resolver esta situação foi adjudicada a remodelação e ampliação das oficinas, um investimento previsto de 427.000€. A intervenção a realizar assenta na recuperação da construção existente e a sua adaptação às novas exigências em termos de funcionalidade, segurança e eficiência. Será também construído um novo edifício de dois pisos, composto por vestiários, sanitários, sala polivalente com copa, área de trabalho administrativo e técnico, entre outros espaços. Este investimento permitirá também congregiar no mesmo espaço o armazém, a serralharia, a ferramentaria, as instalações e os equipamentos do segmento operacional da empresa.

Apesar da redução ocorrida nos consumos de água e da diminuição das tarifas, foi possível apresentar resultados positivos neste primeiro semestre. A empresa expõe um resultado antes de impostos de 468.534€, representando um acréscimo face ao ocorrido no período homólogo de 2016. Este resultado ocorreu por via da redução de gastos, em especial nos relacionados com o tratamento de águas residuais.

## ATIVIDADE DA EMARVR

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No início deste ano foi concluída a implementação do sistema de telegestão da ETA do Alvão, pelo que, os investimentos no setor do abastecimento de água estão sobretudo relacionados com a remodelação das redes, beneficiando da abertura de valas necessárias para a instalação dos coletores. Decorrem também os trabalhos de levantamento georreferenciado das condutas existentes, bem como o seu registo em suporte informático, o qual permitira uma gestão mais eficiente do sistema.

A diminuta pluviosidade ocorrida, sobretudo no 2.º trimestre deste ano, refletiu-se num decréscimo da produção de água da empresa. Em face desta situação, tornou-se indispensável adquirir um maior volume de água "em alta". Ao longo dos seis primeiros meses de 2017 foram já adquiridos 1.005.458m<sup>3</sup> de água, o que representa um aumento de 35% face ao período homólogo.

A EMARVR detinha no final do semestre 28.465 clientes do serviço de abastecimento, revelando um acréscimo de 0,50% face a igual período do ano anterior.

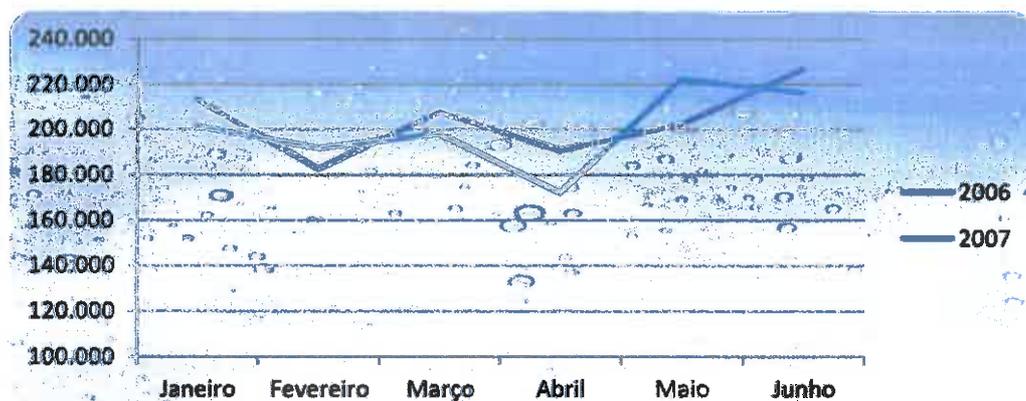


Gráfico 1 - Evolução do consumo de água faturado (valores em m<sup>3</sup>)

Ao longo dos seis primeiros meses de 2017, a EMARVR já faturou 1.201.706 m<sup>3</sup> de água, registando-se uma diminuição de 1,79% face ao ocorrido em igual período de 2016. Esta redução do consumo ocorreu sobretudo nos clientes domésticos, registando-se uma diminuição dos consumos *per capita*.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Em resultado da isenção da “tarifas” devidas pela instalação do 1º ramal doméstico, tem vindo a aumentar o número de adesões ao serviço de águas residuais. Ao longo do último ano registou-se um acréscimo do número de utilizadores de 1,39%, atingindo-se o número de 18.479 utilizadores.

Os investimentos em curso possibilitarão a ligação de 4.568 alojamentos, o que favorecerá a rentabilização das infraestruturas existentes, prevendo-se a obtenção de ganhos de escala e a melhoria da eficiência da empresa.

Embora se tivesse desativado a ETAR de Folhadela no início deste ano, encaminhando-se os efluentes

para a ETAR de Vila Real, registou-se uma redução de 22% do efluente entregue em alta face a igual período de 2016. Esta redução está relacionada com uma menor pluviosidade ocorrida no presente ano. Este facto meteorológico também se refletiu na redução de efluente tratamento pelas infraestruturas da empresa, devido ao menor volume de afluições pluviais.

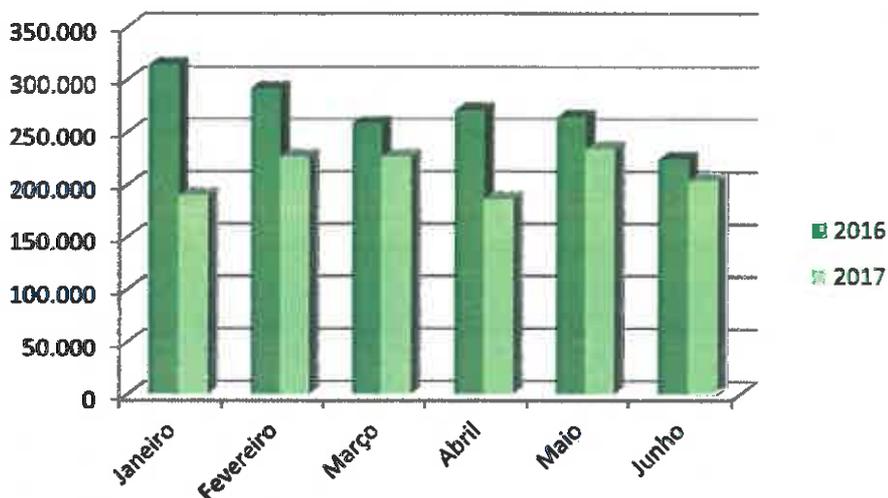


Gráfico 2 - Evolução do volume de águas residuais tratados "em alta"

## ÁGUAS PLUVIAIS

Tendo por base o conhecimento técnico e os meios de que a EMARVR dispõe, foi assinado um protocolo com o Município respeitante à gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho de Vila Real. No âmbito deste protocolo decorrem os trabalhos de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho, tendo a EMARVR já recebido a primeira prestação devida pelos trabalhos realizados.



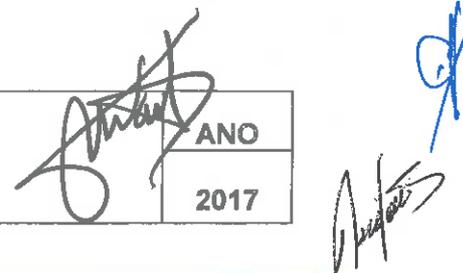
	<b>RELATÓRIO E CONTAS</b>	<b>ANO</b>
		<b>2017</b>

## RESÍDUOS URBANOS

Ao longo do período em análise foram já recolhidas e depositadas em aterro 10.648 toneladas de resíduos indiferenciados, valor ligeiramente superior ao registado em 2016.

Neste setor a empresa serve atualmente 26.848 utilizadores, registando-se um aumento de 205, face ao período homólogo.

Por forma a garantir a existência de capacidade de deposição foram investidos 10.620,00€ na aquisição de equipamentos de recolha, prevendo-se que este valor aumente até ao final do ano.



SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

RENDIMENTOS

Nos seis primeiros meses de 2017 a EMARVR teve rendimentos de 4.510.885€. Este valor representa um decréscimo de 2,16% face aos valores registados em 2016. Este desempenho é contudo superior ao previsto em orçamento em 4,18%.

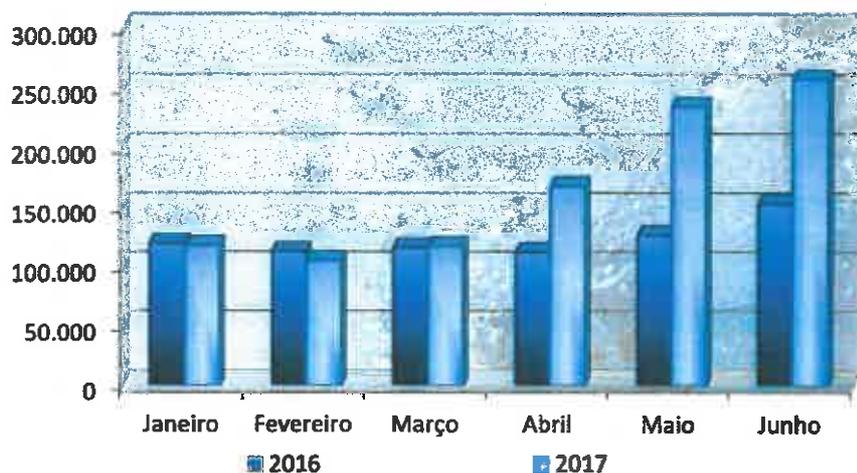
O decréscimo ocorrido nos consumos faturados refletiu-se no volume de negócios, particularmente nas tarifas variáveis. As vendas de água registaram uma redução de 5,38%, apresentando um valor de 1.052.212€. Nas prestações de serviço a redução foi de apenas 1,12%, em virtude do crescimento verificado na faturação das tarifas fixas, tendo-se atingindo-se o valor de 3.179.990€. Relativamente ao orçamento, o volume de negócios registou um desvio positivo de 3,03%.

No âmbito do protocolo assinado com o Município, com vista à gestão do sistema de drenagem de águas pluviais, foram já transferidas para a EMARVR 51.522€, a título de subsídios à exploração.

As rubricas referentes a Outros Rendimentos e a Ganhos de Financiamento revelam valores ligeiramente inferiores aos verificados no período homólogo do ano anterior.

GASTOS

Em 2017 a EMARVR registou um valor de Gastos Totais de 4.042.351€, o que representa um decréscimo de 168.407€ face ao ocorrido em 2016. Este valor é inferior em 6,76% ao inscrito no orçamento.



Os gastos com a compra de água aumentaram significativamente no 2.º trimestre, consequência das condições climatéricas e da redução da produção própria. O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas foi de 598.732€, o que representa um acréscimo de 30% face ao ocorrido em 2016.

Gráfico 3 - Evolução dos gastos com a compra de água



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

Em relação ao orçamento regista-se um desvio de 10% acima do previsto.

A redução dos efluentes que deram entrada nas infraestruturas da vertente “em alta” refletiu-se na redução dos gastos com o tratamento de águas residuais e consequentemente nos gastos com fornecimentos e serviços externos. Nos seis primeiros meses de 2017, os gastos desta natureza foram de 1.938.399€, valor inferior em 3,42% face ao previsto em orçamento e 10,90% relativamente ao período homólogo de 2016.

No período em análise os gastos com pessoal foram de 991.443€, um valor 2,77% inferior ao verificado no ano anterior e 3,42% mais baixo que o previsto em orçamento.

Os Outros Gastos foram de 14.262€, representando uma redução de 67% face a igual período do ano anterior. Os Gastos de Financiamento foram de 31.977€, registando um decréscimo de 29% face a 2016.

### RESULTADOS

Apesar da redução realizada nas tarifas para as famílias, na primeira metade de 2017, a empresa resultados positivos de 468.534€, representando um crescimento de 68.603€ face ao verificado em 2016.



## RELATÓRIO E CONTAS

*Ambrósio*

ANO
2017

*Ambrósio*

### ANÁLISE AO BALANÇO

No final de junho a EMARVR tinha um Ativo de 32.471.216€, revelando um crescimento de 1.343.339€ face ao registado no final de 2016. Este crescimento está fundamentalmente ligado ao investimento que tem vindo a ser feito em ativos tangíveis.

O Capital Próprio foi reforçado, atingindo o valor de 24.730.454€ devido às participações comunitárias recebidas e ao resultado líquido do período.

O Passivo teve uma redução de 344.837€, alcançando o valor de 7.740.761€. Esta redução está sobretudo relacionada com a amortização do financiamento contraído.



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

MAPAS



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

BALANÇO A 30.06.2017

**EMARVR, EEM**

Balço Individual em 30 de junho 2017

(Valores expressos em euros)

Notas	30 Jun. 17	31. Dez. 16
<b>Ativo</b>		
<b>Ativos Não Correntes</b>		
Ativos fixos tangíveis	21.130.179,41	19.367.080,43
Propriedades de investimento	5.985.938,34	6.060.623,58
Participações financeiras - método eq. patrimonial		
Participações financeiras		
Acionistas / sócios		
Outros investimentos financeiros	1.389,86	1.040,86
Ativos por impostos diferidos		
	<b>27.117.507,61</b>	<b>25.428.744,87</b>
<b>Ativos Correntes</b>		
Inventários	260.361,79	256.215,24
Ativos biológicos	0,00	0,00
Clientes	1.527.526,53	1.427.607,80
Estado e outros entes públicos	54.509,87	54.509,87
Capital subscrito e não realizado	0,00	
Outros créditos a receber	761.117,32	707.324,80
Diferimentos	61.977,39	78.998,54
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários	2.688.215,07	3.174.475,36
	<b>5.353.707,97</b>	<b>5.699.131,61</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>32.471.215,58</b>	<b>31.127.876,48</b>
<b>Capital Próprio</b>		
Capital subscrito	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas legais	56.761,97	47.611,73
Outras reservas	13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	852.112,36	678.257,79
Excedentes de revalorização		
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	7.339.283,54	6.119.640,86
Resultado líquido do exercício	468.533,71	183.004,81
<b>Total dos Capital Próprio</b>	<b>24.730.454,14</b>	<b>23.042.277,75</b>

Notas	30.jun.17	31.dez.16
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	1.630.546,32	1.630.546,32
Financiamentos obtidos	1.511.971,93	1.511.971,93
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras dívidas a pagar	48.000,00	48.000,00
	<b>3.190.518,25</b>	<b>3.190.518,25</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	2.396.111,72	2.301.457,28
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	112.753,89	62.814,62
Financiamentos obtidos	419.773,63	811.590,41
Outras dívidas a pagar	1.621.603,95	1.719.218,17
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
	<b>4.550.243,19</b>	<b>4.895.080,48</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.740.761,44</b>	<b>8.085.598,73</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>	<b>32.471.215,58</b>	<b>31.127.876,48</b>

A Técnica Oficial de Contas,

*Armanda Rodrigues Chaves*

A Administração,

*[Assinatura]*



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 30.06.2017

### EMARVR, EEM

#### Demonstração individual dos resultados por naturezas

Período findo em 30 de junho de 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	30 jun 17	30 jun 16
Vendas e serviços prestados		4.232.202,48	4.327.950,00
Subsídios à exploração		54.504,53	51.521,63
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Varição nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		1.203,80	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-598.732,42	-461.522,75
Fornecimentos e serviços externos		-1.938.399,16	-2.175.428,55
Gastos com o pessoal		-991.442,62	-1.019.730,79
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		219.138,54	226.233,53
Outros gastos		-14.262,13	-43.120,21
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>964.213,02</b>	<b>905.902,86</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-467.538,09	-465.999,97
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>496.674,93</b>	<b>439.902,89</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		3.835,38	4.983,44
Juros e gastos similares suportados		-31.976,60	-44.955,49
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>468.533,71</b>	<b>399.930,84</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>468.533,71</b>	<b>399.930,84</b>
<b>Resultado por ação básico</b>		<b>468.533,71</b>	<b>399.930,84</b>

A Técnica Oficial de Contas,

A Administração,



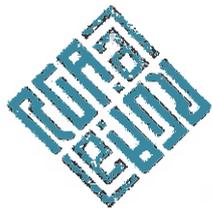
# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – 2.º TRIMESTRE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**RGA** AUDITORES

*Handwritten signatures in blue ink.*

**RODRIGO, GREGÓRIO & ASSOCIADOS SROC, LDA.**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**Relatório sobre informação económica e financeira**



**EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A.**



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. FACTOS RELEVANTES.....	3
III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	4
1. BALANÇO .....	4
a) ATIVO.....	4
b) PASSIVO .....	5
c) CAPITAL PRÓPRIO.....	6
2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	6
a) RENDIMENTOS .....	6
b) GASTOS.....	8
c) RESULTADOS.....	9
IV. PARECER .....	10

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Ativo .....	4
Tabela 2 – Passivo.....	5
Tabela 3 – Capital Próprio .....	6
Tabela 4 – Rendimentos .....	7
Tabela 5 - Gastos .....	8
Tabela 6 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos.....	9
Tabela 7 – Evolução dos Resultados.....	9

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios.....	7
--	---



## I. INTRODUÇÃO

Na extensão das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, é emitido o presente relatório/parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da EMARVR reportada a 30 de junho do exercício de 2017. É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste contexto, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 6 meses de 2017.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.

## II. FACTOS RELEVANTES

A EMAR procedeu, no ano corrente, a uma redução das tarifas dos consumidores/utilizadores domésticos e comerciais em 2%.

A entidade não efetuou o pagamento à ATMAD de faturas referentes à compra de água e tratamento de esgotos considerando que este fornecedor lhe deve o valor de 1,7M€ relativo à cedência de terrenos e ainda não escriturados. Com o propósito do respetivo acerto de contas a EMAR reteve até agosto do ano anterior o valor faturado por aquela entidade até ao montante que considera ser ressarcido. Não foi possível avaliar até à data os impactos decorrentes de tal procedimento, permanecendo este montante na conta "22 – Fornecedores c/c".

Os recebimentos de clientes efetuados por transferência bancária/ débito direto são creditados na conta da EMARVR no último dia útil do mês. No entanto, existe um período de 6 dias para comunicação entre bancos das revogações de pagamentos por parte dos clientes. Este desfasamento temporal faz com que existam valores em aberto nas reconciliações bancárias uma vez que o ficheiro das cobranças por débito direto só é disponibilizado à empresa no mês seguinte. No entanto, os valores em aberto nas reconciliações bancárias a 30 de junho de 2017 são imateriais.

### III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 1. BALANÇO

##### a) ATIVO

**Tabela 1 – Ativo**  
(Valores expressos em euros)

Ativo	Período				Variação	
	30-06-2017		31-12-2016		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Ativos fixos tangíveis	21.130.179,41	65,07%	19.367.080,43	62,22%	1.763.098,98	9,10%
Propriedades de investimento	5.985.938,34	18,43%	6.060.623,58	19,47%	-74.685,24	-1,23%
Outros investimentos financeiros	1.389,86	0,00%	1.040,86	0,00%	349,00	33,53%
Inventários	260.361,79	0,80%	256.215,24	0,82%	4.146,55	1,62%
Clientes	1.527.526,53	4,70%	1.427.607,80	4,59%	99.918,73	7,00%
Estado e outros entes públicos	54.509,87	0,17%	54.509,87	0,18%	0,00	0,00%
Outros créditos a receber	761.117,32	2,34%	707.324,80	2,27%	53.792,52	7,61%
Diferimentos	61.977,39	0,19%	78.998,54	0,25%	-17.021,15	-21,55%
Depósitos bancários e caixa	2.688.215,07	8,28%	3.174.475,36	10,20%	-486.260,29	-15,32%
<b>Total</b>	<b>32.471.215,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.127.876,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.343.339,10</b>	<b>4,32%</b>

Os ativos tangíveis constituem a rubrica com maior peso no total do ativo (65,07%) verificando-se um acréscimo de 1,763M€ relativamente ao ano anterior. O acréscimo é justificado, essencialmente, pelas aquisições de ativos fixos tangíveis (81,6 milhares de euros) e investimentos em curso (2,077M€) e atenuado pela depreciação dos ativos proporcional ao período decorrido (393 milhares de euros).

A variação da segunda rubrica com maior peso no total do ativo (propriedades de investimento) corresponde na íntegra à depreciação dos ativos.

Com um peso de 8,28% no total do ativo, os depósitos bancários e caixa encontram-se devidamente suportados através das reconciliações bancárias obtidas, verificando-se valores imateriais em aberto.

As listagens de inventário obtidas permitem suportar o saldo a 30 de junho de 2017.

A circularização/confirmação de saldos de terceiros será efetuada no término do período em análise.


**b) PASSIVO**

**Tabela 2 – Passivo**  
(Valores expressos em euros)

Passivo	Período				Variação	
	30-06-2017		31-12-2016		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Provisões	1.630.546,32	21,06%	1.630.546,32	20,17%	-	0,00%
Fornecedores	2.396.111,72	30,95%	2.301.457,28	28,46%	94.654,44	4,11%
Estado e outros entes públicos	112.753,89	1,46%	62.814,62	0,78%	49.939,27	79,50%
Financiamentos obtidos	1.931.745,56	24,96%	2.323.562,34	28,74%	- 391.816,78	-16,86%
Outras dívidas a pagar	1.669.603,95	21,57%	1.767.218,17	21,86%	- 97.614,22	-5,52%
<b>Total</b>	<b>7.740.761,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.085.598,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>-344.837,29</b>	<b>-4,26%</b>

A variação em termos globais do passivo não é expressiva (diminuição de 4,26%). Salientamos que, tal como referido na análise do ativo, a circularização/confirmação de saldos de terceiros será efetuada no término do período em análise. Contudo, relativamente aos fornecedores (que têm um peso de 30,95% no total do passivo) evidencia-se o saldo da ATMAD. A EMAR não efetuou o pagamento à ATMAD de faturas referentes à compra de água e tratamento de esgotos considerando que este fornecedor lhe deve o valor de 1,7M€ relativo à cedência de terrenos e ainda não escriturados. Com o propósito do respetivo acerto de contas a EMAR reteve até agosto do ano anterior o valor faturado por aquela entidade até ao montante que considera ser ressarcido. Não foi possível avaliar até à data os impactos decorrentes de tal procedimento, permanecendo este montante na conta “22 – Fornecedores c/c”.

A tabela supra compreende o valor dos financiamentos obtidos de curto (420 milhares de euros) e médio/longo prazo (1,512M€), uma vez que o ajustamento do montante a considerar de médio/longo prazo será apenas efetuado pela entidade no final do ano, permanecendo inalterado esse montante no balanço. Salientamos a congruência do financiamento do Banco Comercial Português, S.A. com a informação presente no Banco Portugal (Mapa Central de Responsabilidades de Crédito).

O saldo refletido em provisões respeitantes à ATMAD será igualmente alvo de análise/ajustamento no término do ano.

No que concerne à rubrica do estado e outros entes públicos verificam-se divergências imateriais entre os valores declarados e os refletidos contabilisticamente à exceção dos valores declarados em IVA que não se verificam diferenças.

### c) CAPITAL PRÓPRIO

**Tabela 3 – Capital Próprio**  
(Valores expressos em euros)

Capital Próprio	Período				Variação	
	30-06-2017		31-12-2016		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Capital subscrito	16.000.000,00	64,70%	16.000.000,00	69,44%	0,00	0,00%
Reservas legais	56.761,97	0,23%	47.611,73	0,21%	9.150,24	19,22%
Outras reservas	13.762,56	0,06%	13.762,56	0,06%	0,00	0,00%
Resultados transitados	852.112,36	3,45%	678.257,79	2,94%	173.854,57	25,63%
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	7.339.283,54	29,68%	6.119.640,86	26,56%	1.219.642,68	19,93%
Resultado líquido do período	468.533,71	1,89%	183.004,81	0,79%	285.528,90	156,02%
<b>Total</b>	<b>24.730.454,14</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.042.277,75</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.688.176,39</b>	<b>7,33%</b>

O total dos capital próprio, a 30 de junho de 2017, apresenta um acréscimo de 1,688M€ comparativamente o término do exercício transato, cifrando-se em 24,730M€. A variação ocorrida corresponde, mormente, ao resultado apurado no semestre em análise (469 milhares de euros) acrescido do subsídio recebido correspondente ao projeto “POSEUR-03-2012-FC-000032” (1,329M€) atenuado pela imputação (em conformidade com a depreciação dos bens) dos subsídios a proveito (121 milhares de euros).

O resultado líquido do ano 2016 no valor de €183.004,81, conforme proposta de aplicação de resultados, encontra-se refletido em reservas legais (€9.150,24) e resultados transitados (€173.854,57).

## 2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

### a) RENDIMENTOS

A 30 de Junho de 2017 os rendimentos registaram um decréscimo de cerca de 100 milhares de euros comparativamente ao período homólogo anterior, contudo relativamente ao orçamento económico para 2017, proporcional ao período em análise, os rendimentos apresentam um desvio positivo de 4,18%.



**Tabela 4 – Rendimentos**  
(Valores expressos em euros)

RENDIMENTO	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Junho_2017	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Junho_2017	Junho_2016				
Vendas e Serviços Prestados	4.232.202	4.327.950	-95.748 -2,21%	4.107.689	103,03%	124.514 3,03%
Trabalhos para a própria entidade	1.204	0	1.204 n/a	1.780	67,63%	-576 -32,37%
Subsídios à exploração	54.505	51.522	2.983 n/a	51.522	105,79%	2.983 5,79%
Outros Rendimentos e Ganhos	219.139	226.234	-7.095 -3,14%	164.162	133,49%	54.977 33,49%
Juros e Rendimentos Similares obtidos	3.835	4.983	-1.148 -23,04%	4.788	80,11%	-952 -19,89%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>4.510.885</b>	<b>4.610.689</b>	<b>-99.804</b> <b>-2,16%</b>	<b>4.329.940</b>	<b>104,18%</b>	<b>180.945</b> <b>4,18%</b>

No que concerne apenas ao volume de negócios as variações face ao período homólogo (-2,21%) e orçamento (3,03%) não são significativas, continuando a EMAR em 2017 a prossecução da política estipulada em anos anteriores de redução de 2% da tarifa cobrada às famílias pela utilização dos serviços de abastecimento de água. Por outro lado, a substituição de contadores antigos tem permitido à entidade obter com maior fiabilidade a medição dos consumos.

No final do semestre em análise encontra-se por faturar apenas o último mês, contudo este encontra-se devidamente refletido/estimado em acréscimos de proveitos ascendendo o seu valor a cerca de 699 milhares de euros. A recuperação de leituras atrasadas já se fez repercutir favoravelmente também no volume de negócios do período homólogo anterior.

**Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios**  
(Valores expressos em euros)





De referir que o volume de negócios relativamente à água compreende vendas e prestações de serviços no valor de €1.052.212,42 e €799.615,14, respetivamente, registando-se no período homólogo um decréscimo relativamente às vendas de cerca de 60 milhares de euros e 30 milhares de euros nas prestações de serviços.

Os subsídios à exploração advêm do contrato programa celebrado com o Município de Vila Real, para manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais.

O decréscimo na rubrica de outros rendimentos e ganhos está mormente relacionado com a diminuição das correções relativas a períodos anteriores, comparativamente ao período homólogo.

## b) GASTOS

A 30 de junho de 2017, os gastos atingiram os 4,042M€ evidenciando um decréscimo de 4% e 6,76% face ao período homólogo anterior e face ao orçamento, respetivamente, tal como evidencia a tabela infra:

**Tabela 5 - Gastos**  
(Valores expressos em euros)

GASTOS	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Junho_2017	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Junho_2017	Junho_2016				
CMVMC (Custo das Mercadorias Vendidas e das Mat.s Consumidas)	598.732	461.523	137.210 29,73%	543.391	110,18%	55.341 10,18%
Fornecimentos e Serviços Externos	1.938.399	2.175.429	-237.029 -10,90%	2.200.165	88,10%	-261.766 -11,90%
Gastos com o Pessoal	991.443	1.019.731	-28.288 -2,77%	1.026.524	96,58%	-35.081 -3,42%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	467.538	466.000	1.538 0,33%	469.306	99,62%	-1.768 -0,38%
Outros Gastos e Perdas	14.262	43.120	-28.858 -66,92%	51.429	27,73%	-37.167 -72,27%
Juros e Gastos Similares suportados	31.977	44.955	-12.979 -28,87%	44.803	71,37%	-12.826 -28,63%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>4.042.351</b>	<b>4.210.758</b>	<b>-168.407</b> -4,00%	<b>4.335.619</b>	<b>93,24%</b>	<b>-293.268</b> -6,76%

Da análise verifica-se um decréscimo generalizado dos gastos face aos registados no período homólogo, à exceção do CMVMC e dos gastos com depreciação e amortização. O decréscimo acentua-se ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (237 milhares de euros) que apresenta a seguinte composição e variação quando comparado com o mesmo período do ano anterior:


**Tabela 6 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos**

(Valores expressos em euros)

Conta	Descrição	Junho_2017	Junho_2016	Variação	
				Valor	%
<b>62</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>1.938.399,16</b>	<b>2.175.428,55</b>	<b>-237.029,39</b>	<b>-10,90%</b>
<b>621</b>	<b>Subcontratos</b>	<b>1.542.054,56</b>	<b>1.765.629,85</b>	<b>-223.575,29</b>	<b>-12,66%</b>
621.111	Esgoto	774.279,01	1.000.859,15	-226.580,14	-22,64%
621.112	Lixo	767.775,55	764.770,70	3.004,85	0,39%
<b>622</b>	<b>Serviços Especializados</b>	<b>181.113,89</b>	<b>175.487,05</b>	<b>5.626,84</b>	<b>3,21%</b>
<b>623</b>	<b>Materiais</b>	<b>7.450,79</b>	<b>6.081,35</b>	<b>1.369,44</b>	<b>22,52%</b>
<b>624</b>	<b>Energia e Fluidos</b>	<b>80.605,61</b>	<b>81.398,13</b>	<b>-792,52</b>	<b>-0,97%</b>
<b>625</b>	<b>Deslocações, Estadas e Transportes</b>	<b>1.261,48</b>	<b>1.998,35</b>	<b>-736,87</b>	<b>-36,87%</b>
<b>626</b>	<b>Serviços Diversos</b>	<b>125.912,83</b>	<b>144.833,82</b>	<b>-18.920,99</b>	<b>-13,06%</b>

Os subcontratos correspondem mormente à entidade "Águas do Norte" pela aquisição dos serviços de saneamento, recolha e tratamento de efluentes de ETAR. O decréscimo ao nível dos subcontratos relacionados com esgotos deve-se ao facto de no semestre ter-se registado menos precipitação.

### c) RESULTADOS

O Resultado líquido apurado no 1º semestre de 2017 apresenta-se superior ao do período homólogo em 69 milhares de euros, todavia é ao nível orçamental que se constata a maior variação, sendo o resultado apurado superior em cerca de 487 milhares de euros.

O acréscimo do resultado líquido deve-se mormente à diminuição dos fornecimentos e serviços externos. A tabela infra apresenta os principais resultados da entidade comparando-os com igual período do ano anterior:

**Tabela 7 – Evolução dos Resultados**

(Valores expressos em euros)

RESULTADOS	Realizado		Variação 2017/2016	Orçado Junho_2017	Variação face ao Orçado
	Junho_2017	Junho_2016			
<b>EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos)</b>	<b>964.213</b>	<b>905.903</b>	<b>58.310</b> 6,44%	<b>503.643</b>	<b>460.570</b>
<b>EBIT (Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos))</b>	<b>496.675</b>	<b>439.903</b>	<b>56.772</b> 12,91%	<b>34.337</b>	<b>462.338</b>
<b>EBT (Resultado antes de Impostos)</b>	<b>468.534</b>	<b>399.931</b>	<b>68.603</b> 17,15%	<b>-5.679</b>	<b>474.212</b>
<b>RL (Resultado líquido)</b>	<b>468.534</b>	<b>399.931</b>	<b>68.603</b> 17,15%	<b>-18.650</b>	<b>487.184</b>

#### **IV. PARECER**

Suportada por uma situação económica e financeira estável, a exploração do ano 2017 até 30 de junho de 2017 da EMARVR supera positivamente o orçamento económico (resultado previsto).

Com exceção das limitações referidas ao longo do relatório, não são conhecidos outros riscos para além daqueles que eram previstos ou contingências que condicionem ou limitem a continuidade da entidade.

Vila Real, 22 de agosto de 2017

O Fiscal Único,



**Rodrigo, Gregório & Associados SROC, Lda**  
SROC N.º 170, representada pelo sócio  
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)